

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Lucas Moretz-Sohn David Vieira

**ACESSO A MERCADOS E LUTA POR RECONHECIMENTO
NA CONSTRUÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO**

Santa Maria, RS
2023

Lucas Moretz-Sohn David Vieira

**ACESSO A MERCADOS E LUTA POR RECONHECIMENTO
NA CONSTRUÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Doutor em Extensão Rural**.

Orientador: Prof. Dr. José Marcos Froehlich

Santa Maria, RS
2023

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001

Vieira, Lucas Moretz-Sohn David
ACESSO A MERCADOS E LUTA POR RECONHECIMENTO NA
CONSTRUÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO / Lucas Moretz
Sohn David Vieira.- 2023.
176 p.; 30 cm

Orientador: José Marcos Froehlich
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa
Maria, Centro de Ciências Rurais, Programa de Pós
Graduação em Extensão Rural, RS, 2023

1. Quilombolas 2. Políticas Públicas 3. Identidade
Etnocultural 4. Mercados 5. Reconhecimento Social I. ,
José Marcos Froehlich II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, LUCAS MORETZ-SOHN DAVID VIEIRA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Tese) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Lucas Moretz-Sohn David Vieira

**ACESSO A MERCADOS E LUTA POR RECONHECIMENTO
NA CONSTRUÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Doutor em Extensão Rural**.

Aprovada em 21 de julho de 2023.

José Marcos Froehlich, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Everton Lazzaretti Picolotto, Dr. (UFSM)

Paulo André Niederle, Dr. (UFRGS)

Delma Pessanha Neves, Dr^a. (UFF)
(por parecer)

Givânia Maria Silva, Dr^a (UnB)

Santa Maria, RS
2023

Dedico às comunidades quilombolas pesquisadas, cujos relatos de vida partilhados, foram fundamentais para que eu conseguisse concluir este trabalho

AGRADECIMENTOS

Foram mais de quatro anos nesta caminhada para o doutoramento, mas a trajetória que venho seguindo ao longo dos anos, é digna de agradecimento para quem contribuiu para que eu chegasse até aqui.

De imediato, gostaria de agradecer às entidades espirituais e a ancestralidade africana, que me tocaram nos primeiros versos que compus, e que me conduz, nesse caminho de autoafirmação e em defesa das comunidades quilombolas.

Do mesmo modo, eu também devo um agradecimento muito especial aos meus pais, pelo dom da vida, mas também por todo apoio e suporte (também financeiro) ao longo da minha formação humana, profissional e social. Também ao meu irmão, meu primeiro amigo, que sempre esteve comigo, vibrando em cada uma das minhas conquistas (até mais que eu, às vezes) e me presenteou com um dos meus bens mais preciosos, meu sobrinho e afilhado Benício, fruto do casamento com minha cunhada, Natália, que também faço meu agradecimento. Assim como para minha prima Manuela, que na condição de prima mais velha, sempre me incentivou, além de ter me permitido ser padrinho de seu filho, Murilo, meu primeiro afilhado, por quem sempre fico orgulhoso e honrado, pelos caminhos nos estudos que ele vem traçando, sendo eu, um pouco seu espelho.

Por falar em se espelhar, agradeço imensamente ao meu orientador, José Marcos Froehlich, por sempre ter possibilitado o meu crescimento, dando-me suporte, sendo inspiração e permitindo que eu pudesse voar para superar os desafios que foram apresentados, mas também me mostrando quando era preciso voltar pro chão.

Por falar em chão, agradeço à Vivien Diesel, que foi responsável por fincar minhas raízes na pesquisa, sendo essencial nesse processo de construção (pessoal e acadêmica), como orientadora no mestrado, mas não somente, pela amizade e inspiração, que me fizeram seguir em frente.

Agradeço às Professoras Maria Clareth Reis, Silvane Nascimento, Vivien Diesel e ao professor Everton Picolotto, que participaram da banca de qualificação do projeto de Tese, cujas contribuições foram importantes para o seguimento e reformulação do trabalho que hoje está concretizado.

Da mesma forma, agradeço novamente aos professores Everton Picolotto e Paulo André Niederle e às professoras Delma P. Neves e Givânia Silva, que aceitaram o convite para participar da banca da defesa da Tese, pela importância que todos(as) tiveram nas reflexões que

elaborei na finalização desta Tese, engrandecendo a importância dessa pesquisa, em seu aspecto acadêmico/científico e social.

Mas não dá para esquecer dos amigos e meus ex-professores Paulo Marcelo de Souza e Fábio Coelho, que me inspiraram e apoiaram a seguir os rumos do Sul, desde quando me orientaram na graduação, me dando o suporte para que tudo fosse possível.

Aos professores Renato Souza e José Geraldo Wizniewsky, assim como a professora Andréa Dorr, que foram também importantes nesses anos de pós-graduação, sempre incentivando e estando disponíveis, para dizer alguma palavra amiga.

Aos(às) colegas e amigos(as) da pós, em especial a Jéssica Righi, o Rayan Scariot, a Laila Marques, a Fernanda Miranda, o Hector Facco, o Gilmar Wakulicz, a Rosangela Piber, o Thiago Kader e o João Amorim, pelas maiores partilhas e amizade, ao longo desse período na Extensão. Assim como toda a equipe do NEDET, pela parceria e partilha nesses últimos anos.

Fora da pós e/ou dos limites territoriais que majoritariamente estive inserido nestes últimos anos, outros(as) amigos(as) também foram importantes, que me permitiram ver o mundo para além do ambiente acadêmico ou que me fizeram reconhecer a importância de voltar para ele.

Neste sentido, gostaria de agradecer aos amigos Pascal Desmolins e Xavier Pasquier, que me conduziram a conhecer o além-mar e me deram todo o suporte para que rápido eu pudesse falar (outro idioma), os visitar e também poder frequentar, outra universidade, em outro continente e em outra nação. Além do crescimento que me possibilitaram alcançar, pela amizade construída e por me permitir lhes apresentar, outro Estado do Brasil, no período que estive no Maranhão, realizando minha pesquisa.

Assim como, também agradeço ao professor Ivan Dufeu, por ter me aberto as portas da *Université d'Angers* e pelos aprendizados oportunizados.

Sobre o Estado do Maranhão, gostaria de agradecer a amiga Valeska, que me acompanha desde o mestrado, e foi importante para que eu conseguisse ficar hospedado, na sua cidade, e pudesse estabelecer outros contatos com lideranças quilombolas.

Do mesmo modo, agradeço ao Luís Paulo, a Cristiane e o Giovane, que me deram o apoio logístico para a realização da pesquisa durante o período em terras maranhenses.

Assim como as comunidades quilombolas, em especial Dona Antônia, a Dona Lola, a Dona Hellen, a Célia, o seu José Carlos e o seu José Luiz, que foram muito importantes para minha acolhida, bem-estar e a realização da pesquisa.

Aos agentes públicos do Maranhão, em especial a Dona Socorro e Dona Osmarete, que me permitiram conhecer mais sobre a realizada pesquisada.

Já finalizando, gostaria de agradecer aos amigos e amigas que me acompanham e acompanharam nessa jornada, me dando condições para que estas páginas pudessem estar sendo escritas agora.

Gostaria de mencionar os amigos Kleber e Marcus Vinicius, professores do antigo Colégio Agrícola, onde realizei o Ensino Médio e o curso Técnico em Agropecuária, por sempre me acompanharem, incentivarem e me inspirarem, ao longo dessa jornada, sendo importantes na definição do curso de graduação que eu iria fazer.

Também aos amigos José Antônio Louzada e David Luiz Wigg, amigos e companheiros, que desde o movimento estudantil da Agronomia, juntos caminhamos e compartilhamos, lutas e sonhos, até que eu decidisse seguir na pós-graduação, no Estado de origem de ambos.

Não posso esquecer da Amanda, da Renata, do César, do Tomás e do Hilquias, que foram amigas importantes no tempo de moradia na Casa do Estudante.

E por falar em moradia, quase finalizando as linhas desse momento, fica o especial agradecimento à Isabel Lopes, por ter me hospedado nesse regresso à Santa Maria, e que me permitiu me dedicar mais à escrita deste trabalho.

Por último, e não menos importante, gostaria de dizer que o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Sem este financiamento, teria sido muito difícil a realização de uma pesquisa cujos limites territoriais ultrapassaram largamente os arredores da instituição e do programa ao qual esse trabalho está vinculado.

Eu sinto o batuque ancestral,
Eu rogo uma prece ao quilombo,
Quando não me sinto bem...

E assim me sinto melhor,
Lembro de quem me inspirou,
A essa bandeira também reivindicar...

Mas já é algo que carrego comigo,
Desde os primeiros versos que componho,
Bendita a criatura que me acompanha,
E transmite seu amor em mim...

(VIEIRA, 2021, p. 45)

RESUMO

ACESSO A MERCADOS E LUTA POR RECONHECIMENTO NA CONSTRUÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO

AUTOR: Lucas Moretz-Sohn David Vieira

ORIENTADOR: José Marcos Froehlich

Em contextos contemporâneos, nos quais valores sociopolíticos, ambientais, territoriais e identitários tornam-se estratégicos na construção social dos mercados, iniciativas de criação de dispositivos de reconhecimento tornam-se sumamente relevantes. De um lado, temos a noção de reconhecimento que remete à ideia de reconhecer determinado produto por parte de contingentes de consumidores, principalmente com relação à forma e ao local onde são produzidos, noção mais recorrente no mundo acadêmico. Por outro lado, a ideia de reconhecer um ser humano pelo seu modo de vida e trajetória histórica de sua identidade social, considerando os mercados como arenas de “lutas por reconhecimento”, abordagem proposta por Axel Honneth e utilizada nesta pesquisa. Neste sentido, analisamos o caso da criação do Selo Quilombos do Maranhão, na trajetória e contexto histórico que levou à implementação das principais políticas públicas para as comunidades quilombolas brasileiras, suas relações com a institucionalização do Selo Quilombos do Brasil e suas implicações para as noções de dispositivos de reconhecimento, acesso a mercados e lutas por reconhecimento. A metodologia desta pesquisa foi qualitativa, recorrendo à pesquisa bibliográfica, análise documental, observação direta, entrevistas semi-estruturadas, entrevistas abertas, reuniões com grupos comunitários; além da assistência e organização de *lives*, com a participação de pessoas envolvidas na criação ou implementação dos selos Quilombos do Brasil e Quilombos do Maranhão. As entrevistas foram realizadas com representantes governamentais, lideranças de movimentos sociais quilombolas e com representantes das comunidades quilombolas, todos do estado do Maranhão. As comunidades quilombolas em que houve o trabalho de campo foram Pedrinhas, em Itapecuru-Mirim/MA; Jiquiri, em Santa Rita/MA; Cantinho e Santo Antônio, em Barreirinhas/MA. À luz da abordagem de Honneth, concluímos que o Selo Quilombos do Maranhão não foi importante diretamente para a “luta por reconhecimento” e nem para acesso a mercados por parte das comunidades quilombolas envolvidas. Porém, ponderamos que a criação deste dispositivo está inserido no processo histórico de lutas dessas comunidades, cujas identidades foram sendo construídas em sintonia com a intervenção pública. Além disso, a ampliação da circulação e consumo desses produtos etnoculturais tem potencial para promover práticas antirracistas e inclusão socioprodutiva de comunidades quilombolas, contribuindo para o reconhecimento destes sujeitos sociais historicamente marginalizados na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Quilombolas. Políticas Públicas. Identidade Etnocultural. Mercados. Reconhecimento Social.

ABSTRACT

ACCESS TO MARKETS AND FIGHT FOR RECOGNITION IN THE CONSTRUCTION OF THE QUILOMBOS LABEL OF MARANHÃO

AUTHOR: Lucas Moretz-Sohn David Vieira

ADVISOR: José Marcos Froehlich

In contemporary contexts, in which sociopolitical, environmental, territorial, and identity values have become strategic in the social construction of markets, initiatives to create recognition mechanisms have become extremely relevant. On one hand, we have the notion of recognition that refers to the idea of recognizing a certain product by contingents of consumers, especially in relation to the form and place where they are produced, a notion that is more recurrent in academic world. On the other hand, the idea of recognizing a human being by his way of life and historical trajectory of his social identity, considering markets as arenas of "figths for recognition", an approach proposed by Axel Honneth and used in this research. In this sense, we analyze the case of the creation of the *Selo Quilombos* do Maranhão, in the historical trajectory and context that led to the implementation of the main public policies for Brazilian *Quilombola* communities, its relations with the institutionalization of the *Selo Quilombos* do Brasil and its implications for the notions of recognition devices, market access, and figths for recognition. The methodology of this research was qualitative, resorting to bibliographic research, document analysis, direct observation, semi-structured interviews, open interviews, meetings with community groups; besides the attendance and establishing livestreams, with the participation of people involved in the creation or implementation of the *Selos Quilombos* do Brasil and *Quilombos* do Maranhão. The interviews were carried out with government representatives, leaderships of quilombola social movements, and with representatives of the *Quilombola* communities, all from the state of Maranhão. The *Quilombola* communities where the field work took place were Pedrinhas, in Itapecuru-Mirim/MA; Jiquiri, in Santa Rita/MA; Cantinho and Santo Antônio, in Barreirinhas/MA. In the light of Honneth's approach, we conclude that the *Selo Quilombos* do Maranhão was not directly important for the "figths for recognition" or for the access to markets by the quilombola communities involved. However, we ponder that the creation of this device is part of the historical process of figths of these communities, whose identities were being built in line with public intervention. Moreover, the expansion of the circulation and consumption of these ethnocultural products has the potential to promote antiracist practices and socio-productive inclusion of *Quilombola* communities, contributing to the recognition of these social subjects historically marginalized in Brazilian society.

Keywords: *Quilombolas*. Public Policies. Ethnocultural Identity. Markets. Social Recognition.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Arte de divulgação da live.....	32
Figura 2 - Print do evento de lançamento do Selo Quilombos do Maranhão transmitido na Página do Governo do Estado do Maranhão no facebook	33
Figura 3 - Mapas com a localização da região Norte e com os biomas presentes no Maranhão	33
Figura 4 - Mapa do Território Vale do Itapecuru e sua localização no Estado do Maranhão, situando os municípios de Itapecuru-Mirim e Jiquiri.....	34
Figura 5 - Mapa do município de Barreirinhas e sua localização no Estado do Maranhão	34
Figura 6 - Registros fotográficos do trabalho de pesquisa de campo.....	39
Figura 7 - Tipologia e hierarquia dos Rótulos de Alimentos de Origem na Europa	44
Figura 8 - Selo para os produtos orgânicos no Brasil.....	46
Figura 9 - Selo da Denominação de Origem Vale dos Vinhedos.....	48
Figura 10 - Selos de produtos do Comércio Justo.....	51
Figura 11 - Café brasileiro com selo do comércio justo em prateleira de supermercado na França	51
Figura 12 - Produtos das lojas Artisans du Monde em um mercado de produtos orgânicos.....	52
Figura 13 - Prateleira de produtos em uma loja da Artisans du Monde com o selo da WFTO,.....	53
Figura 14 - Identidade visual do Selo Indígenas do Brasil.....	55
Figura 15 - Significado dos elementos visuais presentes	58
Figura 16 - Desenho do Selo Quilombos do Brasil.....	87
Figura 17 - Arte do selo SIPAF.....	87
Figura 18 - Versões do selo SENAF	87
Figura 19 - Desenho do Selo Quilombos do Maranhão	109
Figura 20 - Print do perfil do instagram da <i>startup</i> Brasil na Caixa com os destaques das caixas temáticas de janeiro a março de 2021	113
Figura 21 - Produtos com o Selo Quilombos do Maranhão comercializados nos stories do instagram da <i>startup</i> Brasil na Caixa em fevereiro de 2021	114
Figura 22- Palmeiras babaçu na comunidade quilombola de Pedrinhas	116
Figura 23 - Placa e entrada da agroindústria "Delícias do Babassu" da comunidade quilombola de Pedrinhas	116
Figura 24 - Agricultores(as) quilombolas da comunidade de Jiquiri dentro da agroindústria de farinha da comunidade, que ainda não está em funcionamento	117
Figura 25 - Local de comercialização dos produtos das comunidades quilombolas de Cantinho e Santo Antônio e a palmeira do buriti.....	118
Figura 26 - Meios de transporte para ir e andar dentro das comunidades quilombolas de Cantinho e Santo Antônio.....	119
Figura 27 - Embalagens do biscoito do babaçu produzidos pela comunidade quilombola de Pedrinhas	130

LISTA DE SIGLAS

- ABA - Associação Brasileira de Antropologia
- ABIO - Associação dos Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro
- ACONERUQ - Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão
- ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade
- ADRQ - Agentes de Desenvolvimento Rural Quilombola
- AGERP - Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão
- AGRITEC - Feira da Agricultura Familiar e Agrotecnologia do Maranhão
- APDIC - Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
- CCAA – Cadeias Curtas de Abastecimento Alimentar
- CCN - Centro de Cultura Negra do Maranhão
- CECUNE - Centro Ecumênico de Cultura Negra
- CEDENPA - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
- CEPQM - Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses
- CLAC - Coordenadora Latino-americana e do Caribe de Pequenos Produtores e Trabalhadores do Comércio Justo
- CMC - Conselho do Mercado Comum
- CNPIR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
- CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
- CPORG - Comissões Estaduais da Produção Orgânica
- CPT – Comissão Pastoral da Terra
- DO – Denominação de Origem
- EFTA - *European Fair Trade Association*
- EMPAER-PB - Empresa de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária do Estado da Paraíba
- FCP - Fundação Cultural Palmares
- FEAB - Federação de Estudantes de Agronomia do Brasil
- FETAG - Federação dos(as) Trabalhadores(as) da Agricultura Familiar

FLO - *Fairtrade Labelling Organization*, Organização de Rotulagem do Comércio Justo

FNB - Frente Negra Brasileira

GATT - General Agreement on Tariffs and Trade, Acordo Geral de Tarifas e Comércio

GMC - Grupo Mercado Comum

GTI – Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IFAT - *International Fair Trade Association*,

IG – Identificação Geográfica

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

IP – Indicação de Procedência

IP VV – Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos

ITERMA - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão

LEADER - Ligações Entre Ações de Desenvolvimento da Economia Rural

LOA - Lei Orçamentária Anual

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MERCOSUL - Mercado Comum do Sul

MinC - Ministério da Cultura

MNU – Movimento Negro Unificado

MNUCDR - Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial

MOQUIBOM - Movimento Quilombola do Maranhão

MPA – Movimento dos(as) Pequenos(as) Agricultores(as)

MPF - Ministério Público Federal

MST – Movimento dos(as) Trabalhadores(as) Rurais Sem-Terra

NEDET CENTRO SERRA - Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial do Território Centro Serra

NEWS! - *Network of European Worldshops*

OAC - Organismos de Avaliação de Conformidade

OFL - *Origin Food Labels*

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMC - Organização Mundial do Comércio
ONG – Organização Não-Governamental
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAC – Política Agrícola Comum
PBQ - Programa Brasil Quilombola
PBSM - Plano Brasil Sem Miséria
PFL - Partido da Frente Liberal
PMQ - Programa Maranhão Quilombola
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial
PPA - Plano Plurianual
PROCAF - Programa de Compras da Agricultura Familiar
PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural
PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar
PT - Partido dos(as) Trabalhadores(as)
PVN – Projeto Vida de Negro
QFL - Quality Food Labels
RAA - Redes Alimentares Alternativas
REAF - Reuniões Especializadas sobre Agricultura Familiar
SAF - Secretaria da Agricultura Familiar
SAGRIMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Maranhão
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SDT - Secretaria de Desenvolvimento Territorial
SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEDIHPOP - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular
SEIR – Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial do Maranhão
SENAF - Selo Nacional da Agricultura Familiar
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SIPAF - Selo da Identificação da Participação da Agricultura Familiar
SMDH - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
SRA - Secretaria de Reordenamento Agrário
TEN - Teatro Experimental do Negro
UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

UNEGRO - União de Negras e Negros pela Igualdade

UNIQUITA - União das Associações de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do
Município de Itapecuru Mirim/Maranhão

WFTO - *World Fair Trade Organization*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
A. QUESTÃO ORIENTADORA DA PESQUISA	26
B. OBJETIVO GERAL	27
1.B.1 Objetivos específicos	27
C. JUSTIFICATIVA	27
D. METODOLOGIA	29
1.D.1 Trajetória, definição da temática e do tipo de pesquisa	30
1.D.2 Caminhos da pesquisa e coleta de dados	35
1 AS CRISES ALIMENTARES E AS REAÇÕES CORRESPONDENTES: A VIRADA PARA A QUALIDADE E A IMPORTÂNCIA DA IDENTIDADE NOS MERCADOS AGROALIMENTARES	41
1.1 PANORAMA DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO MUNDO E NO BRASIL	43
1.1.1 A certificação de produtos orgânicos no mundo e no Brasil	44
1.1.2 Indicações geográficas e denominações de origem: quais os processos	46
1.1.3 A experiência do Comércio Justo	49
1.1.4 Dispositivos de reconhecimento da identidade etnocultural: os selos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas no Brasil	55
1.2 SÍNTESE DO CAPÍTULO	60
2 IDENTIDADE ETNOCULTURAL, AGENDA DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E O DISPOSITIVO DE RECONHECIMENTO DOS PRODUTOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL	62
2.1 A CONSTRUÇÃO DA AGENDA DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL E A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO	65
2.1.1 Histórias e trajetórias do Movimento Negro no Brasil	65
2.1.2 A construção da agenda de igualdade étnico-racial no Brasil	68
2.1.3 A definição do marco institucional	71
2.2 DO SER AO SELO QUILOMBOS DO BRASIL - A IMPORTÂNCIA PARA O (AUTO) RECONHECIMENTO QUILOMBOLA	72
2.2.1 A escravidão no Brasil, as ressignificações do termo quilombo e o “reconhecimento” político das comunidades quilombolas	72
2.2.2 Políticas para comunidades quilombolas e a questão fundiária: objeções e constatações entre os Decretos n. 3.912/2001 e n. 4887/2003	76
2.2.3 O Programa Brasil Quilombola e a situação socioeconômica dessas comunidades	78
2.2.4 O Selo Quilombos do Brasil	83

2.3	SÍNTESE DO CAPÍTULO	89
3	LUTA PELO RECONHECIMENTO: A CONSTITUIÇÃO DO ATOR E DO MOVIMENTO QUILOMBOLA E SUA AGENDA PÚBLICA NO MARANHÃO	91
3.1	A ESCRAVIDÃO, A RESISTÊNCIA AFRICANA E CRIOLA NO MARANHÃO	91
3.2	HISTÓRIA E TRAJETÓRIA DO MOVIMENTO QUILOMBOLA NO MARANHÃO	94
3.2.1	A criação da ACONERUQ e MOQUIBOM: confluências e distinções	96
3.3	A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE IGUALDADE RACIAL E A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA NO MARANHÃO	98
3.4	A CONSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MARANHÃO QUILOMBOLA E SUAS NUANCES	100
3.5	SÍNTESE DO CAPÍTULO	104
4	O SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO: ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA LUTA PELO RECONHECIMENTO	107
4.1	A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO	108
4.2	HISTÓRICO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS PESQUISADAS	114
4.3	A EXPERIÊNCIA DO SELO NAS COMUNIDADES: RECONHECIMENTO <i>VERSUS</i> DESRESPEITO	120
4.4	SÍNTESE DO CAPÍTULO	137
	À GUIA DE CONCLUSÃO	141
	REFERÊNCIAS	153
	ANEXO A	174
	ANEXO B	175
	ANEXO C	176

INTRODUÇÃO

O conjunto de transformações sociopolíticas, econômicas, culturais e tecnológicas ocorridas no pós-II Guerra Mundial, levaram ao rompimento dos padrões e práticas capitalistas até então vigentes e possibilitaram, segundo David Harvey (1999), a ascensão na década de 1970 de um novo modelo de acumulação, associado a um novo sistema de regulamentação política e social, por ele chamado de regime de acumulação flexível, fundamentado em uma maior flexibilidade dos processos, produtos, padrões de consumo, mercados e da organização do trabalho. Tal resultou na emergência de novos setores de produção, novas modalidades de serviços financeiros, novos mercados e, em especial, a ascensão de altas taxas de inovação comercial, tecnológica e organizacional, visando garantir que o sistema produtivo fosse capaz de operar em contextos que exigem rápidas mudanças, adaptando-se continuamente às variações da demanda dos consumidores (HARVEY, 1999).

A partir desse cenário, novas experimentações passaram a ser estabelecidas na organização industrial e na vida social e política, sendo marcante a crescente proeminência assumida pelo consumo nas relações econômicas, passando a ter muito mais promoção e atenção para as modas transientes e para a movimentação de todos os meios de geração de necessidades e de transformação cultural, que são inerentes a isso (HARVEY, 1999). Conforme o autor (p. 148): “A estética relativamente estável do modernismo fordista cedeu lugar a todo o fermento, instabilidade e qualidades fugidias de uma estética pós-moderna que celebra a diferença, a efemeridade, o espetáculo, a moda e a mercadificação de formas culturais”¹.

Apesar dessas mudanças, as disputas por hegemonia nas sociedades hipercapitalistas continuaram pautadas politicamente pela democracia eleitoral (HARVEY, 1999; BOLTANSKI, 2013), com a acumulação capitalista sendo mantida por meio da instrumentalização de diferenciais para gerar lucro, podendo estes serem de natureza diversa. Todavia, essa nova fase do capitalismo evoca a ideia de “governar por dispositivos”, evidenciando a forma como procedimentos institucionais, como normas e regras, estão diretamente relacionados a elementos técnicos (leis, instruções normativas, selos e certificados); e como estes configuram o mundo e os mercados, estruturando os espaços (arenas e fóruns) nos quais os atores se relacionam e administram suas ações (NIEDERLE e RADOSMKY, 2017).

¹ “Enquanto o ‘fordismo’ baseava-se na ‘qualificação’ do trabalho para a maior quantificação da produção, a atual dinâmica econômica baseia-se precisamente na qualificação do produto, capturada pela atual obsessão com a ‘qualidade’” (WILKINSON, 2008, p. 106)

E tal como os demais dispositivos criados na reconfiguração do modelo de governança global, a indústria agroalimentar também se utiliza de meios para se apropriar dos valores das contraculturas e dos movimentos sociais, associados à natureza/tradições/territórios, sendo estas estratégias adotadas a partir das críticas aos valores dominantes (WILKINSON, 2008). Ou seja, esses dispositivos remetem à ideia do reconhecimento de determinado produto por parte de contingentes de consumidores, principalmente com relação à forma e ao local onde são produzidos (BYÉ, SCHMIDT e SCHMIDT, 2002). Além disso, estes dispositivos estão inseridos na proliferação de indicadores e classificações de performance internacionais, cuja relação é estabelecida dentro e fora da maquinaria do Estado (BOLTANSKI, 2013; SHORE, WRIGHT, 2015). Deste modo, o Estado é responsável por controlar moderadamente a fiscalização sobre essas mercadorias, em que pese a atribuição de um arranjo contratual operacionalizado por padrões de qualidade (não isento de grandes tensões), uma vez que as empresas capitalistas não podem operar sem um conjunto de regras coletivas que regulam a interação (FLIGSTEIN, 2001; THÉVENOT, 1997). Por fim, essas normas apresentam como características manifestar nitidamente a intenção de trabalhar em prol do interesse coletivo, supostamente aumentando o "bem público" (FOUILLEUX, 2012).

De um lado, no que concerne aos consumidores, estes indivíduos podem assumir a posição do "consumo consciente", passando a consumir um produto a partir da crença de que, pelas escolhas que fazem, estão apoiando uma causa, sendo utilizado um dispositivo para permitir a identificação deste produto com a aludida causa (THÉVENOT, 2015; BOLTANSKI, 2013). Essa impressão da ampliação do direito de escolha do consumidor é gerada pela capacidade do mercado envolver todos como simples propriedades de bens de mercado (THÉVENOT, 2015; BUSCH, 2011). Além disso, os agentes deste modo de governança defendem que ele é mais efetivo e se aproxima mais da realidade do que uma lei, referenciando-se em direitos e regulamentações internacionais (THÉVENOT, 2015). A fundamentação de sua efetividade depende da crença, quase incontestada, na representação expressa no logotipo ou selo (e o que se acredita estar por trás dele) (BUSCH, 2011).

Por outro lado, com relação aos produtores e às críticas geradas sobre as possíveis assimetrias presentes nesta governança, a defesa que é feita se divide em duas argumentações: de modo mais amplo, são apresentadas as vantagens de haver um espaço independente e neutro, onde não há como controlar as vontades individuais; de modo mais específico, as explicações deduzem que as ações dos(as) produtores(as) não são demonstradas realmente de forma

vantajosa, pois alegam que esses(as) produtores(as) não são muito adeptos(as) ao trabalho² (BOLTANSKI, 2013). Em contrapartida, tem que levar em conta que, em muitos casos, os(as) produtores(as) não tem ou tem pouca participação na determinação dessas normas, assim como não conhecem minuciosamente o que elas querem dizer, bem como não participam do credenciamento do órgão certificador (BUSCH, 2011). Por fim, tem que se considerar que a implementação e o controle das normas estão prioritariamente relacionados com os atores privados: os certificadores e organizações independentes que são credenciadas por quem elabora as normas (FOUILLEUX, 2012).

Nesse sentido, no que concerne aos dispositivos de reconhecimento mencionados por Byé, Schmidt e Schmidt (2002), os mais conhecidos são os referentes aos produtos da sustentabilidade, conhecidos como orgânicos (WILKINSON, 2008). Vale ressaltar que a demanda por um selo de produto orgânico no mundo partiu dos próprios mercados internacionais, coordenados pelos acordos multilaterais da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1994 (RADOMSKY, 2015). Outro dispositivo que teve sua criação também vinculada à OMC, conforme Mascarenhas e Wilkinson (2013), foram as indicações geográficas, que valorizam os produtos e práticas identificados com um dado território, os quais foram reposicionados como produtos de qualidade espacial e incorporados à legislação global do TRIPs (*trade-related aspects of intellectual property rights*). Por fim, os produtos do movimento do comércio justo, cujo critério adotado para seu reconhecimento, diz respeito à remuneração dos trabalhadores da cadeia agroalimentar/agroindustrial, buscando garantir renda suficiente para cobrir os custos de produção e possibilitar a reprodução de seu grupo social (WILKINSON, 2008).

No contexto globalizado atual, também no Brasil podem se encontrar estes diferentes dispositivos nos mais diversos produtos agropecuários. Todavia, para o caso brasileiro, a regulamentação influenciada pela OMC foi contestada e novos dispositivos para produtos orgânicos foram propostos, buscando alterar as posições dominantes nos mercados (NIEDERLE; RADOMSKY, 2017). Sendo assim, há um conjunto de dispositivos e normativas diferentes para regular as chamadas garantias participativas e a certificação de terceira parte

² Interessante a relação que tem Neves (2010) com Boltanski (2013), quando fala da relação entre mediadores e mediados [aqui podemos entender como os(as) produtores(as), de Boltanski (2013)], num contexto de operacionalização de uma política pública: “[...] muitas vezes a experiência de vida acumulada pelos mediados é negada ou desqualificada, sobre ela recaindo acusações de conivência ou colaboração com as situações indesejadas que devem ser superadas [...]” (NEVES, 2010, p.183). Estas citações mostram que esses argumentos podem ser recorrentes, sobretudo em um contexto de implementação de um dispositivo de acesso a mercados para comunidades quilombolas, que historicamente sofreram com a estigmatização.

(denominados dessa forma no documento Organismos de Avaliação de Conformidade – OAC) (RADOMSKY, 2015). Para o caso das indicações geográficas, conforme a legislação brasileira vigente, existem duas categorias de IG, cada uma equivalendo a um instrumento jurídico específico: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO) (NIEDERLE, 2013). Inicialmente, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) foi quem instituiu os requisitos para registros das Indicações Geográficas, determinando as normas de procedimentos e os formulários que precisariam ser utilizados para a solicitação de registro de IGs. Mas, a partir de 2005, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) assumiu a responsabilidade de promover, conduzir, certificar e monitorar os produtos de IGs (FROEHLICH; DULLIUS, 2012).

Ainda, há o selo do comércio justo, cuja criação se deu a partir 2001, através da FLO³ (*Fairtrade Labelling Organization*, em português: Organização de Rotulagem do Comércio Justo), em conjunto com as outras organizações representativas mundiais de comércio justo [*International Fair Trade Association* (IFAT), *Network of European Worldshops* (NEWS!) e *European Fair Trade Association* (EFTA)], que criaram a FINE (sigla formada pela inicial de cada uma das instituições mencionadas antes), sendo este um grupo de trabalho informal, que visa articular os esforços em favor do comércio justo (LIMA PINTO e FROEHLICH, 2014). No Brasil, os esforços do comércio justo estavam direcionados para o mapeamento das iniciativas dos empreendimentos solidários, não sendo somente um processo de certificação, mas uma iniciativa de construção social de uma noção mais específica e adequada à realidade brasileira, sobre o que se considera como comércio justo. Neste sentido, no que concerne às particularidades da realidade brasileira, propiciou a este país ter sido o primeiro a dispor de um Sistema de Comércio Justo e Solidário (SCJS) no mundo, que foi reconhecido e promovido pelo Estado, através do Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010⁴ (LIMA PINTO e FROEHLICH, 2014).

Porém, se a importância dos dispositivos de reconhecimento por grupos de consumidores interessados em produtos orgânicos, do comércio justo e com identidade territorial, mediante seus respectivos selos e certificações, são mecanismos razoavelmente (re)conhecidos social e academicamente como representações de qualidade e também, segundo Niederle (2016), de (re)distribuição econômica via mercados, o mesmo não ocorre com a ideia

³ Era a principal entidade responsável por emitir o selo de Comércio Justo no mundo.

⁴ Em 2019, o governo federal já não se esforçava para a manutenção dessas ações (STELZER; SILVA, 2019). Considerando que a Comissão Gestora Nacional do SCJS foi extinta pelo Decreto nº 10.087, de 5 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019a).

de que os mercados podem se constituir em arenas para “lutas por reconhecimento”. Segundo este autor, a questão do reconhecimento, que envolve o engajamento de atores sociais na busca por direitos, justiça e estima social tem sido muito pouco discutida na análise das arenas econômicas, e menos ainda nos estudos agroalimentares.

Cabe mencionar que o termo reconhecimento, como exposto nesse caso, é tomado da abordagem que Axel Honneth⁵ elabora sobre a filosofia hegeliana, mais particularmente da fenomenologia da consciência, em que o reconhecimento qualifica uma relação recíproca ideal entre sujeitos, em que cada um se vê como semelhante do outro, ao mesmo tempo que separado de si mesmo (FRASER, 2006 a). Além disso, para Honneth (2008, págs. 55 e 56), Hegel se utiliza da terminologia do reconhecimento para apontar que: “no sistema de relação de troca mediado pelo mercado, sujeitos se reconhecem reciprocamente como seres privados autônomos que estão ativos uns para os outros e, desta forma, mantêm sua vida através de suas contribuições sociais do trabalho”.

Nesta direção, cabe questionar sobre as possibilidades de ampliação de sentido e de potencialidades da noção de dispositivo de reconhecimento, quando considerada a partir de processos sociopolíticos, históricos e contemporâneos, de construção e ressignificação das identidades socioculturais de sujeitos em suas relações com os mercados. No Brasil, a institucionalização relativamente recente dos selos para produtos da agricultura familiar⁶, de povos indígenas e de comunidades quilombolas⁷, parece apontar que estes sujeitos, reagindo a um histórico de injustiças e marginalidade sociais, começam a utilizar os mercados para empreender lutas por reconhecimento, afirmando valores que distinguem suas identidades sociais (NIEDERLE, 2016).

⁵ Honneth nasceu em 1949, na cidade de Essen, no oeste da Alemanha. Entre 1969 e 1974, cursou Filosofia, Sociologia e Germanística nas cidades de Bonn e Bochum, onde obteve o título de mestre em Filosofia. Entre 1977 e 1982, foi pesquisador no Instituto de Sociologia da Universidade Livre de Berlim, onde obteve o título de doutor. É membro da denominada Escola de Frankfurt (*Frankfurter Schule*), termo este criado para designar os(as) grandes teóricos(as) que adotam a abordagem reconhecida como “Teoria Crítica”, cujas análises sociais se baseiam na vertente crítica da sociedade capitalista, inspirados(as) pelos escritos de T. Adorno e M. Horkheimer. Horkheimer, por sua vez, foi diretor do Instituto para Pesquisa Social, anexo da Universidade de Frankfurt, por isso a origem do nome: Escola de Frankfurt (FUHRMANN, 2013).

⁶ Sendo classificada como agricultor (a) familiar e empreendedor(a) familiar rural aquele(a) que desenvolve atividades no meio rural, e que deve atender os seguintes atributos, segundo o artigo terceiro da lei 11.326, de 24 de abril de 2006: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

⁷ Como definição legal de comunidades quilombolas, tem-se: “os grupos étnico-raciais, segundo critério de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003c).

Assim, para ampliar o acesso a mercados para produtos da agricultura familiar no Brasil, como forma de valorizar e reconhecer a produção desta categoria, foi criado o Selo da Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF) em 28 de julho de 2009, pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), através da Portaria nº 45 (GROOT, 2020). Sobre o SIPAF, sua criação teve como objetivo restabelecer o vínculo social dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, levando em consideração que os alimentos passavam por vários intermediários antes de chegar ao consumidor final, e o vínculo específico com a agricultura familiar se fragilizava (NIEDERLE, 2016). Além disso, também buscou incentivar o fortalecimento de identidades locais, o compromisso ambiental e o papel social, cultural, nutricional e econômico da agricultura familiar (CRUZ et al., 2020). Também em 2009, foi criado o Selo Quilombos do Brasil, mas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Fundação Cultural Palmares (FCP). No caso deste dispositivo, sua elaboração estava mais intimamente vinculada ao reconhecimento das formas de produção e, de modo mais abrangente, à organização sociocultural característica das comunidades quilombolas, fazendo do selo a expressão material de um importante patrimônio imaterial brasileiro (NIEDERLE, 2016). Mas como o Selo Quilombos do Brasil (SBQ) ficou até 2012 praticamente inoperante, tanto pelo número de acessos dos beneficiários como de ações para divulgação, ele foi vinculado ao SIPAF através da Portaria Interministerial n. 5 de novembro daquele ano (BARRETO, 2018).

Neste sentido, de acordo com Niederle (2016), até setembro de 2015, os dados que foram disponibilizados no site do extinto MDA, computavam 756 permissões para uso do SIPAF no Brasil, englobando estabelecimentos rurais, cooperativas, associações e empresas. Em contrapartida, os gestores do selo diziam que haviam sido concedidas 1130 permissões. No ano de 2017, o SIPAF já computava 2.740 permissões, o que beneficiou um público de 166.013 produtores familiares, e comercializou 39.279 produtos (BARRETO, 2018). No que concerne às comunidades quilombolas que acessaram o Selo Quilombos do Brasil (vinculado ao SIPAF), embora tenha sido informado que, das 76 comunidades quilombolas do Brasil, 7 comunidades quilombolas do Maranhão tinham recebido estes selos em 2017, de acordo com Sead (2017) *apud* Barreto (2018, p. 37), nenhuma destas comunidades conseguiu acessar os selos realmente. Por isto, no ano de 2018, o governo do Estado do Maranhão instituiu o Selo Quilombos do Maranhão, como forma de garantir a continuidade de uma política de acesso a mercados para as comunidades quilombolas do referido Estado.

Em estudo recente, Silva (2022) abordou o Selo Quilombos do Brasil no âmbito das discussões sobre o reconhecimento das identidades sociais pelas políticas públicas afirmativas, com especial atenção sobre o acesso aos circuitos de produção e consumo. Buscando compreender como esse dispositivo foi criado, implementado e que repercussões teve para as comunidades envolvidas, a autora partiu da historicidade da construção identitária quilombola no Brasil, marcada por séculos de estigmatização racial e social, até chegar aos desdobramentos das políticas afirmativas voltadas aos afro-brasileiros nas últimas décadas. Neste contexto, sua pesquisa objetivou compreender a trajetória institucional de criação do Selo Quilombos do Brasil, a participação dos mediadores governamentais e das entidades representativas das comunidades quilombolas envolvidas na criação do Selo; e também se este dispositivo permitiu às comunidades quilombolas que o utilizaram o acesso a mercados e a ampliação do seu reconhecimento social. Os principais resultados da pesquisa apontaram que o selo promoveu sentidos, para além do mero propósito de identificar a origem de um produto, propiciando sentimentos de reconhecimento e visibilização da produção e da existência das comunidades quilombolas⁸ (SILVA, 2022).

Porém, no estudo de Silva (2022) não foi abordada a replicação da política pública e do programa que institucionalizou o Selo Quilombos do Brasil em escala estadual, como ocorreu no Maranhão, com o caso da criação do Selo Quilombos do Maranhão, nem se discutiu a noção de reconhecimento a partir da perspectiva proposta por Honneth (2003), com as implicações e disputas normativas e morais que envolvem a compreensão dos mercados como arenas para “lutas por reconhecimento”, conforme apontado por Niederle (2016). São justamente essas questões que pretendemos abordar nesta pesquisa.

Para tanto, é importante explicitar aqui o que entendemos por “reconhecimento”, assim como as dimensões que desta noção são derivadas. Neste sentido, a “luta por reconhecimento” é entendida como o embate entre dois sujeitos juridicamente capazes, cujo motivo do embate é composto pelo reconhecimento dos diferentes interesses: de um lado, o interesse que provoca o conflito, da repercussão descontrolada da própria subjetividade; do outro lado, o interesse reativo ao respeito social dos direitos de propriedade. Já reconhecimento diz respeito a reconhecer um ser humano como pessoa, seu modo de vida, garantindo o valor social de sua identidade, sem valorizá-lo somente por suas realizações ou pelo seu caráter individual (HONNETH, 2003).

⁸ A pesquisa de campo foi conduzida junto a comunidades quilombolas de Alagoas e Bahia.

As dimensões das formas de reconhecimento propostas por Honneth, são: a dedicação emotiva, cujo reconhecimento se dá por relações primárias de amor e amizade (que gera a autoconfiança: as pessoas são capazes de se entender como indivíduos com suas próprias necessidades); o respeito cognitivo, cujo reconhecimento se dá pelas relações jurídicas (que gera o autorrespeito, no sentido de se entender como pessoas jurídicas a quem se deve a mesma autonomia⁹ que aos outros membros da sociedade); e a estima social, cujo reconhecimento se dá por uma comunidade de valores, como a solidariedade, por exemplo (que gera a autoestima, e o entendimento de possuir habilidades e talentos valiosos para a sociedade). E da mesma forma, também são três as dimensões do desrespeito, que estão intimamente ligados com as formas de reconhecimento, sendo elas: os maus tratos e violação; a privação de direitos e exclusão; e a degradação e ofensa (HONNETH, 2003; 2006).

Além disso, essas três dimensões possuem princípios normativos internos, que constituem diferentes formas de reconhecimento mútuo: o amor (a ideia central das relações íntimas), o princípio da igualdade (pautado pelas relações jurídicas) e o princípio do sucesso (pautado pela norma da hierarquia social). Com estes princípios normativos, os sujeitos podem argumentar que as formas existentes de reconhecimento são inadequadas ou insuficientes e necessitam ser amplificadas (HONNETH, 2006). Por fim, para Honneth, somente nas duas últimas dimensões há a possibilidade de a luta adquirir proporções de um conflito social, pois na dimensão emotiva não se consegue, estruturalmente, estabelecer uma tensão social que provoque movimentos sociais, não faltando isto nas formas de desrespeito das dimensões do direito (privação de direitos) e da estima social (degradação das formas de vida) (NOBRE, 2003).

A. QUESTÃO ORIENTADORA DA PESQUISA

A experiência de replicação da política pública e do programa que instituiu o Selo Quilombos do Brasil em escala estadual, criando o Selo Quilombos do Maranhão, configura-se como um caso de reprodução de dispositivo de reconhecimento circunscrito a promover acesso a mercados ou também pode ser entendido como um dispositivo que contribui à luta por

⁹ “[...] denominamos como “autonomia” uma determinada espécie de autorrelação, que permite confiar em suas próprias necessidades, responsabilizar-se pelas próprias convicções e perceber as próprias habilidades como valiosas; ainda que estas formas de autoestima possam ser articuladas e expostas com o auxílio de bens, elas não podem ser adquiridas e mantidas por esse meio”. (HONNETH, 2009, p. 353)

reconhecimento de direitos e estima social por parte de sujeitos quilombolas no contexto histórico brasileiro?

B. OBJETIVO GERAL

Analisar a criação do Selo Quilombos do Maranhão, na trajetória e contexto histórico que levou à implementação das principais políticas públicas para as comunidades quilombolas brasileiras, suas relações com a institucionalização do Selo Quilombos do Brasil e suas implicações para as noções de dispositivos de reconhecimento, acesso a mercados e lutas por reconhecimento.

1.B.1 Objetivos específicos

- a) Analisar, contextualmente, a trajetória de formulação e implementação das principais políticas públicas para as comunidades quilombolas brasileiras;
- b) Analisar a institucionalização do Selo Quilombos do Brasil, em âmbito federal, e suas relações com a criação, em âmbito estadual, do Selo Quilombos do Maranhão;
- c) Identificar os sujeitos sociais e políticos envolvidos na criação do Selo Quilombos do Maranhão e o grau de participação dos mesmos nesta ação;
- d) Investigar se o Selo Quilombos do Maranhão serviu como um dispositivo que permitiu às comunidades quilombolas que o utilizaram o acesso a mercados e a ampliação do seu reconhecimento social;
- e) Analisar se a experiência do Selo Quilombos do Maranhão ampliou o sentido de dispositivo de reconhecimento, contribuindo para que os quilombolas brasileiros se sentissem como sujeitos portadores de direitos, estima e respeito sociais.

C. JUSTIFICATIVA

No âmbito das crises alimentares mundiais, os dispositivos de reconhecimento para produtos agrícolas passaram a ser implementados nas suas mais diversas formas, sendo destaque os distintivos para produtos orgânicos, identidade territorial e comércio justo.

O Brasil certamente não esteve desvinculado dessa realidade, tanto que criou seus próprios dispositivos, seguindo uma lógica próxima aos países da União Europeia. No que se refere as suas especificidades, o Brasil criou o dispositivo de reconhecimento para os produtos da agricultura familiar, sendo este uma referência na América do Sul. Do mesmo modo, também

criou os dispositivos para os produtos de comunidades quilombolas, que durante a realização dessa pesquisa só estava em vigência o dispositivo criado pelo governo do Estado do Maranhão, uma vez que o dispositivo nacional foi praticamente extinto desde 2018.

Do exposto, temos que os dispositivos de reconhecimento (selos ou certificações) para os produtos orgânicos, do comércio justo e com identidade territorial são os mais (re)conhecidos social e academicamente como representações de qualidade, assim como de (re)distribuição econômica através de mercados. Por outro lado, não acontece o mesmo com a noção de que os mercados podem se estabelecer como arenas de “lutas por reconhecimento”. Pois a questão do reconhecimento, que pressupõe a participação de atores sociais na busca por direitos, justiça e estima social, tem sido ainda muito pouco analisada nos estudos econômicos e nos estudos agroalimentares (NIEDERLE, 2016).

Neste sentido, no recente estudo de Silva (2022) sobre o Selo Quilombos do Brasil, este dispositivo foi abordado à luz da história que levou à formulação e difusão das políticas públicas afirmativas para os afro-brasileiros, buscando compreender sua trajetória institucional de criação, a participação dos mediadores governamentais e das entidades representativas das comunidades quilombolas na implementação e na repercussão do Selo. Como principais resultados, Silva (2022) constatou que o selo promoveu sentidos, para além do mero propósito de identificar a origem de um produto, propiciando sentimentos de reconhecimento e visibilização da produção e da existência das comunidades quilombolas (SILVA, 2022).

Porém, Silva (2022) não abordou a replicação da política pública e do programa que regulamentou o Selo Quilombos do Brasil em escala estadual, como se sucedeu no Maranhão, com a constituição do Selo Quilombos do Maranhão, nem debateu a noção de reconhecimento fundamentada na abordagem desenvolvida por Honneth (2003), com as implicações e disputas normativas e morais que compreendem a noção dos mercados como arenas de “lutas por reconhecimento”, conforme destacado por Niederle (2016).

Além disso, o próprio Honneth (2010) alega que as categorias teóricas-morais da sua teoria de “lutas por reconhecimento”, praticamente sumiram do vocabulário teórico da sociologia (HONNETH, 2010). De modo complementar, Fuhrmann (2013) destaca que a obra de Axel Honneth, mesmo com todo o reconhecimento internacional, não é analisada merecidamente, sendo esta opinião partilhada por Saavedra (2008, p. 166), quando afirma: “[...] o sucesso internacional de Axel Honneth parece não ter sido acompanhado de uma leitura secundária equivalente ao peso de sua teoria no cenário internacional.

Assim, ao abordarmos a experiência do Selo Quilombos do Maranhão, pretendemos enfrentar esta lacuna referente ao estudo da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth, utilizando também outros(as) autores(as) que possam dialogar com a fundamentação deste autor, buscando também analisar a ampliação da noção de dispositivo de reconhecimento para além do contexto de acesso a mercados. Além disso, no atual contexto sociopolítico brasileiro, abordar este tema se reveste de grande importância no sentido de visibilizar as lutas e favorecer o fortalecimento das pautas dos movimentos e atores sociais envolvidos com a agenda pública étnico-racial, particularmente a quilombola. Mesma compreensão advém da Teoria Crítica, quando declara que a produção científica do pesquisador deve estar associada à interpretação da realidade social, isto é: o conhecimento deve ser produzido como forma de atingir os objetivos por meio da ação social (FURMANN, 2013). Portanto, mediante o estudo da experiência do Selo Quilombos do Maranhão, também se coloca em evidência os processos históricos e políticos de construção da agenda pública étnico-racial e da agenda social quilombola, num país marcado profundamente pelos séculos de escravidão moderna e por muitas lutas por reconhecimento por parte da população negra brasileira.

D. METODOLOGIA

Como forma de organizar este capítulo metodológico, o dividimos em duas partes: na primeira parte apresentaremos uma breve trajetória do autor desta tese, que também justifica a escolha que fizemos pelo estudo de caso nesta pesquisa, assim como faremos uma breve caracterização do campo de pesquisa, quando começaremos por situar a posição das comunidades quilombolas escolhidas no referido Estado, considerando que estão localizadas em dois biomas diferentes (Amazônico e Cerrado), que são determinantes para os tipos de produtos agrícolas produzidos.

Já na segunda parte, descreveremos os caminhos que seguimos para o desenvolvimento da pesquisa. Considerando que esta é uma pesquisa exploratória, e que este tipo de pesquisa na maioria das vezes se torna um estudo de caso, faremos então a descrição da pesquisa a partir do uso das ferramentas do estudo de caso para a coleta de dados. Justificamos tal escolha devido a que as ferramentas da pesquisa exploratória não são suficientes para dar conta do alcance da nossa proposta de pesquisa.

1.D.1 Trajetória, definição da temática e do tipo de pesquisa

A definição do tema de pesquisa está vinculada à minha proximidade com o público desta pesquisa desde o tempo da graduação, quando estive na coordenação geral da organização do 56º Congresso Nacional de Estudantes de Agronomia, em 2013, cuja temática foi “O papel do(a) agrônomo(a) em formação na realidade indígena e nas comunidades tradicionais”, organizado na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), em Campos dos Goytacazes-RJ; e na minha primeira experiência profissional, em 2015, como educador de qualificação profissional e social no Programa Projovem Campo - Saberes da Terra, no mesmo município da UENF, acabou me incentivando a cursar o mestrado em Extensão Rural, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Em um primeiro momento, embora eu tivesse contato com lideranças quilombolas para organização do evento citado, acabei apresentando, como pré-projeto de pesquisa para seleção no mestrado, sobre a implementação do Projovem Campo - Saberes da Terra em territórios indígenas no Rio Grande do Sul.

Mas em 2016, já no mestrado, decidi mudar o tema de pesquisa, primeiro pela mudança conjuntural naquele ano, que deu fim à existência do próprio programa que eu iria analisar (Projovem Campo - Saberes da Terra), mas sobretudo, pois passei a ter proximidade com o Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial do Território Centro Serra¹⁰ (NEDET Centro Serra), cuja constituição se deu pela UFSM, e desta proximidade surgiu o trabalho direcionado às comunidades quilombolas do referido território, que em 2018 me possibilitaram defender a dissertação com o título: “A agenda étnico-racial na Política de Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva de comunidades quilombolas” no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UFSM.

A partir daí, minhas pesquisas e meus trabalhos desenvolvidos com as comunidades quilombolas do território Centro Serra, sobretudo quando fui bolsista de extensão no país (Exp C)¹¹ no projeto “Produção e gestão quilombola em empreendimentos econômicos solidários no Território Centro Serra do RS: mediações e tecnologias sociais em contextos de interculturalidade”¹², contemplado na Chamada CNPq/MTb-SENAES Nº 27/2017, me instigou a investigar no doutorado o tema desta tese, pois entendíamos que era um campo ainda pouco explorado.

¹⁰ Nome derivado da política territorial e que, com o fim desta, foi mantida a sigla e alterado para Núcleo de Estudo e Extensão em Desenvolvimento Territorial e Territorialidades.

¹¹ Tipo de bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

¹² Projeto coordenado pelo professor José Marcos Froehlich, orientador desta tese (FROEHLICH et al., 2019)

Neste sentido, conforme já demonstrado, desde o início desta pesquisa, tivemos uma preocupação latente com o reconhecimento étnico-cultural e sócio produtivo de comunidades quilombolas, buscando compreender a necessidade de uma política pública para tornar possível este reconhecimento. Neste sentido, como afirma Martins (2004), o papel do cientista deve ser o de disponibilizar um conhecimento que auxilie o outro a se fortalecer como sujeito autônomo preparado para desenvolver seu próprio projeto político. Mesma opinião apresenta Fuhrmann (2013), ao afirmar que, na Teoria Crítica, a produção científica do pesquisador é inerente à realidade social, ou seja: o conhecimento deve ser produzido com a intenção de realização através da ação social. Além disso, é importante pontuar uma constatação de Deslandes (2009), quando afirma que mesmo os cientistas naturais, admitem que a neutralidade da investigação científica é um mito.

Minayo (2012) afirma que compreender é o verbo principal da análise qualitativa, assim como compreender é estar apto para se colocar no lugar do outro, considerando que, como seres humanos, podemos praticar este entendimento. Outrossim, a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Para Martins (2006), a pesquisa qualitativa é reconhecida pela descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos, já a pesquisa quantitativa é onde predominam as mensurações.

Neste sentido, realizamos esta pesquisa pelo viés da análise qualitativa e também da pesquisa exploratória, considerando que por este método de pesquisa o objetivo principal é de aprimorar ideias, como buscamos fazer na ampliação da noção de dispositivo de reconhecimento e sua relação com a ideia de que os mercados podem se constituir em arenas de “lutas por reconhecimento” (GIL, 2009).

Sendo assim, fizemos a opção pela análise da implementação do Selo Quilombos do Maranhão (pois levamos em consideração que esta é a única experiência cuja a vigência foi mais recente, no que concerne ao uso de dispositivos de reconhecimento de produtos quilombolas no Brasil), onde escolhemos as comunidades quilombolas de Pedrinhas (Itapecuru-Mirim/MA), Cantinho (Barreirinhas/MA), Santo Antônio (Barreirinhas/MA) e Jiquiri (Santa Rita/MA), para realização das visitas e coletas de dados.

A escolha das comunidades se deu pela resposta positiva de lideranças dessas comunidades ao contato prévio que fizemos. Outrossim, o fato de termos organizado uma conferência online com a participação de uma das lideranças responsáveis pela implementação da referida política pública no Maranhão (assim como a responsável pela criação do Selo

Quilombos do Brasil) no ano de 2020, nos permitiu que, em contato posterior com esta liderança, pudéssemos confirmar uma notícia que tinha sido veiculada pelo governo do Estado do Maranhão, dizendo quais foram as primeiras comunidades que tinham acessado o Selo Quilombos do Maranhão e comercializado produtos com sua utilização (NASCIMENTO, 2020; MARANHÃO, 2021a).

Além disso, ainda no primeiro ano do doutorado do autor desta tese, participamos em um debate em Porto Alegre - RS, no auditório do Ministério Público Federal, que foi importante para conhecermos e estabelecermos o contato com a pessoa que foi responsável pela criação do Selo Quilombos do Brasil (BORGES, 2019). Por fim, também assistimos a *live* de lançamento do Selo Quilombos do Maranhão, no ano de 2021, que contou com a participação do então governador do Estado, o secretário estadual de igualdade racial e o coordenador da *startup* Brasil na Caixa, que permitiu melhor compreendermos como se deu a comercialização mais impactante dos produtos com o Selo Quilombos do Maranhão, que contou com uma parceria feita entre o governo do estado do Maranhão e a referida *startup*.

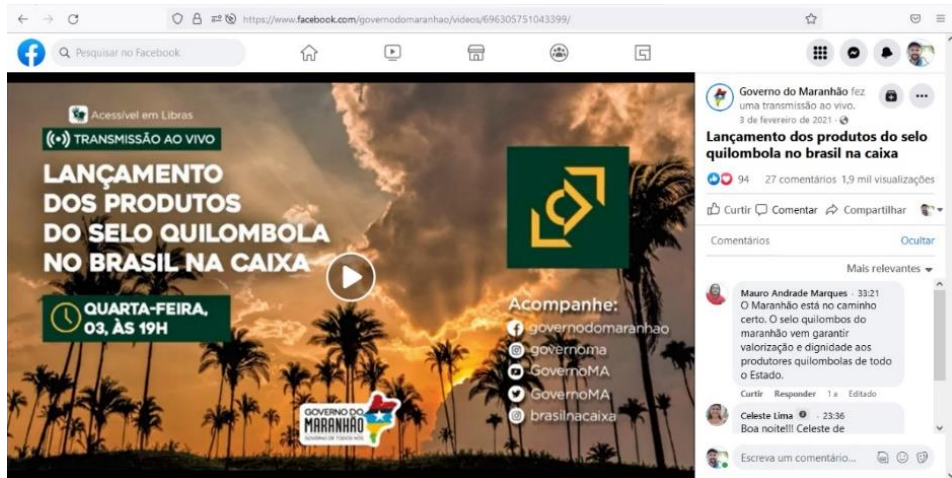
Sendo assim, na Figura 1 apresentamos a temática da live que organizamos junto a nossa equipe de pesquisa, assim como as pessoas que participaram desta live. Na Figura 2 (na página seguinte), podemos visualizar a página do facebook do Governo do Estado do Maranhão, onde foi transmitida a live de lançamento do Selo Quilombos do Maranhão, assim como o próprio link de acesso a mesma.

Figura 1 - Arte de divulgação da live



Fonte: (NEDET-UFSM, 2020)

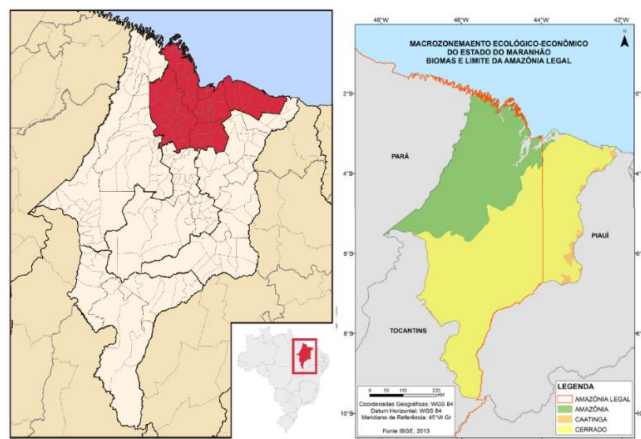
Figura 2 - Print do evento de lançamento do Selo Quilombos do Maranhão transmitido na Página do Governo do Estado do Maranhão no facebook



Fonte: MARANHÃO, 2021b

No que concerne às comunidades quilombolas deste estudo, elas estão localizadas na região Norte do Estado do Maranhão, cujos biomas se diferenciam e determinam o tipo de culturas que são cultivadas nas comunidades. Na Figura 3, podemos verificar onde se localiza a região Norte do Maranhão no mapa, assim como os biomas presentes no Estado.

Figura 3 - Mapas com a localização da região Norte e com os biomas presentes no Maranhão



Fonte: WIKIPEDIA, s/d; SPINELLI-ARAÚJO et al., 2016.

Dando continuidade, na Figura 4, podemos verificar onde se situam as comunidades quilombolas de Pedrinhas (no município de Itapecuru-Mirim/MA) e Jiquiri (no município de Santa Rita/MA) estando mais próximas (senão inseridas) do bioma Amazônico, assim como inseridas dentro da região Norte do estado.

Figura 4 - Mapa do Território Vale do Itapecuru e sua localização no Estado do Maranhão, situando os municípios de Itapecuru-Mirim e Jiquiri



Fonte: MACIEL, 2014

Já as comunidades de Cantinho e Marcelino (ambas no município de Barreirinhas/MA), estão inseridas no bioma Cerrado, assim como na região Norte maranhense, conforme podemos observar na Figura 5, de acordo com a posição do município de Barreirinhas.

Figura 5 - Mapa do município de Barreirinhas e sua localização no Estado do Maranhão



Fonte: WIKIPEDIA, s/d

A presença dessas comunidades nos dois biomas mencionados, determina o cultivo e a produção do que é comercializado, uma vez que na região de Itapecuru-Mirim/MA, por exemplo, os babaçuais são recorrentes, sendo esta uma planta originária da região amazônica, e também a principal matéria-prima dos produtos da comunidade quilombola de Pedrinhas (LORENZI, 2002). Já em Barreirinhas, encontramos o cultivo do buriti, cuja planta tem sua origem no Cerrado, e cujas duas comunidades estudadas fazem doces dessa fruta (REIS E SCHMIELE, 2019).

Isto posto, apresentaremos na sequência as ferramentas que utilizamos para a realização da pesquisa, assim como os métodos que utilizamos para a coleta de dados.

1.D.2 Caminhos da pesquisa e coleta de dados

Em virtude da utilização da pesquisa exploratória, e considerando que, na maioria das vezes, essa assume a forma de estudo de caso ou de pesquisa bibliográfica, utilizamos as ferramentas de análise do estudo de caso (embora esta pesquisa não seja exatamente um estudo de caso), posto que os métodos sugeridos na pesquisa exploratória não eram suficientes para alcançar os propósitos de nossa pesquisa. Assim, lançamos mão de levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos estimuladores de entendimento (GIL, 2009). Neste sentido, realizamos a coleta de dados fazendo uso de múltiplas fontes (sugeridas pelo estudo de caso), como a revisão de literatura existente, entrevistas semiestruturadas, entrevistas abertas, discussão em grupo, análise documental e observação (GRAY, 2012).

Realizamos a revisão de literatura em todas as fases da pesquisa, uma vez que desde a formulação do problema, necessitamos de um aporte teórico preliminar, para que o estudo pudesse avançar. Neste sentido, buscamos fazer uso de livros de leitura corrente e obras de referência, principalmente, e posteriormente utilizamos de outras fontes bibliográficas (GIL, 2009).

Com intuito de obter das pessoas envolvidas mais informações, sendo esta uma técnica também muito utilizada na pesquisa qualitativa, também utilizamos a entrevista semiestruturada, uma vez que este tipo de entrevista nos permitiu que a pessoa entrevistada não se prendesse a pergunta que lhe foi feita, mesmo com um roteiro estruturado. Além disso, também realizamos entrevistas abertas, como forma de permitir a pessoa entrevistada a falar abertamente sobre um tema, e quando sentimos a necessidade de aprofundar alguma reflexão, fizemos algumas perguntas (MINAYO, GOMES E DESLANDES, 2011). Por último, anterior

a etapa de realização das entrevistas nas comunidades e visando complementá-las (assim como definir as pessoas que seriam entrevistadas), também realizamos discussões de grupo, considerando que houveram situações com a participação de mais de 6 pessoas, onde intervimos no decorrer das discussões (NETO, 1994).

Sendo assim, realizamos um total de 9 entrevistas semi-estruturadas (sendo 5 com representantes das 4 comunidades, 3 com representantes do governo e 1 com uma liderança nacional de movimento social quilombola no Estado), 3 entrevistas abertas (uma com representante do governo em nível estadual, outra representante de governo em nível municipal e outra com liderança de movimento social quilombola estadual) e 2 discussões de grupo (em duas comunidades quilombolas). Objetivamos com essas entrevistas e reuniões buscar entender a participação de cada ator no processo de certificação e comercialização de produtos quilombolas, mencionados por Nascimento (2020), além de identificarmos a importância do Selo Quilombos do Maranhão para a luta pelo reconhecimento dessas comunidades. Outrossim, o critério para entrevistar agentes governamentais, representantes de movimentos sociais e das comunidades quilombolas do Maranhão, dialoga com o exposto por Neves (2010, p. 177):

Essas informações, por mais que acenem para amplitude de relações, devem tentar incidir sobre espaços sociais delimitados pelo auto e hetero reconhecimento de quem integram as ações políticas: os agentes governamentais e não-governamentais em concorrência pela e na ação pública, ou seja, investindo pelo mútuo reconhecimento social.

Dando continuidade, realizamos o trabalho de pesquisa de campo entre os dias 11/04 e 03/05/2022, quando buscamos realizar reuniões e entrevistas com o público envolvido. Como propõe Neto (1994), a primeira coisa que fizemos, foi a aproximação gradual (a forma mais recomendada) com o público a ser entrevistado, quando contamos com o conhecimento de moradoras das comunidades ou de pessoas que tinham estreitos laços com essas pessoas; já a segunda coisa que fizemos, foi a apresentação da proposta da pesquisa para cada uma das pessoas que foram entrevistadas.

Para isso, foi preciso fazermos uma articulação com o público que seria entrevistado, principalmente com as comunidades quilombolas, cujo contato fizemos com antecedência, sem o apoio da gestora de povos e comunidades tradicionais da Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão, que estava responsável pelo Selo Quilombos do Maranhão entre os anos de 2020 e 2021. Com isto, através de colegas da UFSM e do contato com um ex-militante da Federação de Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB), foi possível chegarmos as quatro pessoas que

foram chaves para a articulação com as lideranças das quatro comunidades quilombolas envolvidas na pesquisa, assim como nos garantiram o apoio logístico.

Sendo assim, a primeira pessoa foi um advogado quilombola de Alcântara/MA, que além de realizar o contato com uma das outras três pessoas que foram chaves para a pesquisa, também nos permitiu a estadia em seu apartamento em São Luis/MA, no período do trabalho de campo na capital maranhense. A segunda pessoa, foi o ex-presidente da Empresa de Pesquisa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária do Estado da Paraíba (EMPAER-PB), que residiu no município de Itapecuru-Mirim/MA por alguns anos, e que através dele, foi possível obtermos o contato da assistente social do referido município, responsável pela mediação para a visita e hospedagem na comunidade de Pedrinhas, também no município mencionado. A terceira pessoa, foi uma liderança da União das Associações de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Município de Itapecuru Mirim/Maranhão (UNIQUITA) e ex-coordenadora da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), que foi importante para estabelecermos o contato e a organização da visita na comunidade quilombola de Jiquiri, no município de Santa Rita/MA. A quarta pessoa foi uma servidora pública do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) da unidade que fica no município de Barreirinhas/MA, que além de nos garantir a hospedagem no período da estadia no município, também fez e nos possibilitou o contato com as lideranças das comunidades de Cantinho e Santo Antônio.

Inicialmente, tínhamos previsto a realização das entrevistas com representantes do governo na primeira semana que estivemos no Maranhão (entre os dias 12 e 17/04/2022), tais como o Secretário de Igualdade Racial, o Coordenador do Programa Maranhão Quilombola, assim como a pessoa que tinha ficado responsável pelo Selo Quilombos do Maranhão (SBQ) até o ano de 2021. Mas, em decorrência da dificuldade de estabelecermos esta agenda com a própria pessoa que ficou responsável pelo SBQ no governo (que argumentava que essa agenda aconteceria no momento que já estivéssemos no Maranhão, não havendo motivos para preocupação e realização do agendamento com antecedência), as visitas, reuniões e entrevistas nas comunidades foram realizadas primeiro, começando no dia 18/04/2022. Ainda assim, no dia 16/04/2022, foi possível realizarmos uma entrevista aberta (cujas anotações foram feitas em caderno de campo) com a antiga assessora do governo, que tinha ficado responsável (inicialmente) por articular as políticas para comunidades quilombolas do Maranhão, inclusive o Selo, no âmbito das secretarias competentes.

Neste sentido, entre os dias 18 e 21/04/2022 realizamos a visita à comunidade quilombola de Pedrinhas, no município de Itapecuru Mirim-RJ (cujo roteiro de entrevista está no Anexo B). Nesta comunidade realizamos uma discussão em grupo, assim como duas entrevistas semiestruturadas, com definição das pessoas a entrevistar feita durante a reunião, de acordo com quem tinha mais informações a respeito do selo na comunidade. Embora nossa ideia inicial fosse realizar a entrevista na comunidade de Jiquiri, no município de Santa Rita/MA, logo após finalizadas as atividades na comunidade quilombola de Pedrinhas, foi preciso retornar a São Luís/MA no dia 21/04/2022. Só no dia 23/04/2022 é que pudemos nos deslocar para a comunidade quilombola de Jiquiri, respeitando também os imprevistos e compromissos da comunidade, tendo essa modificação sido feita com a mediação da liderança da UNIQUITA (entidade quilombola do município vizinho), que trabalha no município de Santa Rita. A atividade que realizamos na comunidade deste município compreendeu a realização de uma entrevista semiestruturada e discussão em grupo. Por fim, no dia 27/04/2022, realizamos as atividades nas comunidades quilombolas de Cantinho e Santo Antônio, ambas no município de Barreirinhas/MA. Antes mesmo de ir para essas comunidades, com o presidente da Associação da Comunidade Quilombola de Cantinho (responsável pela recepção e condução durante as atividades), realizamos uma entrevista aberta com a Coordenadora de Igualdade Racial do município. Considerando que as duas comunidades são bem próximas, bem como a amizade entre as duas principais lideranças dessas comunidades, realizamos as entrevistas semiestruturadas com essas lideranças no mesmo local.

No retorno à São Luís, já finalizando o trabalho de campo da pesquisa, foram realizadas as últimas entrevistas semiestruturadas. No dia 02/05/2022, realizamos as entrevistas com o Secretário Estadual de Igualdade Racial e com o coordenador do Programa Maranhão Quilombola (cujo roteiro das entrevistas está no Anexo C). No dia 03/05, realizamos as entrevistas com a ex-Assessora de Povos e Comunidades Tradicionais da SEIR e com a liderança da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas no Maranhão (CONAQ). Neste sentido, na Figura 6 (na página seguinte), podemos ver os registros fotográficos do trabalho de campo relatado anteriormente.

Figura 6 - Registros fotográficos do trabalho de pesquisa de campo



Fonte: arquivo pessoal

Dando continuidade, utilizamos a análise documental em todas as fases da pesquisa, complementando as entrevistas (FLICK, 2009). Sendo assim, averiguamos as leis, decretos e demais documentos que deram origem e regulam o Programa Maranhão Quilombola (PMQ), assim como o Selo Quilombos do Maranhão. Também fizemos uma tentativa de obter o relatório antropológico sobre a comunidade quilombola de Jiquiri, no município de Santa Rita/MA, pois é a única comunidade quilombola deste estudo que o possui¹³, mas a Superintendência do INCRA do Maranhão não nos retornou, após inúmeras tentativas, uma vez que se recorreu a esta entidade pois sabemos do falecimento do antropólogo que ficou responsável por este documento. Em se tratando de comunidades quilombolas, também recorremos a documentos produzidos pela história contada dessas comunidades, assim como de anotações feitas em diário de campo, quando lideranças das comunidades nos relataram narrativas sobre a história da comunidade, pois conforme Cardoso e Pessoa (2018, p. 94): “o saber ancestral, as experiências no presente e a palavra dos mais velhos são peças fundamentais no entendimento humano para as tradições orais africanas”.

Também utilizamos técnicas da observação direta nas visitas às comunidades, quando buscamos captar situações da vida real, assumindo que os fenômenos de interesse não foram

¹³ Essa afirmação nos foi feita pela antropóloga responsável pelo relatório de outra comunidade quilombola que não fez parte do estudo, mas que se localiza ao município vizinho da comunidade cujo relatório foi procurado.

unicamente os de caráter histórico, sendo que foi possível captar alguns comportamentos ou condições ambientais relevantes para a análise (YIN, 2001). Todas as informações que resultarem da observação redigimos em um diário de campo. Realizamos esta etapa quando as entrevistas encerravam, ou à medida que fazíamos, buscando complementar as informações contidas nestas, de modo a ser analisadas de acordo com o marco referencial teórico.

Neste sentido, os dois próximos capítulos destinamos a discutir os elementos teóricos que embasam a interpretação da experiência analisada nessa tese. Já os dois capítulos subsequentes, apresentamos e discutimos os dados que foram possíveis de serem coletados na realização do trabalho de campo, buscando dialogar com a teoria para melhor interpretação dos mesmos.

1 AS CRISES ALIMENTARES E AS REAÇÕES CORRESPONDENTES: A VIRADA PARA A QUALIDADE E A IMPORTÂNCIA DA IDENTIDADE NOS MERCADOS AGROALIMENTARES

Desde o início da década de 1990, o mercado mundial de alimentos vive um momento de profundas transformações, provocado pelas crises alimentares na Europa (doença da vaca-louca¹⁴, dioxina em frangos na Bélgica¹⁵, entre outras) que levaram a uma drástica mudança no comportamento dos consumidores, nas políticas governamentais e no comércio internacional de alimentos (ALTMANN, 2005).

Neste sentido, novas políticas de desenvolvimento rural foram implementadas nos países da União Europeia, que teve ainda maior destaque por meio da criação dos Programas LEADER (Ligações Entre Ações de Desenvolvimento da Economia Rural) e PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural)¹⁶, quando a situação avança na segunda metade da década de 1990 (ANJOS, 2012). Além disso, com a nova reforma da PAC (Política Agrícola Comum), conhecida como Agenda 2000, inúmeros projetos foram impulsionados visando vincular produção, tradição e território (GOODMAN, 2003). Podemos dizer que esta fase esteve vinculada à mudança de uma economia de volume para uma economia de valor, através da geração de produtos intensivos em conhecimento (AGUILAR, 2003); o que Goodman (2003) chamou de “virada para a qualidade”¹⁷.

Froehlich (2012) destaca que as estratégias amparadas em referenciais de qualidade demarcados e aptos à produção de bens susceptíveis ao reconhecimento em diferentes âmbitos do consumo, passaram a ser portadoras de alto poder de agregação de valor e de disputas

¹⁴ A doença da vaca-louca – encefalopatia espongiforme bovina-, que provoca a degeneração do cérebro e dos neurônios, foi registrada pela primeira vez em novembro de 1986 no Reino Unido, atingindo seu auge em 1993, com 800 casos por semana e o registro de dois casos da doença de Creutzfeldt Jacob em produtores de leite, proprietários de granjas contaminados com a doença. Entre as prováveis causas de seu aparecimento estaria a utilização de farinhas de origem animal nas rações, fato que levou a Europa a proibir, na sua fabricação, o emprego de resíduos de origem animal (ALTMANN, 2005, p. 147)

¹⁵ Uma fábrica belga vendeu 25,3 toneladas de graxas contaminadas com dioxina a dez fabricantes de rações (rações que, por sua vez, contaminaram principalmente frangos e ovos), o que fez com que a União Europeia entrasse em uma crise sanitária e alimentar sem precedentes (ALTMANN, 2005, p. 147).

¹⁶ LEADER é a sigla que indica as subsequentes iniciativas comunitárias de Desenvolvimento Rural da UE, correspondendo em francês a “*Liaisons entre activités de Développement de l’Economie Rural*”(Ligações entre Atividades de Desenvolvimento da Economia Rural). Já PRODER quer dizer Programa Operativo de Desenvolvimento e Diversificação Econômica de zonas Rurais, direcionado para alavancar o desenvolvimento de zonas rurais periféricas e buscando alternativas econômicas possíveis para o meio rural (ANJOS, 2012)

¹⁷ Para Goodman (2003), a virada para a qualidade seria um movimento de passagem do “mundo industrial”, com suas convenções de qualidade exageradamente padronizadas e representada pela produção em massa de commodities agrícolas, para um “mundo doméstico”, onde as convenções de qualidade são incorporadas pela confiança, tradição e com foco na diferenciação, territorialização, modo de produção “ecológico” e diferentes formas de organização econômica.

econômicas e sociopolíticas. Neste sentido, Anjos (2012) advoga que vivenciamos um novo discurso sobre a ruralidade, que se enquadra justamente nas teses que defendem as virtudes dos produtos, processos e serviços com identidade cultural, que partiram do próprio sistema capitalista, que passou a produzir produtos com aspectos culturais, visando a manutenção de seus mercados (HARVEY, 1999). Assim, diante da proliferação de mercadorias indiferenciadas advindas dos processos de globalização, a identidade tem sido considerada como um trunfo decisivo para o desenvolvimento sustentável (FROEHLICH E VENDRUSCOLO, 2012)

Este processo foi possível também graças ao surgimento de um novo tipo de consumidor, interessado em consumir produtos não somente por sua aquisição, mas pelos diferentes tipos de sensações que são promovidas por este, como: sensoriais, emocionais, comunicativas (AGUILAR et al., 2003). Neste sentido, “os consumidores desejam saber hoje o que estão comendo, quem produziu, como se produziu, se o meio ambiente foi respeitado, se há ética no negócio e, sobretudo, se não é prejudicial à saúde” (ALTMANN, 2005, p. 148). Além disso, também exigem maior transparência no que se refere aos produtos consumidos, sobretudo os agroalimentares, o que vem mobilizando importantes discussões no âmbito das instâncias regulatórias do comércio internacional (LAGARES et al., 2005)

Esse embate sobre as instâncias regulatórias, diz respeito justamente a uma das vertentes sobre o estudo de práticas alimentares alternativas (cujos consumidores tem papel importante), tendo esta como origem o continente europeu, e visa à mudança do desenvolvimento institucional, remetendo (direta ou indiretamente) a um público de formuladores de políticas. Já a outra perspectiva de pesquisa é a norte-americana, que se vincula aos círculos ativistas, acadêmicos e leigos, e se atenta predominantemente ao status de oposição e o potencial de transformação sócio-político das Redes Alimentares Alternativas (RAAs) e Cadeias Curtas de Abastecimento Alimentar (CCAAs)¹⁸, que operam nas margens dos principais circuitos industriais de alimentos (GOODMAN, 2003).

¹⁸ Fazendo uma distinção entre as duas compreensões nessa discussão sobre cadeias curtas: enquanto o termo RAA é mais abrangente e cobre redes emergentes de produtores, consumidores e outros atores que buscam alternativas ao modo industrial mais padronizado de abastecimento alimentar; as CCAAs envolvem mais os atores inseridos na produção, processamento, distribuição e consumo de novos produtos alimentares (RENTING et al., 2003). Já em uma concepção mais recente, Schneider e Gazolla (2017) afirmaram que a análise das CCAAs diz respeito ao processo de interação dos produtores com os consumidores, investigando as novas formas de gestão e a inovação dos produtos, já as redes alternativas investigam os aspectos vinculados ao consumo como um ato político, explorando o potencial alternativo destas experiências, ante o modelo agroalimentar dominante.

Considerando o direcionamento de nosso estudo para a certificação de produtos agrícolas, na próxima seção abordaremos sobre esse panorama em nível mundial e seus desdobramentos no Brasil, assim como as especificidades de experiências brasileiras.

1.1 PANORAMA ECONOMICO E POLÍTICO DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Conforme já apresentamos na seção anterior, os escândalos alimentares recorrentes nas últimas décadas, ocasionaram mudanças de práticas de consumo, que foram determinantes para o surgimento de iniciativas destinadas para este contexto alimentar e ambiental (considerando que não estão desvinculados). Neste sentido, as políticas de certificações e os regimes de propriedade intelectual passam por revisões e harmonizações no plano internacional, e as normas e leis se tornaram mais rígidas e complexas.

Especificamente sobre a certificação de produtos agrícolas, cujo surgimento é quase paralelo aos movimentos de viés ambiental e as cúpulas mundiais sobre desenvolvimento e ambiente (como a reunião das Nações Unidas em Estocolmo em 1972 e a preparação da ECO-92, com o famoso Relatório Bruntland, em 1987) (RADOMSKY, 2015). Neste sentido, a diferenciação de produtos e dos mercados passaram a ser as principais estratégias competitivas, e essa inovação de produtos deu início à decaída dos ciclos de vida tradicionalmente longos de produtos das marcas-líderes (WILKINSON, 2008).

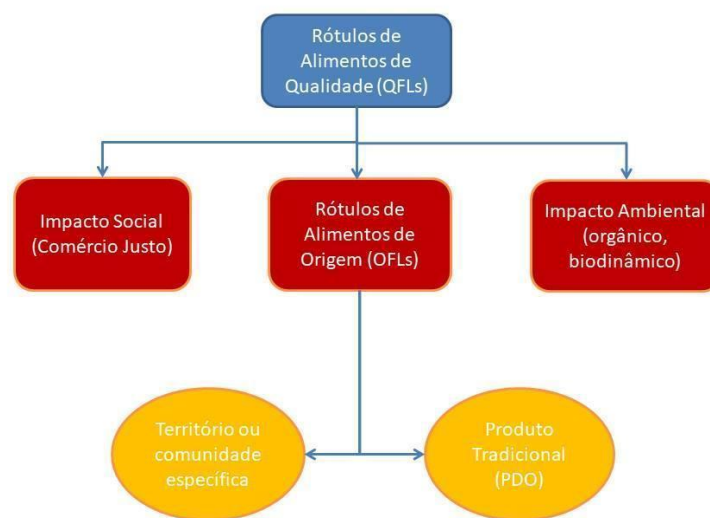
Sendo assim, a rotulagem de produtos agrícolas cumpre três funções principais: primeiro, eles oferecem aos consumidores informações sobre as características do produto que não são imediatamente aparentes ou viáveis pelos próprios consumidores, permitindo a estes fazerem escolhas não somente por qualidades visuais, mas também por características invisíveis da produção (como a relação de trabalho). Segundo, podem servir como um mecanismo para implementar objetivos de políticas públicas, como a redução do uso de pesticidas, por exemplo. Terceiro, eles podem aumentar as receitas dos produtores, através do acesso a um nicho de mercado que possibilitaria o aumento das vendas (HOWARD E ALLEN, 2006).

De acordo com Moreno (2014), esses dispositivos para a rotulagem da qualidade de alimentos [*Quality Food Labels* (QFL)] foram criados em virtude do cenário do consumo político de alimentos, pela conscientização da forma com que os alimentos são cultivados e são originários. Neste sentido, a Europa¹⁹ apresenta as seguintes distinções de rotulagem de

¹⁹É dado destaque à classificação europeia, pois de acordo com Radomsky (2015), ela influencia as demais classificações.

produtos: Impacto Social (comércio justo), Rótulos de Alimentos de Origem [*Origin Food Labels* (OFL)] e Impacto ambiental (Orgânico, Biodinâmico e agroecológico). Ainda no Rótulo de Alimentos de Origens, são apresentadas as distinções para produtos de um território ou comunidade específica (Indicação Geográfica), assim como de produtos tradicionais (como o Selo Quilombos do Brasil, que é o foco desse estudo). Na Figura 7, ilustramos melhor essas divisões apresentadas por Moreno (2014).

Figura 7 - Tipologia e hierarquia dos Rótulos de Alimentos de Origem na Europa



Fonte: Moreno (2014, p. 29), adaptado pelo autor.

À vista disso, apresentaremos os tipos de certificação de produtos agrícolas que tiveram reverberação no Brasil, como os alimentos orgânicos, os produtos com denominação de origem e o selo do comércio justo. Posteriormente, apresentaremos sobre as especificidades existentes no caso brasileiro, com dois dispositivos de reconhecimento da identidade cultural de seus produtores, quais sejam: o Selo Indígenas do Brasil e o Selo Quilombos do Brasil.

1.1.1 A certificação de produtos orgânicos

O processo de certificação teve uma preocupação inicial quanto ao modo de produção dos produtos agrícolas e seu impacto na natureza. Durante a década de 1970 surgem as primeiras iniciativas nesse sentido, sendo a criação da Blue Angel na Alemanha, em 1977,

considerado por muitos o primeiro selo de certificação para produtos de serviços de caráter “amigável com a natureza” (RADOMSKY, 2015). Mas foi a França, em 1980, o primeiro país europeu a introduzir um rótulo oficial para cereais orgânicos, frutas e vegetais (FONSECA, 2005).

No Brasil, a Coolmeia (Cooperativa Ecológica de Porto Alegre)²⁰ e a ABIO (Associação dos Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro) foram as entidades que, na metade dos anos 1980, já concediam certificações a agricultores para comercialização em feiras ou lojas (RADOMSKY, 2015). Esse processo remonta às críticas que eram feitas nessa década aos efeitos socioambientais do processo de modernização agrícola. Mesmo marginalizados no campo social das discussões, organizações e movimentos ecologistas conseguiram viabilizar suas críticas sobre o potencial poluidor da atividade agrícola e dos efeitos nocivos dos agrotóxicos à saúde humana (NIEDERLE; RADOMSKY, 2017). Em meados dos anos 1990, o tema foi inserido na agenda das organizações do Estado brasileiro e não teve tanta influência a pressão dos movimentos sociais nacionais nessa decisão, mas a própria demanda dos mercados internacionais, mediada pelos acordos multilaterais da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1994 (RADOMSKY, 2015).

Essa forma de regulamentação influenciada pela OMC não se deu sem contestação e proposição de novos dispositivos para alterar as posições dominantes nos mercados (NIEDERLE; RADOMSKY, 2017). Justamente por isso, no caso brasileiro²¹, existe um conjunto de dispositivos e normativas definidos para as garantias participativas e para certificação de terceira parte (assim denominados no documento Organismos de Avaliação de Conformidade – OAC), que funcionam da seguinte forma: a certificação de terceira parte é fornecida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Já para os Organismos Participativos de Avaliação de Conformidade (OPACs), não é necessária a autorização do INMETRO, somente o credenciamento no Ministério, mas sob a contínua supervisão das Comissões Estaduais da Produção Orgânicas (CPORGs) (RADOMSKY, 2015).

²⁰ Segundo Carvalho (2020), essa foi uma das experiências que auxiliou a estruturação do Selo Quilombos do Brasil.

²¹ São três documentos oficiais mais recentes que fundamentam a produção de ecológicos e os sistemas de certificação e garantia: a lei n. 10.381 de 2003, o decreto n. 6.323 de 2007 e a Instrução Normativa n. 64 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de 2008. Sobre essa lei, nela há ponderações sobre o que deve ser considerado orgânico e são apresentados os aspectos que delimitam a importância da legislação e os acordos internacionais como a apropriação para o caso brasileiro – onde movimentos sociais, ONGs, mediadores e intelectuais tem participação (RADOMSKY, 2015).

Apesar desse processo mais participativo, o selo de produtos orgânicos não difere entre esses processos, e já é bastante difundido no Brasil, como podemos observar na Figura 8.

Figura 8 - Selo para os produtos orgânicos no Brasil



Fonte: CIORGANICOS, 2013

Apesar da sua importância, o selo de produtos orgânicos está relacionado a forma como o produto é produzido e a qualidade do produto em si, não reconhecendo necessariamente atributos socioculturais e identitários dos produtos. Neste sentido, outro tipo de certificação de produtos alimentícios que também tem o viés de atestar como (e onde) o produto é produzido (cultivado) e que também repercutiu no Brasil, são os produtos agrícolas com indicações geográficas, fruto da emergência de experiências inovadoras de reorganização do sistema agroalimentar (NIEDERLE, 2013).

1.1.2 Indicações geográficas e denominações de origem: quais os processos

A partir da criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1995, em um cenário de negociação de uma nova ordem econômica internacional, responsável por disciplinar as relações comerciais entre as nações, o tema da propriedade industrial voltou a ser discutido (MASCARENHAS E WILKINSON, 2013).

Neste sentido, ainda em 1994, durante a Rodada do Uruguai²², foi instituído o Acordo ADPIC (Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio), que definiu as normas específicas sobre as IGs entre os países membros da OMC. No artigo 22.1 do ADPIC, as indicações geográficas possuem o seguinte conceito:

Indicações geográficas são, para os efeitos deste Acordo, indicações que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica (BRASIL, 1994)

²² “A Rodada Uruguai é a oitava de uma série de negociações comerciais multilaterais, um tipo de negociação coletiva muito especial que somente se viabilizou, em 1947, quando entrou em vigor o Acordo Geral de Tarifas e Comércio— GATT” (BATISTA, 1992, p. 103).

De acordo com a legislação brasileira vigente, existem duas categorias de IG, cada uma correspondendo a um instrumento jurídico específico: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO). A IP diz respeito a um nome geográfico que foi reconhecido por sua produção, extração ou fabricação de um determinado produto, ou pela prestação de algum serviço, independente de outras características (mas diz respeito à reputação ou notoriedade). A DO já refere a um nome geográfico de uma região ou território no qual um produto ou serviço é peculiar em razão de qualidades diferenciais que são exclusivas ou essenciais do meio geográfico, incluindo aspectos humanos e naturais (o que diz respeito a características qualitativas: lei nº 9.279/1996²³) (FROEHLICH, DULLIUS, 2012; NIEDERLE, 2013).

Esta lei determinou que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) institísse os requisitos para registros das Identificações Geográficas, sendo então o órgão incumbido por determinar as normas de procedimentos e os formulários que precisarão ser utilizados para a solicitação de registro de IGs. Contudo, a partir de 2005, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), passou a ter a responsabilidade de promover, conduzir, certificar e controlar os produtos de IGs (FROEHLICH, DULLIUS, 2012).

Neste sentido, até dezembro de 2011, o INPI havia recebido o pedido de registro de 42 IGs, brasileiras e de outros países, sendo que haviam 14 IGs brasileiras registradas (2 DOs e 12 IPs). As DOs eram relativas a produtos alimentares (camarão e arroz). Com relação às IPs, seis eram referentes a produtos alimentares (cafés, carne, uva e manga, doces e queijo), três a bebidas (vinho²⁴ e cachaça), duas artesanais (capim dourado e panela), e uma referente à couro acabado (MASCARENHAS E WILKINSON, 2013). Em 2017, o INPI já tinha reconhecido 52 IGs, sendo 8 estrangeiras (todas DOs) e 44 nacionais (sendo 9 DOs e 35 IPs) (NIEDERLE, SILVA, 2017). Em 2023, segundo dados mais recentes do INPI, já são reconhecidas 111 IGs, sendo 9 estrangeiras (todas DOs) e 102 nacionais (sendo 24 DOs e 78 IPs) (INPI, 2023). Aumento significativo (em relação a 2017 e, mais ainda, a 2011) mas ainda considerado baixo, pela dimensão territorial e biodiversidade presente no Brasil; se for considerar que a França, país que tem uma política de sinais oficiais para identificação de qualidade desde a década de 1970 (mas bem menor territorialmente e com menor biodiversidade que o Brasil), segundo

²³ Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996: Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial (BRASIL, 1996).

²⁴ A primeira IG reconhecida no Brasil foi a IP Vale dos Vinhedos (FROEHLICH E DULLIUS, 2012).

Medaets (2005), possui 363 vinhos e 101 produtos agroalimentares com selos de apelação de origem (INAO, 2022).

Além disso, mesmo com a notoriedade que um produto com IG pode ganhar maior competitividade nos mercados, tanto nacional como internacional (uma vez que este certificado projeta a imagem relacionada às qualidades e a especificidade do produto, propiciando uma garantia institucional da qualidade, notabilidade e identidade), esse dispositivo pode favorecer grupos socioeconômicos já privilegiados (precisamente os do agronegócio), considerando os tipos de mercado que podem acessar e dos requisitos para sua obtenção. Ademais, a constatação de que ela não possibilita benefícios econômicos diretos, como o exemplo da IP do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, pode ser outro fator que restringisse a sua escolha. Por fim, as próprias exigências para estabelecer a IP VV, no que concerne à substituição das variedades e ao sistema de condução da videira, dificulta o acesso para os grupos que não tem condições de se adequar a essas determinações (FROEHLICH, DULLIUS, 2012). Mas vale notar que, hoje, o vinho do Vale dos Vinhedos já é reconhecido como uma denominação de origem, sendo este o primeiro reconhecimento do gênero para vinhos no Brasil²⁵ (A LAVOURA, 2019). Na Figura 9 podemos ver o selo da denominação de origem do Vale dos Vinhedos.

Figura 9 - Selo da Denominação de Origem Vale dos Vinhedos



Fonte: EMBRAPA, 2022.

Dando continuidade, outro exemplo de experiência no âmbito das responsabilidades do INPI, foi a apropriação por um renomado chef de cozinha, de uma variedade de baunilha plantada no território Kalunga, localizada no município de Vão das Almas, no estado de Goiás, maior comunidade quilombola do Brasil. A polêmica envolveu o desenvolvimento do projeto “Baunilha do Cerrado”, coordenado pelo Instituto Até, que teve o financiamento de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) feito pela Fundação Brasil, para realização de pesquisas no território mencionado. Acontece que a comunidade alegou ter recebido apenas 10 % do valor do projeto, não participou das decisões do mesmo e viu a baunilha em vias de

²⁵ A primeira D.O. brasileira foi a D.O. Arroz do Litoral Norte Gaúcho (FROEHLICH, LIMA PINTO, HÜBNER, 2019).

ser registrada como patente “Baunilha do Cerrado”, atribuída ao referido projeto (PAES, 2019; BOLDRINI, MIRAGAIA E CONSIGLIO, 2019). Por outro lado, o Instituto Até alegou que pediu o registro e a exclusividade do uso da marca para o beneficiamento da baunilha (registro nº 40) e em serviços: de consultoria, assessoria e pesquisa (registro nº 44). Além disso, o Instituto ainda não teve deferido o registro de nº 35, que diz respeito ao uso da marca em lojas (físicas ou online), mas alegou que a marca só seria utilizada por parceiros do projeto (INSTITUTO ATÁ, s/d).

Wilkinson (2008) menciona sobre este tipo de “ameaça” sofrida pelas comunidades tradicionais, quando afirma:

A questão dos direitos das comunidades tradicionais torna-se ainda mais sensível com a nova valorização dos recursos genéticos a partir dos avanços da engenharia genética. A rota da engenharia genética tem sido adotada hoje por todas as empresas-líderes e laboratórios públicos farmacêuticos. O desenvolvimento de uma nova molécula chega a cifras de US\$ 200 milhões. Neste contexto, existe uma corrida das grandes empresas para apropriar essa nova fronteira de valor, concentrada fundamentalmente nos países em desenvolvimento e nas regiões de comunidades tradicionais, na forma de direitos privados (WILKINSON, 2008, p. 165)

Estes dois exemplos nos demonstram as dificuldades que as comunidades quilombolas podem encontrar para reconhecer seus produtos através da criação de patentes e do uso de um selo que indique a procedência ou a origem do produto, mesmo quando elas são potenciais beneficiárias, como no último exemplo, acabam sendo desfavorecidas em prol de outros interesses, ainda que esses registros não indiquem o produtor que o produziu. Sendo assim, outra experiência que impactou o mercado de produtos alimentícios no Brasil e que pode contribuir para a comercialização de produtos desses grupos com restrições para acessar os selos anteriores, é o selo do Comércio Justo (fairtrade), que pode indicar o produtor de determinado produto, dependendo do tipo de selo utilizado.

1.1.3 A experiência do Comércio Justo

A ideia de comércio justo surge da forma como os processos globalizantes atingiram os mercados agroalimentares, promovendo a polarização das pequenas produções face às corporações do denominado agronegócio. Isso gerou a proposição de novas abordagens mercadológicas que buscaram ampliar as possibilidades da agricultura familiar, com base em valores pautados na cooperação, igualdade e solidariedade (LIMA PINTO e FROEHLICH, 2014).

As primeiras referências de ações estruturadas do que viria a se denominar na Europa de *fair trade* (comércio justo) datam do final do século XIX. Eram iniciativas de religiosos com viés preponderantemente beneficente, aproximando produtores pobres do sul global com consumidores europeus (ALMEIDA, 2005). De acordo com a Coordenadora Latino-americana e do Caribe de Pequenos Produtores e Trabalhadores do Comércio Justo (CLAC), o comércio justo surgiu como um movimento social global em 1940, como alternativa ao fracasso do mercado convencional. A CLAC entende que o comércio justo visa fomentar modelos produtivos e comerciais responsáveis e sustentáveis, bem como oportunizar o desenvolvimento para os pequenos agricultores (as), camponeses (as) e artesãos em situação de vulnerabilidade econômica e social, frente aos fatores dominantes do mercado (CLAC, s/d). Para Almeida (2005, p.236), o “comércio ético e solidário entende o momento da compra – venda como a materialização do encontro entre o projeto de trabalho-vida dos produtores e a satisfação de necessidade dos consumidores”.

Em 2001, a FLO²⁶ (*Fairtrade Labelling Organization*, em português: Organização de Rotulagem do Comércio Justo), em conjunto com as outras organizações representativas mundiais de comércio justo [*International Fair Trade Association*(IFAT), *Network of European Worldshops*(NEWS!) e *European Fair Trade Association* (EFTA)], criaram a FINE (sigla formada pela inicial de cada uma das instituições mencionadas antes), que se apresenta como um grupo de trabalho informal que busca associar os esforços em favor do comércio justo (LIMA PINTO e FROEHLICH, 2014). Para essas organizações, o conceito de comércio justo é:

[...]uma parceria comercial baseada no diálogo, na transparência e no respeito que busca maior equidade no comércio internacional. Contribui para o desenvolvimento sustentável, oferecendo melhores condições comerciais e garantindo os direitos dos produtores e trabalhadores marginalizados - especialmente no sul. (WTFO, 2018, p. 11)

Neste sentido, existem vários selos de certificação de produto de comércio justo, mas o principal selo especializado para produtos alimentícios, era, até 2010, o Selo *FairTrade International* (CUBOUP, 2022; GROOT, 2020). Em 2011, a Organização Mundial do Comércio Justo (WTFO, sigla em inglês) decide criar o próprio selo do comércio justo emitido pela entidade, já que o primeiro selo mencionado é emitido pela Organização de Rotulagem do Comércio Justo (FLO, sigla em inglês). Um dos motivos para a criação do selo WTFO, pode

²⁶ Em 2001, constituía-se na mais importante organização encarregada de emitir o selo de Comércio Justo no mundo.

ter sido o fato que a FLO permitiu que as grandes empresas pudessem se certificar, em detrimento dos(as) pequenos(as) produtores(as), o que gera uma certa quebra de confiabilidade nos princípios do comércio justo, que elencamos anteriormente (CUBOUP, 2022). Além disso, buscaram constituir um sistema de reconhecimento mais confiável para o mercado internacional, através de um sistema de auditoria com cinco componentes principais²⁷ (WFTO-LA,2022). Na Figura 10 podemos visualizar os dois tipos de selos mencionados.

Figura 10 - Selos de produtos do Comércio Justo



Fonte: FTF, 2019; CLAC-COMÉRCIO JUSTO, 2020

Na Figura 11, podemos ver um nítido exemplo de como o selo do FairTrade International foi adotado por uma grande empresa, tendo em vista o café comercializado pela marca U, na França, uma rede associativa de mercados, conhecido como Sistema U, cujo registro foi feito na maior loja da rede, na cidade de Mûrs-Erigné, na região do Pays-de-la-Loire.

Figura 11 - Café brasileiro com selo do comércio justo em prateleira de supermercado na França



Fonte: Arquivo pessoal

Já o selo da WFTO, é utilizado pela maior rede associativa de comércio justo na França, conhecida como *Artisans du Monde* (ARTISANS DU MONDE, s/d). Nas Figuras 12 (na página

²⁷ 1) Procedimento de admissão de novos membros; 2) Relatório de auto-avaliação; 3) Auditoria de monitoramento; 4) Visita dos colegas; 5) Observador de Responsabilidade do Comércio Justo (WFTO, 2022)

seguinte) e 13 (na página 63) podemos visualizar alguns dos produtos alimentícios comercializados por esta organização, e que possuem o selo em questão.

Figura 12 - Produtos das lojas Artisans du Monde em um mercado de produtos orgânicos na cidade de Angers, França



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 13 - Prateleira de produtos em uma loja da Artisans du Monde com o selo da WFTO, na cidade de Angers, França



Fonte: Arquivo pessoal

Do exposto, é importante notarmos que os produtos com os selos da WFTO também possuem a distinção de produto orgânico, seguindo o décimo princípio do próprio comércio justo, que é o respeito à sustentabilidade ambiental (STELZER E SILVA, 2019). De acordo com Oliveira (2006), esta parece ter sido uma determinação (utilização do selo do comércio justo junto com o selo de produtos orgânicos em um mesmo produto alimentício) para ser utilizada já para o selo Fairtrade, mas foi realmente ampliada com o selo criado pela WFTO, como já pontuamos nas Figuras 12 e 13.

Dando continuidade, no que concerne a iniciativa brasileira de comércio justo, seu surgimento se deu através da importação do conceito por um conjunto de entidades brasileiras, que culminou com a criação da instituição Faces do Brasil, em meados de 2001. A criação da entidade objetivou criar um contexto favorável para a formação do comércio justo e estabelecer suas próprias normativas nacionais alinhadas com os princípios do *Fair Trade*. Neste sentido, os esforços do comércio justo no Brasil estão focados no mapeamento das iniciativas dos empreendimentos solidários, não se tratando somente de um processo de certificação, mas como tentativa de construção social de uma noção particular e apropriada à realidade brasileira do que seja comércio justo (LIMA PINTO e FROEHLICH, 2014).

Sobre as particularidades da realidade brasileira, a partir de 17 de novembro de 2010, segundo Lima Pinto e Froehlich (2014), o Brasil tornou-se o primeiro país a dispor de um Sistema de Comércio Justo e Solidário (SCJS) no mundo, que foi reconhecido e promovido pelo Estado, através do Decreto nº 7.358²⁸. Mas no que concerne à experiência do Fair Trade, em 2017, o Brasil tinha 75 organizações certificadas com este selo, sendo estas associações e cooperativas de produtores, que vendiam de frutas frescas a café com o selo de comércio justo. No mesmo ano, no mundo, 4 mil organizações de 123 países foram certificadas (AGÊNCIA O GLOBO, 2017). Essa realidade ainda é um processo em ascensão no país, que precisa expandir, e que pode ser refletido no baixo conhecimento da população brasileira sobre a existência do selo e mesmo dos princípios que o regem, para poder reivindicá-lo²⁹.

Apesar disso, nem sempre os produtores são reconhecidos pela produção no país que este produto vai ser comercializado, como no exemplo do café brasileiro que estava sendo vendido em um mercado na França. E para aqueles produtos que os produtores recebem o devido reconhecimento, devem também possuir o selo de alimento orgânico, como no caso dos produtos da rede *Artisans du Monde*. Sendo assim, na sequência apresentaremos dois dispositivos específicos da realidade brasileira, que reconhece a identidade cultural de seus produtores, sendo estes indígenas e quilombolas.

²⁸ Em 2019, o governo federal não dispunha mais esforços para a continuidade dessas ações (STELZER; SILVA, 2019). Uma vez que a Comissão Gestora Nacional do SCJS foi desintegrada pelo Decreto nº 10.087, de 5 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019a).

²⁹ Em estudo feito por Saes e Spers (2006) na cidade de São Paulo, 73 % da população desconhecia a existência do selo fairtrade. Em outro estudo realizado por Groot (2020), na cidade de Dracena-SP, sendo as pessoas entrevistadas pertencentes majoritariamente as Classes A/B e C (18 % da Classe A/B e 40% da Classe B), e com a maior parte tendo entre 25 e 44 anos (40%), 97 % dessas pessoas desconheciam os princípios ligados ao selo fairtrade (GROOT, 2020).

1.1.4 Dispositivos de reconhecimento da identidade etnocultural: os selos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas no Brasil

Apesar da sua criação ter sido posterior à proposição do Selo Quilombos do Brasil, abordaremos aqui primeiro o Selo Indígenas do Brasil, buscando a melhor organização deste capítulo com o subsequente, além do foco da pesquisa ser o dispositivo para as comunidades quilombolas brasileiras.

Neste sentido, o Selo Indígenas do Brasil foi instituído durante o II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, no dia 25 de novembro de 2014, em Brasília-DF, quando o Ministro do Desenvolvimento Agrário, em um ato simbólico, assina a Portaria Interministerial que institui este selo. Por sua vez, o referido selo já surge diretamente vinculado ao Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF), sendo aplicado para a produção agrícola, extrativista e de artesanato. E isto se reflete na própria identidade visual do selo, que foi desenvolvida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas, trazendo como elementos de composição da identidade a cestaria, o milho, a mandioca, a banana, o açaí e o guaraná, como podemos observar na Figura 14 (PORTAL DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL DE TERRAS INDÍGENAS, 2014).

Figura 14 - Identidade visual do Selo Indígenas do Brasil



Fonte: Portal de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (2014)

Do exposto, constatamos que o principal objetivo do selo foi dar visibilidade para a produção indígena, fazendo com que sua origem cultural, étnica e territorial fosse reconhecida pelos consumidores, além de buscar agregar valor aos produtos provenientes das comunidades

indígenas. Além disso, essa demanda dos povos indígenas já era anteriormente conhecida, ao considerarmos que ela já estava inserida nos objetivos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (Ibidem). Como podemos constatar em seu eixo 5 (cinco), referente ao uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas: “i) promover a regulamentação da certificação dos produtos provenientes dos povos e comunidades indígenas, com identificação da procedência étnica e territorial e da condição de produto orgânico, em conformidade com a legislação ambiental” (BRASIL, 2012).

As modalidades de requisição para acessar o Selo Indígenas do Brasil eram três: a primeira, feita por produtor individual indígena que possuíssem a Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP); a segunda, feita por associações ou cooperativas indígenas que possuíssem ou não a DAP; a terceira, feita por empresas cujos produtos tivessem participação relevante na agricultura familiar indígena. Para os dois últimos casos, foram estabelecidas duas formas para que pudessem usar o selo: a primeira, quando o produto tivesse só uma matéria prima; a segunda, quando o produto tivesse mais de uma matéria-prima na sua composição (MELO, PIVA, 2015). Para a primeira forma, segue um exemplo: “Uma associação, cooperativa ou empresa que comercializa mel e gasta R\$ 100 mil por ano para adquirir o produto a ser comercializado deve comprovar que usou mais de R\$ 50 mil para comprar mel de agricultores familiares indígenas” (MELO, PIVA, 2015, p. 14). Para a segunda forma, segue outro exemplo:

“Uma associação cooperativa ou empresa comercializa biscoito de castanha, que é feito de vários produtos, mas a castanha é o principal. Nesse caso, se ela gastar R\$ 100 mil por ano na compra de castanha para fabricar biscoito, deve comprovar que usou mais de R\$ 50 mil para adquirir esse produto de agricultores familiares indígenas” (MELO, PIVA, 2015, p. 15).

Em ambos os casos, é solicitada a anuência da comunidade indígena através da realização de uma reunião, registrada em ata, onde deve constar a listagem dos produtos que devem ser identificados, a relação de produtores solicitantes, o nome da terra indígena, o nome da aldeia e a declaração de todas as etapas de produção respeitam a legislação ambiental e indigenista, como previsto na Portaria Interministerial MDA-MJ nº 2/2014. Isto demonstra que a demanda não é somente relacionada ao uso da matéria-prima produzida em terras indígenas, mas também para que estas matérias-primas tenham como destino a produção de bens identificados com o repertório cultural da comunidade em questão (NIEDERLE, 2016).

Neste sentido, a primeira comunidade a receber o Selo Indígenas do Brasil foi o Território Indígena Guarita, do povo Kaingang, no Rio Grande do Sul, que se destacava na

produção de alimentos como a batata-doce, a mandioca, a moranga, a abóbora, a cana-de-açúcar, o amendoim, o arroz e o milho crioulo. Além disso, segundo o então Coordenador Geral do Departamento de Gerações de Renda e Agregação de Valor da Secretaria da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), Rodrigo Venturin, o selo já apresentava uma grande demanda de acesso pelos povos indígenas, como expresso na fala a seguir:

Apesar do pouco tempo, já estamos tendo uma grande demanda desse selo para fortificar os produtos das etnias indígenas no Brasil. O segundo povo foi na Bahia, e este ano já publicamos cerca de três, com a demanda de dois para ingressarem no pedido do selo. A ideia é fazermos uma grande divulgação para aumentar as comunidades indígenas a terem este acesso (VENTURIN, 2016 *apud* FERREIRA, 2016).

Apesar dessas informações, não encontramos mais dados quanto ao número de territórios indígenas que tiveram acesso ao selo, e o impacto deste para o público beneficiário, algo que só podemos deduzir e especular através da experiência do Selo Quilombos do Brasil, cuja trajetória também esteve vinculada ao Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar e cujos os tipos de requisição para o selo também foram os mesmos (SIPAF).

Neste sentido, o Selo Quilombos do Brasil foi lançado em 2009, pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Fundação Cultural Palmares (FCP). A elaboração deste dispositivo está intimamente vinculada ao reconhecimento das formas de produção e, de modo mais abrangente, à organização sociocultural característica dessas comunidades, fazendo do selo a expressão material de um importante patrimônio imaterial brasileiro (NIEDERLE, 2016).

Na Figura 15 (na página seguinte), podemos visualizar o Selo Quilombos do Brasil, que de acordo com Carvalho (2020), traz os seguintes significados:

Quando a gente trabalhou a imagem. Nós chamamos um profissional da área e passamos pra ele alguns elementos que não poderiam faltar nessa identificação visual, que é trazer a ideia da ancestralidade, da circularidade, que é uma questão muito forte e é central no mundo de vida africano. Os tons de terra, para trazer um pouco essa questão territorial, trazer essa imagem do território, não poderia faltar a cor verde, por conta da questão da natureza, por isso tem esses elementos. Vocês podem ver lá, que inclusive tem símbolo de casas típicas dos quilombos. Se a gente está falando de origem, a gente está falando lá do quilombo, e lá no quilombo tem pilão, lá no quilombo tem a transformação do alimento, da cultura, a matriz africana, a religiosidade. Que o quilombo também tem acúmulo do ponto de vista da religiosidade, algo que transforma, que possibilita o alimento ser consumido, processado e de forma natural.

Figura 15 - Significado dos elementos visuais presentes



Fonte: BRIZOLA, 2016.

Sendo assim, posteriormente ao lançamento em 2009, o Selo Quilombos do Brasil (SBQ) permaneceu até 2012 praticamente inoperante, tanto pelo número de acessos dos beneficiários como de ações para divulgação desse. Importante mencionarmos que, no ano de 2012, o Programa Brasil Quilombola (cujo selo era uma das ações do Programa, não tendo um fim em si mesmo) deixou de ter recurso próprio, logo, entre as justificativas para a vinculação do SBQ ao SIPAF, assim como a própria operacionalização do mesmo junto ao MDA, se dá pela própria falta de recurso para implementação do selo junto a SEPPIR, com o eminente fim do PBQ (informações essas que detalharemos no capítulo 4 desta tese). Isso fez com que a SEPPIR, em parceria com o extinto MDA, vinculasse o SBQ ao Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar³⁰ (SIPAF), através da Portaria Interministerial n. 5 de novembro de 2012 (BARRETO, 2018). Esta emissão associada ao SIPAF foi assim explicada pela SEPPIR:

A junção dos dois Selos garante maior valorização, fomento e profissionalização de suas práticas produtivas quilombolas, de modo a contribuir para a promoção dos empreendimentos identificados. Outro ponto importante, é que essa ação promove a valorização étnico cultural e abre novas possibilidades de comercialização, como feiras, compras (SEPPIR, 2015, p. 6).

³⁰ Devido ao estudo de Silva (2022) já ter apresentado informações mais detalhadas a respeito do selo específico para a agricultura familiar, nos restringiremos a discutir algumas questões específicas, sobretudo no que concerne ao Selo Quilombos do Brasil

Também eram três as modalidades de requisitos para usar o Selo Quilombos do Brasil: o primeiro, agricultores familiares quilombolas (pessoas físicas) que possuíssem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); o segundo, cooperativas ou associações de agricultores familiares quilombolas que possuam ou não Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); o terceiro, empresas cujos produtos tivessem participação significativa da agricultura familiar quilombola (SEPPIR, 2015); estes dois últimos, da mesma forma para o Selo Indígenas do Brasil, também tinham duas formas para poder usar o selo³¹:

Quando o produto possui uma única matéria-prima, basta comprovar que, pelo menos, 50% dos gastos com aquisição têm origem em comunidades quilombolas. Quando o produto é composto por mais de uma matéria-prima, o empreendimento deve comprovar que mais de 50% da matéria-prima principal deste produto foi adquirida em comunidade quilombola (SEPPIR, 2015, p. 8).

O Brasil, até 2017, contava com 76 beneficiários do Selo Quilombos do Brasil, sendo os seguintes estados contemplados: Bahia, com 30 beneficiários; Rio Grande do Sul, com 12; Goiás, com 11; Maranhão, com 7; São Paulo, com 3; Mato Grosso do Sul, com 2; Minas Gerais, com 2; e Espírito Santo com 1 (SEAD, 2017 apud BARRETO, 2018, p. 37). No entanto, em agosto de 2017, mais 3 permissões foram disponibilizadas para o Estado do Rio de Janeiro (MDA, 2017). A partir do ano de 2018, a situação regride consideravelmente, uma vez que não há mais registros quanto à emissão de novas permissões para uso do Selo Quilombos do Brasil, e as informações que se tinham, em muitos casos, já não estão mais disponíveis para acesso (uma vez que o MDA e a SEAD foram extintos, e seus respectivos sites foram retirados do ar). Além disso, em 2018, o SIPAF torna-se Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), e o seu acesso passou a ser unicamente através do site Vitrine da Agricultura Familiar, dificultando ainda mais o acesso de comunidades quilombolas e indígenas ao mesmo (GRISA, 2017). Outrossim, foi que pudemos constatar que, os próprios selos de indígenas e quilombolas foram completamente incorporados ao selo da agricultura familiar (perdendo a identidade visual que lhes era característica), com a jurisdição do SENAF ficando a cargo do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) (CRUZ et al. 2020). Por fim, a criação do selo teve como justificativa estabelecer a venda direta dos produtos com origem quilombola, uma vez que esse público estava vendendo a produção para atravessadores, deixando de receber mais

³¹ Para ambas as situações, do selo para produtos indígenas e do selo para produtos quilombolas, esta determinação veio já estabelecida do próprio selo da agricultura familiar, a qual os outros dois foram vinculados (NIEDERLE, 2016). Esta situação é só uma das muitas questões “que recaem sobre a sobreposição entre o SIPAF e as lutas específicas que estes grupos vêm empreendendo para, dentro do guarda-chuva que se tornou a categoria ‘agricultura familiar’, ver reconhecidas suas particularidades étnico-culturais”. (NIEDERLE, 2016, p. 119).

pela mercadoria e sem o reconhecimento pela produção³². Apesar disso, conforme estabelecido no Manual do Selo Quilombos do Brasil, o uso do selo podia ser requerido por pessoas que não fossem quilombolas, desde que atendessem os critérios estabelecidos.

1.2 SÍNTESE DO CAPÍTULO

Neste capítulo, apresentamos diferentes iniciativas e abordagens que surgiram a partir das crises alimentares que emergiram no mundo a partir da década de 1970, quando a preocupação com a produção de alimentos teve uma “virada” para a qualidade.

Sendo assim, fica nítida a importância de compreendermos os diferentes dispositivos de reconhecimento, sendo estes uma outra iniciativa criada a partir das crises alimentares. Assim posto, discutimos sobre os três tipos de dispositivos de reconhecimento tido como principais (segundo a experiência da própria União Europeia) e que tem repercussão também no Brasil: alimentos orgânicos, identificação geográfica e comércio justo. Além disso, discutimos também sobre os dois dispositivos brasileiros que dizem respeito ao reconhecimento étnico-racial de quem produziu determinado produto.

Por isso, faz-se importante estabelecermos uma vinculação entre os três tipos de dispositivos, com a necessidade de criação de dispositivos de reconhecimento específicos para produtos para as comunidades indígenas e quilombolas, em especial esta última, foco deste estudo. Assim sendo, os produtos orgânicos não dizem respeito ao reconhecimento de quem produziu, mas da forma como foi produzido, o que não se enquadraria com a identificação do ator responsável pela produção.

A indicação geográfica, apesar de fazer um vínculo com a origem do local de onde o produto foi produzido, muitas vezes estabelece regulamentações que dificultam o acesso dos beneficiários (vide a experiência do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul), sendo que estes, muitas vezes, não são oriundos da agricultura familiar (que dirá de comunidades indígenas ou quilombolas); além disso, esta identificação diz respeito a um produto específico, não sobre quem o produziu, podendo os selos da agricultura familiar, de comunidades indígenas e quilombolas abrangerem mais produtos sobre a jurisdição de um único selo, valorizando a biodiversidade. E mesmo que possa haver o favorecimento dessas comunidades, como no caso

³² Essa informação adquirimos na participação do Seminário “Territórios Quilombolas: paralisia do Estado e violações de Direitos Humanos”, organizado no Auditório do Ministério Público Federal (MPF), em Porto Alegre-RS, no dia 16/09/2019, quando, na presença da pessoa que disse ter sido responsável pela criação da referida política pública, foi por ela informado (BORGES, 2019). E em 2020, esta informação foi novamente confirmada (CARVALHO, 2020).

do projeto Baunilha do Cerrado (que diz respeito a criação de uma patente junto ao INPI), o envolvimento desse público nos processos decisórios é quase inexistente, assim como os recursos destinados a eles são baixos (em relação ao montante do projeto). Não por acaso, o Instituto Atá, responsável pelo projeto, foi alvo de denúncia dessas comunidades, tendo que vir a público dar sua versão, não sem contradições, começando pela decisão da patente não ter envolvido diretamente a participação do público mais interessado.

O selo do comércio justo, que mesmo garantindo que o produtor receba um preço justo por sua produção, e que o produto seja comercializado com a identificação de quem produziu, este dispositivo valoriza somente as relações comerciais e não aborda exatamente sobre a identidade do produto e de quem produziu ; além disso, segundo a própria finalidade da criação deste selo, como os produtos são comercializados nos países tidos como desenvolvidos, o(a) produtor(a) tem que se enquadrar nas normas estrangeiras para acessarem o selo do comércio justo, não tendo muito poder de interferência sobre essa regulamentação, que é estabelecida pela entidade certificadora. Além disso, para o caso dos produtos com o selo do comércio justo que possuem o reconhecimento do produtor, há também a presença do selo de produtos orgânicos neste mesmo produto, que também devem ser de acordo com as entidades certificadoras, no caso, situadas nos países onde esses produtos serão comercializados, restringindo ainda mais o acesso.

Ademais, sobre os dispositivos para as comunidades indígenas e quilombolas, pudemos observar a similaridade quanto a solicitação de acesso para ambos os públicos beneficiários, além da vinculação deles com o dispositivo para os produtos da agricultura familiar. Porém, no que concerne ao Selo Quilombos do Brasil, uma das justificativas para a criação do mesmo foi o fato dos produtos que estavam sendo anteriormente comercializados sem o selo, passarem pela mão de atravessadores, e os(as) agricultores(as) quilombolas não recebiam o devido reconhecimento pela produção. Além disso, já no processo de solicitação para o selo de produtos quilombolas, há a permissão para que outras pessoas possam utilizar o mesmo sem que faça parte do público beneficiário (algo que já vinha estabelecido do selo da agricultura familiar, e já para este, haviam ponderações negativas a respeito).

Por fim, vale ressaltarmos a importância da criação de um selo específico para as comunidades quilombolas, entendendo que, mesmo que os povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.) estejam categorizados como agricultura familiar, há argumentos que justifiquem a criação de um dispositivo próprio para essas comunidades tradicionais, sem estar necessariamente vinculado ao selo da agricultura familiar.

2 IDENTIDADE ETNOCULTURAL, AGENDA DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E O DISPOSITIVO DE RECONHECIMENTO DOS PRODUTOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL

A discussão sobre a questão étnico-racial no Brasil não está desvinculada da abordagem da identidade cultural, por isso, na seção inicial deste capítulo, concentramos nossos esforços em dialogar com as diferentes concepções da noção de identidade, de modo a aportar subsídios para as discussões que faremos nas seções posteriores do capítulo.

A ideia inicial que aportamos é aquela de identidade cultural, que para Anjos (2012) é atribuída a uma ideia de pertencimento a um determinado grupo social, o que presume o compartilhamento de traços culturais, costumes, valores e crenças. Mesma percepção tem Froehlich e Vendruscolo (2012), quando afirmam que a identidade consiste no pertencimento a um grupo que comunga de símbolos e significados comuns e que os requisita na interação com a alteridade. Neste sentido, as identidades são elaboradas por meio de sinais diacríticos que emergem nas construções coletivas, através de especificidades que podem identificar o grupo constituindo processos de identificação; ou seja, são regularmente (re)formadas através de práticas e normativas, assim como de posições sociais que os atores assumem ao longo de sua trajetória histórica (FROEHLICH e VENDRUSCOLO, 2012).

Também consideramos a menção feita por Hall (2001), que afirma que a identidade é algo formado ao longo do tempo, por meio de processos inconscientes, que não está presente na consciência da pessoa quando ela nasce. Por isso, Hall (2001) nos sugere que, ao invés de falar de identidade como uma coisa acabada, precisaríamos falar sobre identificação, e também enxergá-la como um processo em andamento (HALL, 2001). Pois a identidade manifesta-se não tanto por aquilo que está dentro de nós individualmente, “mas de uma ‘folha’ de inteireza que é ‘preenchida’ a partir de nosso exterior, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por outros” (HALL, 2001, p. 39).

Do exposto, devemos considerar que esta percepção sobre a valorização das identidades é algo recente, pois começa a ser demarcada a partir dos debates sobre pós-modernidade e globalização, após a década de 1970. Neste sentido, Harvey (1999) afirma que o processo mais libertador do pensamento pós-moderno é justamente a preocupação com a alteridade, a ideia que “todos os grupos têm o direito de falar por si mesmos, com sua própria voz, e de ter aceita essa voz como autêntica e legítima, é essencial para o pluralismo pós-moderno” (HARVEY, 1999, p. 52). Consideramos, então, que Harvey (1999) dialoga com Castells (2018), quando

este último reforça que a emergência de uma sociedade em rede e o poder progressivo da identidade são processos sociais entrelaçados que, associadamente, condicionam a globalização, a geopolítica e a transformação social no início do século XXI.

E ao abordarmos a constituição de identidades, em se tratando da implementação de um agenda étnico-racial no Brasil, é importante trazermos as contribuições dos autores que discutem a (re)construção da identidade afrobrasileira.

Mbembe (2018) entende que a diferença positiva é uma janela para o futuro, que pressupõe o reconhecimento daquilo que cada um, como humano, faz na obra de constituição do mundo. Além disso, o autor também afirma que o universal só existe “enquanto comunidade das singularidades e das diferenças, repartição que é a um só tempo partilha e separação” (MBEMBE, 2018, p. 274). De forma complementar, consideramos também a afirmação de Oliveira e Machado (2018), quando dizem que essas singularidades são submetidas à ética que prioriza o bem-estar da comunidade, sendo a tradição a teia que sustenta esses princípios, com um viés dinâmico e dialógico com a contemporaneidade.

E fazemos essas ponderações, pois elas são importantes para compreendermos a formação das identidades afrobrasileiras contemporâneas, uma vez que elas não são constituídas só como referência a um passado vivido de forma como uma sorte lançada conclusivamente, mas, na maioria das vezes, baseando-se na capacidade de pôr o passado entre parênteses, como condição de abertura ao presente da vida em curso (MBEMBE, 2018). Conforme o autor, também devemos considerar que revelar a identidade é também permitir se reconhecer (autorreconhecimento), é perceber quem se é dizendo-o, ou dizendo-o a si mesmo, em que a ação de identificação é também uma declaração de existência. Desta forma, entendemos que há um diálogo entre Mbembe e Oliveira e Machado (2018, p. 316), quando estes demonstram que é justamente isto que pressupõe o filosofar africano e afrodescendente, no que se refere ao entendimento do (auto)reconhecimento, dizendo respeito ao que: “está implicado no estar no mundo, estar com o outro ser humano, outro-natureza e consigo mesmo(a)”

Do mesmo modo, Ferreira (2009, p. 48) nos alude quando fala da identidade do afrodescendente no Brasil:

[...] identidade tem relação com individualidade – referência em torno da qual o indivíduo se constrói; com concretude – não uma abstração ou mera representação do indivíduo, articulando-se com uma vida concreta, vivida por um personagem concreto, alicerces de uma sociedade igualmente concreta e constituída por vidas vividas; com temporalidade – transforma-se ao longo do tempo; com socialidade – só pode existir em um contexto social; com

historicidade – vista como configuração localizada historicamente, inserida dentro de um projeto e que permite ao indivíduo alcançar um sentido de autoria na sua forma particular de existir.

Neste sentido, achamos importante trazer novamente o pensamento de Mbembe (2018), uma vez que este considera legítima a contínua reivindicação pelo reconhecimento dos povos de origem africana, enquanto não houver fim a noção de desigualdade de raças e a seleção entre diferentes espécies humanas. Tendo em vista que o que necessitamos (a sociedade em geral, sobretudo as pessoas de pele branca) compreender que uma política do humano seja fundamentalmente, uma política do semelhante, mas tendo em mente que o que compartilhamos são as diferenças, e que são justamente elas, contraditoriamente, que necessitamos pôr em comum (MBEMBE, 2018). Achamos também importante a afirmação de Castells (2018), quando este fala da necessidade de ampliarmos nossa concepção de justiça e de responsabilidade, que vai ao encontro da valorização do Estado de bem-estar social (CASTELLS, 2018). Pois também devemos considerar que os atores sociais, de acordo com Sobottka e Saavedra (2012, p. 136) (parafraseando Axel Honneth):

[...] só conseguem desenvolver a consciência de que eles são pessoas de direito, e agir conseqüentemente, no momento em que surge historicamente uma forma de proteção jurídica contra a invasão da esfera da liberdade, que proteja a chance de participação na formação pública da vontade e que garanta um mínimo de bens materiais para a sobrevivência.

Visamos discutir inicialmente neste capítulo, sobre a construção da agenda étnico-racial no Brasil, pois entendemos que, mesmo que as políticas para comunidades quilombolas exigem uma especificidade, ela se desenvolve nesse contexto de definição das políticas direcionadas para a população negra, de um modo geral (TEIXEIRA, 2017; TEIXEIRA e SAMPAIO, 2019). Em um segundo momento, discutiremos sobre o reconhecimento político e legal, a implementação de uma agenda social e a criação de um dispositivo que visou promover a comercialização dos produtos das comunidades quilombolas no país.

Para isto, dividimos este capítulo em três seções. Na primeira seção, visamos discutir sobre a trajetória do movimento negro, que foi importante para a criação de uma agenda étnico-racial no Brasil e para a definição de um marco institucional para esta agenda.

Na segunda seção buscamos tratar diretamente do público desta pesquisa e a organizamos em quatro partes. Na primeira parte discutiremos sobre o reconhecimento político das comunidades quilombolas no Brasil. Na segunda parte, discutiremos sobre o direito territorial dessas comunidades e de objeções e constatações dos dois decretos que foram criados para tratar desta questão. Na terceira parte abordaremos sobre a agenda social quilombola, que

diz respeito ao Programa Brasil Quilombola e, além disso, também discutiremos sobre a situação socioeconômica nas comunidades. Na quarta parte, aportaremos sobre o dispositivo de reconhecimento para os produtos de comunidades quilombolas no Brasil, conhecido como Selo Quilombos do Brasil.

Por fim, a última seção é a síntese deste capítulo, onde reforçaremos os seus elementos mais importantes, fazendo um diálogo para os capítulos empíricos.

2.1 A CONSTRUÇÃO DA AGENDA DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL E A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

2.1.1 Trajetórias do Movimento Negro no Brasil

Apesar das organizações sociais mais comumente associadas no imaginário brasileiro como sendo as primeiras organizações do movimento negro no Brasil terem seu início demarcado nas primeiras décadas do século XX, outros tipos de organizações sociais de origem africana foram constituídas durante o século XIX, por exemplo, como as irmandades religiosas, cujo cruzamento entre as práticas lusitanas medievais e as diversas formas de manifestação cultural de origem africana, permitiram abrir portas para experiências de autonomia e liberdade (SILVA, PESSOA E CARDOSO, 2018).

Já no período do pós-abolição, foram criadas diversas associações em São Paulo, como grêmios recreativos, sociedades cívicas e beneficentes, que possuíam ativa vida social, com muitas delas reunindo-se diariamente e tendo como eixo-central de atuação a garantia do lazer de seus afiliados, sobretudo através de bailes dançantes. Essas associações propiciaram o surgimento da maior entidade do movimento negro neste período, a Frente Negra Brasileira (FNB), cuja a criação foi também na capital paulista, no ano de 1931 (DOMINGUES, 2017). Inspirando-se nos ideais de ordem e de disciplina, logo transformando-se em um símbolo da civilidade negra, almejando atrair outros negros, assim como setores da elite e do governo, a FNB permitiu que a população negra marginalizada pudesse se organizar, ter acesso à educação e auxílio no combate à discriminação racial (BASTOS, 2017; SILVA, C., 2018).

Apesar disso, tinha um viés conservador, expressando pretensões de negros de classe média e teve formulações políticas restritas, como a tentativa de fornecer aos afro-brasileiros possibilidades de integração à sociedade capitalista, quando conseguiu angariar um respaldo popular, com as filiais que foram abertas e de associados que conquistou (SILVA, C., 2018). Com inspiração nos movimentos fascistas na Europa, a FNB adquiriu um viés autoritário, tendo

como lema “Deus, Pátria, Raça e Família”, chegando a ter a simpatia do então Presidente Getúlio Vargas, com quem tiveram reuniões e algumas demandas atendidas, como o fim da proibição do ingresso de negros na guarda civil em São Paulo. Em 1935, a Frente Negra tornou-se um partido, mas com a instalação e a repressão do Estado Novo³³, a entidade foi extinta e o Movimento Negro, que fora iniciado, desmantelou-se (SOUZA, 2008; BASTOS, 2017).

No período da redemocratização, no fim do Estado Novo, em 1944, surge na cidade do Rio de Janeiro o Teatro Experimental do Negro (TEN) (SOUZA, 2008). O TEN surgiu como um protesto contra a exclusão do negro dos palcos brasileiros ou contra sua inclusão marginalizada em papéis de pouca expressão, mesmo tendo papéis principais destinados a pessoa de pele negra, que eram interpretados por pessoas de pele branca e que pintavam o rosto de preto (DOMINGUES, 2011). Criado por Abdias do Nascimento, uma exceção em um contexto político e intelectual que defendia a democracia racial, o TEN denunciava o racismo e desconstruía este mito da “harmonia e respeito” inter-racial, mesmo utilizando de estratégias similares as de outras organizações negras, como a organização de turmas de alfabetização e de corte e costura. Além disso, o TEN foi um dos responsáveis pela organização da Associação de Empregadas Domésticas do Rio de Janeiro e por elaborar a situação do negro como fruto de uma violência racial (SILVA, PESSOA E CARDOSO, 2018).

E mesmo que possamos considerar que haja diferenças entre a Frente Negra e o TEN, os dois movimentos visualizaram a possibilidade de atingir seus objetivos através de disputas por cargos eleitorais: a FNB tornou-se um partido e o TEN defendeu a candidatura de lideranças negras, como o próprio Abdias do Nascimento, seu fundador, mesmo que ele não tenha sido eleito (BASTOS, 2017) Expondo, assim, uma distinção enquanto proposição partidária: enquanto a FNB se colocava mais como partido de massas, o TEN se apresentava como um grupo de vanguarda intelectual, cuja bandeira defendida centrava no debate e da disputa de significados sobre a presença do negro no Brasil (LEITÃO, 2012).

Nos anos de 1960 e 1970, com a diversificação dos meios de comunicação, principalmente a televisão, mas também a criação de periódicos alternativos, como o “Cadernos do Terceiro Mundo”, oportunizou o contato e acesso com muitas e inovadoras questões do movimento negro mundial, tais como as ações dos movimentos por direitos civis nos Estados Unidos, mobilizadas pelos Panteras Negras e os *Black Muslims*, que foram ainda acompanhados pela força cultural da *Soul Music* e do *Black Power* (SILVA, PESSOA E CARDOSO, 2018).

³³ Estado Novo (1937-1945) foi o período político em que o então presidente Getúlio Vargas instaurou um governo ditatorial no Brasil, concentrando o poder sob sua responsabilidade (CODATO, 2015)

Além disso, a própria luta de independência dos países africanos contra o domínio português também teve mais visibilidade (SILVA, C., 2018). Foi esse contexto que permitiu o ressurgimento do Movimento Negro, com a criação do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MUCDR), em 1978, na cidade de São Paulo (SILVA, PESSOA E CARDOSO, 2018).

Além das discussões que articulavam as várias organizações, dois fatores foram importantes para nacionalizar o movimento: o primeiro, a morte de um feirante negro de 27 anos, em 18 de junho de 1978, que foi torturado e morto por policiais de Guaianazes, na zona leste de São Paulo, quando o acusaram de furtar frutas em seu local de trabalho; o segundo, passadas algumas semanas do primeiro ocorrido, um grupo de quatro jovens negros foram proibidos de continuar nas instalações do Clube de Regatas Tietê, em São Paulo, onde praticavam esportes. Isso fez com que houvesse uma gigante manifestação no dia 7 de julho de 1978, nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo (SILVA, C., 2018). Esses processos desencadearam no amadurecimento do movimento negro como um todo, que passaram a ter mais autonomia em relação as organizações políticas e sociais até então existentes e, em todo Brasil passaram a organizar protestos e ações contra a discriminação racial (LEITÃO, 2012).

Mesmo com a alcunha de ser Movimento Negro Unificado (MNU), termo adotado a partir de 1979, o movimento negro não deixou de ser plural e diverso, mas apresentou uma diferença significativa em relação aos períodos anteriores: as organizações negras passaram a se identificar com uma concepção mais à esquerda e se aproximando também de outros grupos sociais, como sindicatos, movimentos de bairro e os próprios partidos políticos, que se reorganizaram no final da década de 1970, com a participação do MNU – e de outras entidades negras – na fundação do Partido dos(as) Trabalhadores(as) (PT), por exemplo (LEITÃO, 2012). E essa vinculação partidária era estratégica para o movimento, mesmo que ambígua, pois, mesmo que vissem que os partidos eram importantes para as conquistas dos movimentos, eles também eram entendidos como aproveitadores, que usavam das causas e lutas do movimento unicamente para angariar votos, sem garantir um retorno substancial para os movimentos que os apoiaram (BASTOS, 2017).

Do exposto, considerando todas as mobilizações organizadas (como movimento de rua, de mobilização e de agitação política), o MNU marcará as organizações antirracistas brasileiras das décadas de 1970-1990, contribuindo ainda na formulação e proposição de uma agenda de igualdade étnico-racial no Brasil, reafirmando a negação das políticas de assimilação cultural e de branqueamento da população, assim como denunciando o racismo, exigindo respeito pela

diferença cultural e racial, demonstrando ainda o orgulho de ser negro, defendendo suas origens africanas e ressaltando as lutas antiescravistas (SILVA, PESSOA E CARDOSO, 2018).

2.1.2 A construção da agenda de igualdade étnico-racial no Brasil

No que se refere à proposição de políticas públicas de igualdade racial no Brasil, foi entre os anos de 1980 e 2000 que podemos identificar as três gerações de iniciativas que propiciou as distintas perspectivas de intervenção nesse campo, mas que se colocaram de maneira desarticulada entre si, inviabilizando a adesão uma estratégia comum para a redução das desigualdades sociais e raciais (JACCOUD, 2008).

A primeira geração de iniciativas foi constituída no período inicial da redemocratização no Brasil, em um cenário em que as mobilizações sociais estavam em ascensão e que o tema das desigualdades sociais estava mais destacado. Neste sentido, com o surgimento do Movimento Negro Unificado em 1978, foi oportunizada uma melhor mobilização nacional, expondo duras críticas ao racismo e à exclusão social (MEDEIROS, 2009). Com isto, a discussão política sobre a temática da discriminação racial foi expandida, gerando as primeiras respostas do poder público. Além disso, com a vitória da oposição nas eleições municipais durante a década de 1980, surgiram vários órgãos e conselhos de assessoria (em nível municipal e estadual) que buscavam promover a participação da população negra (JACCOUD, 2008). Segundo Jaccoud (2008), este período foi destacado pelo foco na temática da promoção da cultura negra e do reconhecimento de sua contribuição para o mosaico cultural do país, permitindo que, em 1988, o Governo Federal criasse a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada justamente ao Ministério da Cultura (MinC). Mas a Fundação não foi criada sem que houvesse uma mobilização para pressionar o Estado, uma vez que, com a Marcha contra a Farsa da Abolição em 1988, realizada no Rio de Janeiro - em resposta a comemoração do governo federal sobre os 100 anos da Abolição da Escravidão - este acabou tomando a iniciativa de criar a referida entidade naquele mesmo ano. (MEDEIROS, 2009).

Conforme Jaccoud (2008), a segunda geração de iniciativas surge no final da década de 1980, visando amplificar o combate à discriminação e ao racismo, colocando-os como susceptíveis à condenação criminal. E isto foi confirmado na Constituição Federal de 1988, por meio de uma intervenção do Movimento Negro, quando o racismo deixa de ser apenas encarado como uma ofensa pelo ordenamento jurídico brasileiro, e passa a ser considerado como crime inafiançável e irrevogável (SILVA, 2014). No ano seguinte, com a regulamentação da Lei Caó, em 5 de janeiro de 1989, outras manifestações passaram a ser consideradas como

crime de racismo, como impedimento de pessoas a serviços, cargos ou empregos devido a questões raciais e de cor (MEDEIROS, 2009). Isto permitiu a criação de delegacias especializadas em crimes raciais em alguns municípios e estados (incidindo na reclusão de pessoas cujas as condutas evidenciaram algum tipo de racismo), com a primeira inauguração de uma dessas delegacias ocorrendo na cidade do Rio de Janeiro, em 1991 (JACCOUD, 2008).

A terceira geração de iniciativas teve início meados dos anos de 1990, visando o combate à discriminação racial e desencadeando na criação de um conjunto de políticas públicas, notadamente as de ação afirmativa e de combate ao racismo institucional, (JACCOUD, 2008). Conforme Silva (2013), como resultado da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida³⁴, ocorrida em Brasília em 20 de novembro de 1995 - que originou um documento denominado como “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade” e que foi apresentado ao Governo Federal -, temos a criação do Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra (GTI), ligado ao Ministério da Justiça que, de acordo com Rodrigues (2010), este grupo reivindicou o atendimento da demanda por políticas públicas em seus objetivos.

Além disso, durante o período que ocorreu essa marcha em Brasília, também foi realizado o I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, que permitiu a constituição da Comissão Nacional Provisória das Comunidades Rurais Negras Quilombolas, com o conhecimento da existência de quatrocentos e dozes comunidades (CONAQ, s/d). Esta comissão deu lugar, em 1996, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), cujo caráter principal é ser um movimento social, diferindo-se de outras formas organizativas, como organizações não-governamentais, sindicatos ou partidos políticos. A constituição da CONAQ se deu durante o encontro de Avaliação do I Encontro Nacional das Comunidades Quilombolas, sediado na cidade de Bom Jesus da Lapa, Bahia (SOUZA, 2008).

Dando continuidade, outro acontecimento relevante desse período, foi a afirmação de um presidente nacional, pela primeira vez em discurso, de que o racismo era um problema relevante no país (RODRIGUES, 2010). Neste sentido, com a participação da delegação brasileira na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e

³⁴ Esta marcha contou com a participação de 30 mil pessoas e de representações nacionais como o Movimento Negro Unificado, a União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO), entidades locais como Crioula (Organização de Mulheres Negras), Geledés, Maria Mulher, Steve Biko, Olodum, Centro de Articulação das Populações Marginalizadas, Centro de Cultura Negra (CECUNE), Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), e mais outras organizações que haviam decidido comemorar os trezentos anos da imortalidade de Zumbi dos Palmares (SILVA, PESSOA E CARDOSO, 2018; LEITÃO, 2012).

Intolerância Correlata, que ocorreu em Durban, na África do Sul, no ano de 2001, a articulação para a formulação de políticas de igualdade se fortalece (SILVA, 2014). Um dos resultados diretos dessa participação, foi a criação do programa Diversidade na Universidade, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, visando a criação de estratégias que permitissem o acesso e a permanência de negros (as) e indígenas na universidade, o que na prática, foi a realização de cursos pré-vestibulares e a premiação de estudantes que conseguiram ingressar na universidade (SILVA, C., 2018).

Sendo assim, como resultado dessas reivindicações, podemos diferenciar três tipos de ações no combate às desigualdades raciais, e que requerem diferentes políticas: ações afirmativas (políticas compensatórias), ações valorizativas (políticas persuasivas ou valorizativas) e ações repressivas (políticas repressivas e/ou compensatórias)³⁵ (JACCOUD e BEGHIN, 2002). Conforme as mesmas autoras, as ações afirmativas e repressivas são providências empreendidas para combater comportamentos discriminatórios. Se as ações afirmativas visam combater a consequência da discriminação (não o ato em si), as ações repressivas visam deliberadamente combater a ação discriminatória (discriminação direta). Sendo assim, o combate nas ações afirmativas é realizado pelas políticas compensatórias, que buscam estabelecer a oportunidade de acesso aos grupos discriminados, aumentando a participação destes grupos nos diversos segmentos da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Já nas ações repressivas, o combate se dá pela legislação criminal vigente.

Já com relação as ações valorizativas, estas são compreendidas com a finalidade de combater estereótipos negativos, historicamente construídos e consolidados por meio do preconceito e do racismo³⁶. Neste sentido, procuram valorizar e reconhecer a pluralidade étnica características na sociedade brasileira, enfatizando a valorização da comunidade afro-brasileira, ressaltando o histórico papel que tiveram (e ainda tem) em todos os segmentos da sociedade brasileira: econômicos, culturais, políticos, sociais, etc. Diante disso, diferente das políticas de ações afirmativas, as políticas valorativas portam um caráter permanente e não focalizado (uma vez que visa não somente englobar a população racialmente discriminada, mas toda a

³⁵ As políticas compensatórias são conhecidas sob o termo de ações afirmativas, e por isso, acabam sendo assim mais relacionada. Mas considerando que além de criminalizar os atos de discriminação direta (explícita), em contrapartida, tem de serem promovidas ações compensatórias para combater o resultado desses atos.

³⁶ Visando distinguir racismo e preconceito racial de discriminação racial, Hélio Santos conceitua o racismo e o preconceito como maneiras de ver certas pessoas ou grupos raciais, ao passo que discriminação seria a expressão materializada de um ou de outro. O racismo tem como suposição a “superioridade de um grupo racial sobre outro” bem a “crença de que determinado grupo possui defeitos de ordem moral e intelectual que lhe são próprios” (SANTOS, 2001, p. 85 *apud* JACCOUD E BEGHIN, 2002, p. 38). Hélio Santos ainda conceitua discriminação racial como sendo: uma ação, uma manifestação ou um comportamento que lesa uma pessoa ou grupo de pessoas em virtude de sua raça ou cor. (JACCOUD E BEGHIN, 2002).

população, de modo a identificar sua diversidade étnica e cultural) (JACCOUD e BEGHIN, 2002).

Nesse cenário de mobilizações políticas, que culminaram na criação dos primeiros dispositivos legais reconhecendo a população negra como agentes de direito, e compreendendo os diferentes tipos de ações destinadas para o combate da desigualdade étnica e racial, o próximo passo foi a definição do marco institucional.

2.1.3 A definição do marco institucional

Ainda que tenham ocorrido iniciativas para se arquitetar as primeiras políticas públicas e das providências tomadas para a promoção da igualdade racial no Governo de Fernando Henrique Cardoso, não podemos afirmar que houve uma política de governo nessa área, levando em consideração ainda que a implementação de políticas de igualdade racial não esteve atribuída a um órgão específico, e não contou com orçamento próprio, com exceção da Fundação Cultural Palmares (MEDEIROS, 2009).

De acordo com a mesma autora, foi com aceitação às reivindicações dos movimentos populares durante o governo Lula, que surge efetivamente um novo ciclo de políticas públicas nesse campo. Em 21 de março de 2003, Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi instituída a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), criada com a tarefa de coordenar as políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do governo brasileiro que zelavam pela igualdade racial (RODRIGUES, 2009). A referida Secretaria foi criada pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, e convertida na Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (BRASIL, 2003a). Desta forma, o governo sinalizou o fortalecimento das ações afirmativas e a formulação de um projeto mais organizado no que se refere ao combate ao racismo, à discriminação e as desigualdades raciais (JACCOUD, 2008).

Além disso, em 20 de novembro de 2003, foram publicados os decretos que versavam sobre a efetivação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e da Regularização para as Comunidades Quilombolas (MEDEIROS, 2009). Que visava a:

[...] implantação de ações, norteadas pelos princípios da transversalidade, da participação e da descentralização, capazes de impulsionar de modo especial segmento que há cinco séculos trabalha para edificar o País, mas que continua sendo o alvo predileto de toda sorte de mazelas, discriminações, ofensas a direitos e violências, material e simbólica (BRASIL, 2003b).

Posteriormente a constituição da SEPPIR, com o Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, que efetivou o reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil, foi estabelecido a necessidade da criação de um programa que fosse responsável pela gestão do conjunto de políticas públicas destinadas para este público, cujo detalhamento será feito na próxima seção. Mas antes de chegar até essa discussão, precisamos entender como se constituiu o ator quilombola no Brasil.

2.2 DO SER AO SELO QUILOMBOS DO BRASIL - A IMPORTÂNCIA PARA O (AUTO) RECONHECIMENTO QUILOMBOLA

Dividimos esta seção em quatro partes, e neste sentido, a primeira buscamos discutir como foi se estabelecendo o reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil, desde o período Colonial, quando eram vistas de forma pejorativa. A segunda parte visamos contrapor os dois primeiros dispositivos legais para este público, de modo que um acabou anulando a vigência do outro. Já na terceira parte, partindo da determinação prevista pelo decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, discutiremos sobre o plano de etnodesenvolvimento que estava previsto neste decreto, que se chamou de Programa Brasil Quilombola. Por fim, apresentaremos então a experiência do Selo Quilombos do Brasil, o público beneficiário, suas diversas modificações, até o momento que sua implementação deixou de ser efetuada, por questões políticas.

2.2.1 A escravidão no Brasil, as ressignificações do termo quilombo e o “reconhecimento” político das comunidades quilombolas

Abordar sobre Comunidades Quilombolas no Brasil e da conquista de direitos, implica em mencionarmos sobre a utilização de mão-de-obra escrava de uma população forçada a sair do seu local de origem, que durante séculos foi esquematizada, mesmo a própria designação da palavra quilombo, até que, tardiamente, conseguiram um significado mais normativo (do termo quilombo) no âmbito da conquista e reconhecimento de direitos (das populações dessas comunidades).

Quando falamos do quantitativo da população africana escravizada que aqui desembarcou durante todo o período da escravidão, este foi entre 3.550.000 e 3.600.000 indivíduos(as), segundo estimativa feita por Goulart (1975) e confirmada por Heywood (2019).

Com relação a origem, os principais portos de que essa população saía, entre os séculos XVIII e XIX, eram: Ajudá (porto principal da Costa da Mina), Angola e a continuação de outros três portos que pertenciam a esta (Congo, Luanda e Benguela) (GOULART, 1975). Além disso, houve 370.000 escravos oriundos do continente africano no século XIX que Goulart (1975) não mencionou sua origem, sendo provável que a maioria deles possa ter vindo de Moçambique, uma vez que Curtin (1969) estimou que, deste país, vieram entre 116.100 e 162.000 mil escravos, entre os anos de 1817 e 1843. Quanto às principais atividades produtivas que desenvolviam, a agricultura é a principal delas, conforme afirmou Miller (2019), e isto foi determinante para a constituição das próprias comunidades negras brasileiras no período colonial, que Freitas (1982) destacou que a maioria dessas comunidades (denominadas quilombos) eram predominantemente agrícolas³⁷.

Por falar em quilombos, as primeiras aplicações que tivemos deste termo no país, surgiram no âmbito do transporte dos (as) primeiros (as) cidadãos (ãs) africanos (as) que vieram a ser escravizados (as) no Brasil Colônia, servindo como mão-de-obra nos grandes engenhos de cana de açúcar, em um primeiro momento. Em 1740, com a instalação da colônia portuguesa no Brasil, o rei de Portugal demandou que o Conselho Ultramarino estabelecesse um conceito para o termo quilombo, e fizeram a seguinte declaração: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele” (SANTOS, 1791 *apud* ALMEIDA, 2011, p. 38). Esta primeira definição foi modificada durante o período Imperial, quando diminuem para três o número de negros fugidos para ser considerado um quilombo (ARRUTI, 2008). Esse conceito continuará sendo alterado durante esse período, mas pode-se notar a sua intencionalidade de fornecer instrumentos para os procedimentos jurídicos e repressivos da época, buscando controlar a situação sobre os escravos (RUBERT, 2005).

Já no início da constituição da República no Brasil, o termo não sai de uso, mas passa por grandes alterações, deixando de estar vinculado a um caráter repressivo, para se transformar em uma representação progressivamente presente nos discursos políticos, como símbolo de resistência (ARRUTI, 2008). Assim, se designa o termo quilombola, por exemplo, como um

³⁷ Além dos quilombos agrícolas, foram estabelecidos no Brasil outros seis tipos de quilombos, sendo eles: quilombos mineradores (que se estabeleceram nas regiões de mineração: Minas Gerais, Bahia, Goiás e Mato Grosso), quilombos extrativistas (que existiram sobretudo na região amazônica), quilombos mercantis (que apareceram, às vezes, na região amazônica também), quilombos pastoris (que foram mais constituídos no Rio Grande do Sul), quilombos predatórios (cuja atividade principal eram as expropriações contra propriedades e proprietários escravistas) e quilombos de serviços (que se estabeleceram nas periferias dos maiores centros urbanos coloniais, como as cidades do Rio de Janeiro e Salvador) (FREITAS, 1982).

agrupamento territorial de afrodescendentes como *locus* de resistência ao preconceito racial e ao estigma, decorrente da preservação de virtudes culturais específicas, onde se argumenta que, mesmo após a escravidão, não houve a ruptura com o caráter escravista da relação branco/negro. Sendo assim, temos no termo quilombo a possibilidade de resgatar a dívida histórica feita à população negra escravizada, reconhecendo o acesso a direitos e políticas públicas especiais para os (as) afrodescendentes, sendo essa a argumentação que fazia o próprio movimento negro no ano de 1930, na condição de Frente Negra Brasileira (RUBERT, 2005).

No âmbito da Ditadura Militar, ficou praticamente impossível haver alguma contestação ou reivindicação nesse âmbito, propiciando a desintegração do próprio movimento negro, que se reconstituiu no ano de 1978, conforme já havíamos elucidado. Então, no momento que o Brasil passa por um processo de redemocratização, quando Constituição Federal foi instituída, em seu artigo 68, no Título X do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), temos a seguinte conceituação: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988). Este artigo foi elaborado com base nas primeiras propostas encaminhadas para o reconhecimento de direito à propriedade dos domínios territoriais ocupados por comunidades negras rurais, cuja autoria foi do Carlos Alberto Caó (PDT/RJ) e da Benedita da Silva (PT/RJ), ambos parlamentares constituintes (MELLO, 2012).

Apesar da importância desse decreto, foi uma declaração muito genérica, sem uma proposta definitiva do direito legal que essas comunidades deveriam ter, que refletiu na dubiedade do movimento negro quanto a esse artigo, tendo o resultado do texto final sido apresentado mais pelo esgotamento de referências e pelo pouco tempo de debate, do que algum consenso (ARRUTI, 2008). Um exemplo disso, foi a menção feita por Abdias do Nascimento [“o intelectual orgânico negro brasileiro mais conhecido nacional e internacionalmente” (MUNANGA, 2019, p. 20), em sua obra *O Quilombismo*, no período que antecede a constituição, que a luta pela terra da população negra brasileira não era um problema que estávamos enfrentando, quando a primeira versão do seu livro foi publicado³⁸, apesar de estudos realizados no Maranhão, na mesma época, apontarem o contrário³⁹ (NASCIMENTO, 2019). Além disso, os juristas/constituintes pensavam que, após a regularização de algumas das

³⁸ “Não temos, no Brasil, de enfrentar o problema da terra, que surge como questão básica na luta do negro nos Estados Unidos” (NASCIMENTO, 2019, p. 42).

³⁹ A primordialidade da regularização das denominadas “terras de preto” já era foco de estudo de Mundinha Araújo no Maranhão, no final da década de 1970 (PEREIRA, 2010).

dezenas de comunidades que existiam na época, o artigo iriar perder sua razão de existir (SILVA, E., 2018).

É importante mencionarmos que a promulgação de tal artigo na constituição não contou com a participação do movimento das comunidades negras rurais, que nacionalmente ainda não havia se constituído (como mencionamos anteriormente), mas já vinham sendo organizados eventos de mobilização de organizações comunitárias criadas durante a década de 1980 no Norte do país, notadamente no Pará e no Maranhão (ARRUTI, 2008). E foi inclusive com a atuação de comunidades negras rurais e também com a participação de organizações do movimento negro do MA e PA (mas também de comunidades negras rurais do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Goiás), como o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN) e o Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), que foi estabelecida uma proposta conjunta que reivindicasse o reconhecimento jurídico desse público na Carta Magna (SOUZA, 2008).

Apesar disso, esse público não teve grandes contribuições na redação da nova Carta Constitucional Federal, embora a experiência histórica dos quilombos, sobretudo Palmares, tenha servido de inspiração para as reivindicações do movimento negro ao longo do século XX (ARRUTI, 2008; SILVA, E., 2018). Ainda assim, isso acabou incentivando que as comunidades negras rurais, para permanecerem no local que viviam no momento da promulgação da Constituição, passassem a exigir que o Estado cumprisse o que fora estabelecido (FIABANI, 2010). Fato também confirmado por Souza (2008), quando afirma que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, as comunidades quilombolas passaram a se expressar mais do que pelas definições jurídicas, mas por instrumentos de luta. Mais uma vez, a pioneira experiência do Maranhão foi importante neste processo, uma vez que o Projeto Vida de Negro (PVN), vinculado ao Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), passou a aplicar o artigo 68 do ADCT em suas iniciativas, que foi importante para balizar esse processo em outros Estados (SOUZA, 2008).

Com isto, a partir da década de 1990, houve também uma alteração no que tange a reivindicação do reconhecimento dessas comunidades no sentido teórico-conceitual, deixando de reivindicar a condição de camponesa, para reivindicar sua condição étnica (MELLO, 2012). Assim, com as demandas cada vez maiores, a Fundação Cultural Palmares organizou o seminário Conceito de Quilombo, onde assumiu a noção de ‘quilombos contemporâneos’ (que estava se estabelecendo) pela primeira vez (LIMA et al., 2015). Em resposta à FCP, o Grupo de Trabalho Comunidades Negras Rurais da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) se manifestou sobre o tema, em 1994:

O termo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de uma referência histórica comum, construída a partir de vivências e valores partilhados. Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela Antropologia como um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão.

Considerando a polissemia do termo quilombo e suas diferentes interpretações, resultou na proposição de diferentes disposições normativas (como Portarias Ministeriais e Medidas Provisórias), que visavam regimentar o artigo constitucional, como os Decretos nº4887/2003 e nº 3.912/2001 (RUBERT, 2005).

2.2.2 Políticas para comunidades quilombolas e a questão fundiária: objeções e constatações entre os Decretos n. 3.912/2001 e n. 4887/2003

Conforme já mencionamos, o estabelecimento dos Decretos n. 3.912, constituído em 2001, e o Decreto n. 4887, constituído em 2003, visava à regulamentação do artigo constitucional. Sendo assim, apresentaremos o objetivo de cada um desses decretos e suas objeções.

No que se refere ao primeiro decreto, de 10 de setembro de 2001, o governo procurou com esta iniciativa impossibilitar efetivamente a repercussão da temática quilombola, que vinham ganhando ânimo com a criação de um novo movimento social rural (ARRUTI, 2008). Neste sentido, fazendo uma leitura jurídica, tal qual como está expressa no Artigo 68 da Constituição, estabelece que: “Para efeito do disposto no **caput**, somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que: I - eram ocupadas por quilombos em 1888; e II - estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988.” (BRASIL, 2001).

Do exposto, podemos constatar que o referido decreto determina o ano da promulgação da CF, como o prazo máximo para a solicitação dos pedidos de regularização fundiária quilombola. E ainda, limitou os requisitos de reconhecimento de propriedade, quando requereu das comunidades a comprovação de que estariam ocupando efetivamente suas respectivas terras, desde a abolição da escravidão até o momento que a Constituição foi promulgada. Desconsiderando que, no período pós-abolição, a população recém-liberta e seus descendentes, formaram comunidades cujas formas de acessar a terra diferiam no tempo e espaço, mas conservando características socioculturais e raciais que explicitam uma ancestralidade negra e

uma trajetória específica de luta pelo acesso e permanência na terra, e que muitas dessas comunidades foram constituídas após este período (SILVA, E., 2018).

Conforme Fabiani (2010), com a pressão feita pelo movimento das comunidades negras rurais, assim como do movimento negro organizado e ainda de setores da sociedade civil, culminou com a publicação do decreto presidencial nº. 4887, de 20 de novembro de 2003, fazendo com que o decreto de 2001 fosse anulado e restituindo-se a vigência do artigo 68 (ARRUTI, 2008). Neste sentido, a definição explicitada no Decreto nº 4887 é mais abrangente, e considera questões que já fazem parte das discussões dos antropólogos sobre o tema há algum tempo (RUBERT, 2005). Com o decreto, no Art. 2º, os remanescentes de quilombos passaram a ser reconhecidos como: “os grupos étnico-raciais, segundo critério de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003c). O decreto avançou ao considerar adequado a desapropriação ou anulação de títulos de posse de propriedades particulares, quando essas forem identificadas como antigos territórios quilombolas, diferente do decreto anterior.

Além disso, de acordo com Ferreira (2012), o Decreto incorporou o princípio da auto-atribuição, por influência da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, avançando na compreensão da identidade étnica desses grupos, e reconhecendo a autodefinição como elemento importante para identificação das comunidades, realidade essa prestigiada no art. 7º da Instrução Normativa nº 16 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de 24 de março de 2004 (SEPPPIR, 2004). Por fim, além de determinar as atribuições dos órgãos comprometidos na implementação destas políticas, o Decreto estabeleceu a criação de um Comitê Gestor para ser coordenado pela SEPPPIR, que ficou responsável pela elaboração de um plano de desenvolvimento sustentável para as comunidades (SEPPPIR, 2004).

Mas, como forma de contrapor a promulgação do decreto nº 4887, o Partido da Frente Liberal (PFL, hoje União Brasil) recorreu ao Supremo Tribunal Federal, através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3239, de 2004) (CHAGAS, 2012). Os argumentos apresentados foram: que o critério de auto atribuição, previsto no decreto para identificação dos remanescentes de quilombolas, rompia com o princípio da legalidade, e que isto fazia com que essas comunidades não precisassem comprovar arqueologicamente que ocupavam aquele território desde o período da escravidão (SILVA, E., 2018). Podemos notar que esta argumentação foi a mesma apresentada na regulamentação do decreto 3912, de 2001, e com a

revogação do mesmo, a ala conservadora do congresso permaneceu contrariando o decreto 4887, de 2003.

Mas isto não afetou a constituição do plano de desenvolvimento sustentável prevista neste último, que deveria contemplar a perspectiva do etnodesenvolvimento⁴⁰, tendo sido realizada sua conclusão em 12 de março de 2004, no momento do lançamento do Programa Brasil Quilombola.

2.2.3 O Programa Brasil Quilombola e a situação socioeconômica dessas comunidades

O Programa Brasil Quilombola (PBQ) se configurou como a principal referência de políticas públicas para as comunidades remanescentes de quilombo, abrangendo um conjunto de ações inseridas nos mais variados órgãos governamentais⁴¹ (SEPPPIR, 2004)

Conforme SEPPPIR (2004), o referido Programa se orientou pelos princípios norteadores da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), instituída sob o Decreto n. 4886, de 20 de novembro de 2003, tais como: a transversalidade (que significa proporcionar o envolvimento dos vários órgãos encarregados da execução e gestão das ações orientadas para combater as desigualdades raciais e de gênero, assim como para preservação da diversidade cultural); gestão descentralizada (que diz respeito à articulação dos entes federativos, como foi enunciado no artigo 23, inciso X, da Constituição Federal); e por fim, a gestão democrática, (que presume o estabelecimento de um diálogo com as associações representantes das

⁴⁰ “Entendemos por etnodesenvolvimento a ampliação e consolidação das áreas de cultura própria, mediante o fortalecimento da capacidade de decisão autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada para guiar seu próprio desenvolvimento e o exercício da autodeterminação, qualquer que seja o nível que considere, e implicam uma organização equitativa e própria de poder. Isto significa que o grupo étnico é unidade políticoadministrativa com autoridade sobre seu próprio território e capacidade de decisão das áreas que constituem seu projeto de desenvolvimento dentro de um processo crescente de autonomia e autogestão” (Tradução nossa) (DECLARACIÓN DE SAN JOSÉ SOBRE EL ETNOCÍDIO Y EL ETNODESARROLO, p. 24).

⁴¹ Posteriormente, o Decreto 6.040 de fevereiro de 2007, ao instituir a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais reforçou a intersetorialidade e governança democrática nas políticas para estes grupos ao prever, no Art. 1º, que: “As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios: I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais [...]; II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania; [...]

VII - a promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais; [...] IX - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo; X - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses [...]” (BRASIL, 2007a)

comunidades quilombolas e outros parceiros não-governamentais, para que participem do processo de formulação e acompanhamento da política).

Com a repercussão do PBQ, foi então instituída a Agenda Social Quilombola, sendo regulamentada pelo Decreto nº 6261, de 20 de novembro de 2007. Deste modo, a constituição desta agenda envolveu um conjunto diverso de ações dirigidas para as comunidades, sendo organizadas em quatro eixos de execução, quais sejam: acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local e direito e cidadania (BRASIL, 2007b). Para a nossa pesquisa, o eixo da inclusão produtiva e do desenvolvimento local tem maior importância, considerando que foi justamente neste que se inseriu o dispositivo de reconhecimento dos produtos de comunidades quilombolas no Brasil, por isto daremos mais destaque ao mesmo.

Neste sentido, o referido eixo buscou consolidar um modelo de desenvolvimento sustentável alicerçado nas características territoriais e na identidade coletiva, ambicionando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, política e econômica das comunidades remanescentes de quilombos (SEPPPIR, 2004). Do mesmo modo, almejou a inclusão de membros das comunidades quilombolas como beneficiários de diversas políticas públicas que já vinham sendo implementadas. Sendo assim, como tratava-se de comunidades rurais, foi encaminhado seu reconhecimento enquanto agricultor familiar para permitir o acesso às políticas do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e também o reconhecimento da condição de vulnerabilidade social das famílias, para acesso às políticas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por exemplo (SEPPPIR, 2013).

Conforme a mesma autora, como políticas incorporadas nesse eixo podemos destacar: a emissão da Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), documento obrigatório para que possam acessar as políticas de crédito disponíveis; o Programa Cisterna, sendo esta de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que previa viabilizar o acesso à água, considerando-a como elemento fundamental para a garantia da segurança alimentar e nutricional para as famílias de baixa renda; a Assistência Técnica e Extensão Rural Quilombola (ATER Quilombola), articulada ao Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), buscando disponibilizar para as famílias em condição de vulnerabilidade social, serviços de assistência técnica contínua e individualizada.

Além disso, também havia projetos direcionados especificamente para atender a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), considerando que todos devem ter direito ao acesso regular e permanente a alimentos com qualidade e em quantidade suficiente, produzidos de

forma economicamente viável, ambientalmente correta e socialmente justa, respeitando a diversidade cultural. Neste sentido, as comunidades quilombolas também foram inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que por meio do incentivo à agricultura familiar, propõe o fornecimento de produtos agropecuários às pessoas em condição de insegurança alimentar. Por fim, em 2009 foi estabelecido a criação do “Selo Quilombos do Brasil”, que passou a atribuir identidade aos produtos produzidos por quilombolas, com a FCP fornecendo a Certidão de Autorreconhecimento; além disso, através do Programa Brasil Local tiveram mais subsídios para a venda de seus produtos, tendo mais trabalho e renda (sendo esta a principal reivindicação das comunidades quilombolas, como veremos a seguir) por meio de uma economia solidária (SEPPIR, 2013).

Apesar da importante constituição dessa Agenda Social quilombola, que certamente acarretou em melhorias para este público, os resultados estiveram longe de beneficiar a totalidade das comunidades presentes no Brasil, uma vez que, dos recursos previstos para sua execução orçamentária entre os anos de 2005 e 2014, pouco foi realmente operacionalizado, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA (2005-2014)

Exercício	Dotação orçamentária inicial na LOA	Despesa executada (efetivamente paga)	Percentual pago no ano
2005	R\$ 30.462.763,00	R\$ 7.134.148,84	23,41%
2006	R\$ 52.034.263,00	R\$ 14.105.671,18	27,10%
2007	R\$ 51.171.234,00	R\$ 8.819.537,32	17,23%
2008	R\$ 71.660.952,00	R\$ 5.096.322,08	7,11%
2009	R\$ 55.871.846,00	R\$ 9.622.138,07	17,22%
2010	R\$ 83.860.371,00	R\$ 23.395.638,21	27,89%
2011	R\$ 55.723.757,00	R\$ 28.705.098,94	51,51%
2012	0	R\$ 3.948.701,8	-
2013	0	R\$ 1.544.006,31	-
2014	0	R\$ 313.048,56	-

Fonte: TEIXEIRA E SAMPAIO, 2019

Além disso, podemos constatar que o programa deixou de ter aporte orçamentário do Plano Plurianual (PPA) a partir de 2012, o que acarretou na provisão de recursos para o PBQ na Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste sentido, entre 2012 e 2014, os recursos que foram operacionalizados referentes ao Programa, eram de despesas empenhados e assumidos pelo governo federal em anos anteriores; o que significa dizer, não-oficialmente, que o PBQ sofreu uma descontinuidade a partir de 2012. Ainda assim, em 2013, a SEPPIR lançou o “Guia de

políticas públicas para comunidades quilombolas”, em um momento que se extinguiu um programa exclusivo para as comunidades quilombolas pela falta de destinação de recursos, mas onde se organizava eventos e celebrações que comemoravam, de forma simbólica, o acordo de políticas públicas com os movimentos sociais (TEIXEIRA E SAMPAIO, 2019).

Também a partir de 2012, o governo federal incluiu na LOA o programa Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial. Com isso, esse programa passou a cobrir um amplo leque de ações governamentais que envolviam diversos ministérios e secretarias, mas sem o propósito de coordenar ações destinadas exclusivamente às comunidades quilombolas, como o programa anterior. As ações destinadas às comunidades quilombolas, portanto, tiveram suas programações orçamentárias no bojo geral da programação de ‘enfrentamento ao racismo’ e ‘promoção da igualdade racial’ (TEIXEIRA E SAMPAIO, 2019). Além disso, na ocasião da tentativa de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, grupo de Parlamentares Federais que são intitulados como “Bancada Ruralista” no Congresso Nacional, comprometeram-se em aprovar o mesmo, caso, cotas e quilombos fossem retirados do mesmo (SILVA, 2010). Mas felizmente isto não ocorreu, o Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado, incluindo as comunidades quilombolas, apesar da representação político conservadora por sua aprovação (PAIM, 2003; BRASIL, 2010).

Isto demonstra o contínuo uso da força institucional e legal, para rejeitar direitos que dizem respeito às comunidades quilombolas, mesmo que estes já tenham sido referenciados pela Constituição Federal e nas Convenções Internacionais, neste caso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (SILVA, 2010). Apesar disso, não se menciona nos estudos sobre o Selo Quilombos do Brasil, principalmente o que foi realizado por Silva (2022), que o Programa Brasil Quilombola já havia sofrido descontinuidade em 2012, entrando no arcabouço de políticas para o enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial, como visto anteriormente. E que isso provavelmente interferiu na própria decisão de transferir para o Ministério do Desenvolvimento Agrário a responsabilidade sobre a implementação do Selo Quilombos do Brasil.

A reduzida destinação de recursos para as políticas quilombolas fez com que os resultados referentes à execução do Programa Brasil Quilombola, não tenha tido reflexo no conjunto das comunidades, como foi visto anteriormente, sobretudo no que tange a demarcação dos territórios quilombolas, fato decorrente da pressão da Bancada Ruralista (TEIXEIRA E SAMPAIO, 2019). Pois, mesmo que o número de demarcações de territórios quilombolas tenha sido praticamente triplicado entre 2003 e 2013, em área, isto não representou nem metade das

áreas tituladas como território quilombola entre os anos de 1995 e 2002, quando este público ainda não havia sido efetivamente reconhecido⁴² (CENSO NACIONAL, 2013). Além disso, em 2018, além do quantitativo dos 139 títulos de área quilombola emitidos até 2013, foram titulados só mais 10 áreas, nesse intervalo de 5 anos. Este dado vai ao encontro da redução de 97 % do orçamento para demarcação de área neste período (além do fim de políticas específicas para comunidades quilombolas), e demonstra que ainda há muito a ser feito: uma vez que o número de territórios quilombolas titulados representam aproximadamente 7 % de cerca de 3.200 comunidades quilombolas reconhecidos pelo Estado Brasileiro desde 1988 (80 % dessas comunidades foram reconhecidas a partir de 2003) (BRITO, 2018).

Outro fator determinante nesse período foi a exigência de suspensão das titulações desses territórios, feita pelo então presidente Michel Temer, até que o Superior Tribunal Federal (STF) concluísse o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra o Decreto n. 4887, que aconteceu em 8 de fevereiro de 2018, com uma votação de 10 votos a 1, quando os ministros do STF mantiveram a decisão constitucional do decreto, retomando os procedimentos de identificação, demarcação e titulação das terras das comunidades quilombolas (SILVA, E., 2018). Ainda assim, a restrição ao acesso à terra persistiu, e isso corresponde à situação de vulnerabilidade social que vivem os (as) quilombolas no Brasil, pois, segundo o Censo Quilombola de 2013: 70 % desse público tem a agricultura como principal atividade econômica, mas a falta de terra e a baixa escolaridade (70 % possui Ensino Fundamental Incompleto), que dificulta a busca por empregos com melhor remuneração, faz com que a renda per capita mensal não ultrapasse 1 salário mínimo (tanto individualmente, quanto domiciliarmente). Por isso, 95 % dos (as) quilombolas avaliaram negativamente as oportunidades de trabalho e renda (CENSO NACIONAL QUILOMBOLA, 2013).

E por ser uma estratégia de geração de trabalho e renda, já admitida por lideranças quilombolas responsáveis pela formulação desta política, e por condizer com a principal reivindicação dos(as) quilombolas no único CENSO direcionado especificamente para este público, na próxima seção vamos discutir mais especificamente sobre o Selo Quilombos do Brasil, o público que foi beneficiado, as limitações que foram impostas e extinção dessa política.

⁴² De 1995 a 2002 foram 45 títulos regularizados, abrangendo 775.321,1195 hectares; de 2003 a 2010 foram 75 títulos regularizados, abrangendo um total de 212.614,8680 hectares; de 2011 a 2012 foram 19 regularizados, abrangendo um total de 7.073,1002 hectares (CENSO NACIONAL QUILOMBOLA, 2013).

2.2.4 O Selo Quilombos do Brasil

O Selo Quilombos do Brasil, conforme já apresentamos no capítulo 2 desta tese, foi lançado em 2009, pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Fundação Cultural Palmares (FCP). A elaboração deste dispositivo está intimamente vinculada ao reconhecimento de formas de produção e, de modo mais abrangente, à organização sociocultural característica dessas comunidades, fazendo do selo a expressão material de um importante patrimônio imaterial brasileiro (NIEDERLE, 2016).

Posteriormente ao lançamento em 2009, o Selo Quilombos do Brasil (SBQ) permaneceu até 2012 praticamente inoperante, tanto pelo número de acessos dos beneficiários como de ações para divulgação desse. Isso fez com que a SEPPIR, em parceria com o extinto MDA, vinculasse o SBQ ao Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar⁴³ (SIPAF), através da Portaria Interministerial n. 5 de novembro de 2012⁴⁴ (BARRETO, 2018). Com a emissão associada ao SIPAF a SEPPIR visou:

Maior valorização, fomento e profissionalização de suas práticas produtivas quilombolas de modo a contribuir para a promoção dos empreendimentos identificados). Outro ponto importante, é que essa ação promove a valorização étnico cultural e abre novas possibilidades de comercialização, como feiras, compras (SEPPIR, 2015).

A criação do selo teve como justificativa estabelecer a venda direta dos produtos com origem quilombola, uma vez que esse público estava vendendo a produção para atravessadores, deixando de receber mais pela mercadoria⁴⁵. Por isso, ressaltamos a importância da manutenção deste selo, mesmo com a existência do selo da agricultura familiar (ainda que o Selo Quilombos do Brasil tenha sido incorporado a este outro selo), sabendo que os grupos melhor organizados da agricultura familiar, historicamente tiveram acesso a maior parte dos

⁴³ Considerando que o estudo de Silva (2022) já apresentou informações mais aprofundadas sobre o selo específico para a agricultura familiar, nos deteremos em algumas discussões específicas, principalmente sobre o Selo Quilombos do Brasil

⁴⁴ Vale lembrar que, no ano de 2012, o próprio Programa Brasil Quilombola deixou de ter recurso próprio, logo, entre as justificativas para a vinculação do SBQ ao SIPAF, assim como a própria operacionalização do mesmo junto ao MDA, se dá pela própria falta de recurso para implementação do selo junto à SEPPIR, com o seguinte fim do PBQ.

⁴⁵ Obtivemos esta informação durante participação no Seminário “Territórios Quilombolas: paralisia do Estado e violações de Direitos Humanos”, organizado no Auditório do Ministério Público Federal (MPF), em Porto Alegre-RS, no dia 16/09/2019, quando estava presente a pessoa que disse ter sido responsável pela criação do selo de produtos quilombolas, e que nos informou sobre o que fora exposto acima (BORGES, 2019). E em 2020, novamente essa pessoa confirmou esta informação (CARVALHO, 2020).

recursos destinados para esta categoria⁴⁶, e logo, poderiam ter tido mais acesso a este selo⁴⁷ (mesmo que quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, sejam considerados como da agricultura familiar).

Outrossim, devemos considerar a própria reconstituição do MDA a partir de 2003, tendo os grupos mais organizados da agricultura familiar ocupando a maioria das secretarias⁴⁸, sem que a operacionalização do Selo Quilombos do Brasil estivesse em uma estrutura político-administrativa que o favorecesse; e que ficou inviável a partir de 2012, devido à restrição imposta ao Programa Brasil Quilombola, no qual o selo era apenas uma das suas ações. Do mesmo modo, devemos considerar a importância de ter um selo cujos os próprios processos para acessá-lo, contemplem os beneficiários⁴⁹ (mesmo porque, o fato de vincular o SBQ ao SIPAF, fez com que o primeiro passasse a perder visibilidade na esfera institucional⁵⁰). Além disso, o fato de o próprio selo da agricultura familiar poder ser “cooptado” pelo mercado convencional, e perder o sentido que justificou a sua criação, uma vez que vários setores da agricultura familiar estão mais integrados ao modelo agrícola empresarial.

De mais a mais, a justificativa para a criação de uma política de certificação de produtos quilombolas também possibilita (sobretudo quando casada com a manutenção da defesa territorial⁵¹), além de estimular a produção agrícola por parte dos (as) quilombolas, com a manutenção destes na terra, possibilita a mobilização de mais pessoas engajadas no

⁴⁶ Isto pôde ser constatado por Vieira (2018), a partir do estudo da inserção da agenda étnico-racial na política de desenvolvimento territorial no território Centro Serra do Rio Grande do Sul.

⁴⁷ Não foi encontrado estudo que quantificou e analisou diferentes grupos que acessaram o selo de identificação dos produtos da agricultura familiar, embora outras referências já citadas [como Barreto (2018)] e a nossa participação em eventos com essa temática, possam sugerir os principais grupos beneficiários. Além disso, de acordo com Niederle (2016), no próprio selo da agricultura familiar já haviam riscos para a construção identitária que se baseia o reconhecimento desta categoria (agricultura familiar), através da apropriação deste selo por grandes cooperativas e empresas, que foram autorizadas a utilizar o SIPAF, caso estivesse comprovadamente comercializando mais de 50 % dos produtos da agricultura familiar.

⁴⁸ A Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) e a Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), foram assumidas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG); o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e; a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (FETRAF) (NOGUEIRA, 2017)

⁴⁹ Uma das dificuldades para acessar as próprias políticas da agricultura familiar, e mesmo para o Selo Quilombos do Brasil (no caso do Maranhão), foi a dificuldade de lidar com as burocracias institucionais. Como informou Nascimento (2020), responsável pela criação do Selo Quilombos do Maranhão, o referido Estado só teve três comunidades quilombolas que tentaram acessar o selo sob jurisdição federal (devido a essas dificuldades de entendimento com a burocracia), mas que realmente não conseguiram acessar.

⁵⁰ Fato este confirmado por Carvalho (2020). Mas também subentendido no próprio Manual do SBQ, quando afirmou que a vinculação do SBQ ao SIPAF fortaleceria a agricultura familiar no país. Sinalizando que o foco principal seria mais a agricultura familiar e menos os quilombolas.

⁵¹ O fato de uma comunidade ser legalmente reconhecida como quilombola, faz com os (as) quilombolas se protejam contra processos de especulação e expropriação do território, considerando que não mais podem ser retirados, por atitudes de ofício e/ou discricionárias, dos territórios que tradicionalmente ocupam (ARRUDA et al. 2021).

reconhecimento dos direitos dessas comunidades tradicionais. Por fim, mesmo que haja dúvidas quanto à interferência de uma política de acesso a mercados para o próprio processo de luta pelo (auto) reconhecimento quilombola (como prevê este estudo), na verdade, pode fortalecer e auxiliar ainda mais, pois como expresso por Xie (2003 apud John Comaroff e Jean Comaroff, 2009, p. 9):

“mercantilização não necessariamente destrói produtos culturais” e (b) “cultura e turismo podem tornar-se inseparáveis”, (c) “a mercantilização da cultura” é, muitas vezes, “mecanismo positivo na busca da autenticidade”, um meio na busca para “o verdadeiro eu”, individual e coletivo [...]

Do exposto, tem-se que, até 2017, o Brasil contava com 76 beneficiários do Selo Quilombos do Brasil (quando este ainda estava vinculado ao SIPAF), com a contemplação dos beneficiários nos seguintes Estados: Bahia, com 30 beneficiários; Rio Grande do Sul, com 12; Goiás, com 11; Maranhão, com 7; São Paulo, com 3; Mato Grosso do Sul, com 2; Minas Gerais, com 2; e Espírito Santo com 1 (SEAD, 2017 apud BARRETO, 2018, p. 37). Além disso, em agosto de 2017, mais 3 permissões foram disponibilizadas para o Estado do Rio de Janeiro (MDA, 2017). Mas, a partir do ano de 2018, a situação retrocede significativamente, já que não há mais registros quanto à emissão de novas permissões para uso do Selo Quilombos do Brasil, e as informações que se tinham, em muitos casos, já não estão disponíveis para acesso (uma vez que o MDA e a SEAD foram extintos, e seus respectivos sites foram retirados do ar).

Ainda assim, das experiências mencionadas, pelo conhecimento que temos com algumas dessas realidades, sabemos que a experiência da Cooperativa Terra de Quilombos, no município de Morro Redondo/RS, assim como das comunidades quilombolas em Campos dos Goytacazes/RJ, mesmo com a divulgação feita na mídia, não houve realmente a operacionalização do selo (AGROLINK, 2017; LEUCK, 2015). Além disso, no estudo realizado por Silva (2022), a autora demonstrou que, das duas comunidades quilombolas analisadas da Bahia, apenas uma acessou e utilizou o selo, no ano de 2012; a outra comunidade, que teve acesso no ano de 2016, não conseguiu utilizar o selo. Além dessas comunidades, Silva (2022) analisou a única comunidade quilombola de Alagoas que acessou o selo, no ano de 2017, mas que também não conseguiu utilizá-lo. Por fim, as próprias comunidades do Estado do Maranhão não conseguiram acessar esse selo, embora seu acesso tivesse sido divulgado pela mídia.

Estes exemplos nos demonstram o que Neves (2010) afirma em seu artigo, ao discutir sobre políticas públicas: “varia o modo como, em cada caso, as políticas públicas são concebidas e aplicadas, ainda que providas de uma mesma ordem de referência” (NEVES,

2010, p. 182). O que não reduz o fato desses dados (pouco expressivos, se for considerar o conjunto de comunidades quilombolas existentes no país) não condizerem com a realidade na prática, mesmo que essas informações tenham sido divulgadas pelo governo na época.

Outrossim, vale lembrarmos que houve uma mudança no próprio Selo da Agricultura Familiar que, em 9 de novembro de 2018, por meio da Portaria nº 654, passa a se chamar Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), sendo mantidas as modalidades de identificação associadas ao SIPAF (Mulher, Juventude, Quilombola, Indígena, Sociobiodiversidade e Empresas) (CRUZ et al. 2020), mas havendo mudanças na forma de acessar o Selo: deixa de ser por envio de documentos à Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)⁵², e passa a ser por solicitação no Site Vitrine da Agricultura Familiar⁵³. E essa alteração pode ter facilitado a forma de acesso ao selo, mas dificultou a reivindicação quanto a falhas no processo de implementação e uso (GRISA, 2017).

Além disso, o selo também passou a contar com Código QR e um número de série (BRASIL, 2018). Já em agosto de 2019, a Portaria nº 654/2018 foi revogada pela Portaria nº 161, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que passou a abrigar a SEAD (CRUZ et al. 2020). Isto certamente impactou na continuidade da política, não tendo mais uma garantia institucional direcionada para sua operacionalização. Neste sentido, de acordo com dados do MAPA, o SENAF foi acessado pelos(as) agricultores(as) familiares, com mais de 7 mil produtos tendo recebido o selo no ano de 2020 (SILVA, 2022). Apesar disso, de acordo com a mesma autora, até 2022, somente quatro quilombolas no Brasil conseguiram acessar o SENAF do Brasil. Esse parece não ter sido o caso das comunidades quilombolas da Bahia, onde nenhuma comunidade foi informada da atualização do SIPAF para SENAF Quilombola, fazendo com que não conseguissem mais ter acesso a este último (SILVA, 2022).

Também ocorreu alteração na identidade visual dos mesmos. Neste sentido, na Figura 16 (na página seguinte) podemos observar novamente a identidade visual do Selo Quilombos do Brasil, na Figura 17 (na página seguinte), a identidade visual do SIPAF em uma de suas versões originais e, na Figura 18 (na página seguinte), podemos observar que o SENAF continuou utilizando o mesmo layout do SIPAF, mas destacando as modalidades de atendimento, e destacando a nova forma de acesso.

⁵² Baseado no Diário Oficial da União, de 17 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012).

⁵³ Baseado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2018 (BRASIL, 2019b).

Figura 16 - Desenho do Selo Quilombos do Brasil



Fonte: BRIZOLA, 2016.

Figura 17 - Arte do selo SIPAF



Fonte: ORGANICSNET, 2018.

Figura 18 - Versões do selo SENAF



Fonte: GUIMARÃES et al., s/d.

Silva (2022) ainda menciona que esta modificação teve cunho ideológico, fazendo com que as comunidades quilombolas deixassem de ser vistas como protagonistas de uma política pública para se tornarem meras receptoras, sem que agora pudessem se reconhecer na imagem, nas cores e símbolos que sugerem traduzir suas identidades. Mas este problema de reconhecimento na identidade do selo, já era recorrente no próprio selo da Agricultura Familiar, pois muitos atores não se reconheceram no mesmo, afirmando, inclusive, que a representação gráfica do selo simbolizava folhas de soja (NIEDERLE, 2016). Esta evidência agrava ainda mais as afirmações feitas pelas pessoas entrevistadas por Silva (2022), uma vez que se torna difícil identificar os cultivos de soja em comunidades quilombolas.

E, em dois momentos, através das pessoas entrevistadas em sua pesquisa, Silva (2022) evidencia a insatisfação de gestores públicos do Selo Quilombos do Brasil, quanto a mudança da identidade visual do selo: “(...) porque assim, eu não posso colocar meu produto de qualquer jeito, eu quero comercializar, eu quero vender, e aonde você chega para comprar, você observa a forma que o produto está sendo apresentado. E o selo faz parte dessa apresentação” (ENTREVISTADO DO MDA-CPCT 1 *apud* SILVA, 2022, p. 160). Além da fala deste entrevistado, também temos a fala de outra entrevistada do MDA:

E apresentaram a nova imagem. A imagem do selo havia sido construída com a sociedade, não dá pra você tirar a imagem do quilombola, não dá pra você tirar a imagem do indígena, não pra tirar o que foi construído pelas mulheres. O selo das mulheres a gente passou quase dois anos construindo (ENTREVISTADA do MDA-SAF 2) (SILVA, 2022, p. 159)

Mesmo tendo sugerido que as comunidades quilombolas perderam o protagonismo no momento que a identidade visual do Selo Quilombos do Brasil foi alterada, Silva (2022) não demonstra se esse público realmente teve o protagonismo na definição desta política, ou se essas comunidades foram “meras receptoras”, desde a concepção do Selo Quilombos do Brasil e, posteriormente, com o SENAF Quilombola. Não há em sua pesquisa nenhuma fala de insatisfação das comunidades com a mudança na identidade visual do selo, muito menos sobre a participação delas na constituição dessa política pública.

Por isso, na análise do Selo Quilombos do Maranhão e do próprio Programa Maranhão Quilombola, discutiremos se houve participação das comunidades e entidades quilombolas na definição desta política e deste programa no referido Estado, com destaque para a primeira. A partir disso, no capítulo seis (subsequente ao próximo capítulo), discutiremos se o referido selo contribuiu para a luta pelo reconhecimento nas comunidades envolvidas e no acesso a novos mercados por parte dessas comunidades.

2.3 SÍNTESE DO CAPÍTULO

No capítulo quatro abordamos as especificidades do dispositivo de reconhecimento dos produtos agrícolas oriundos de comunidades quilombolas no Brasil.

Neste sentido, efetuamos uma discussão sobre identidade cultural e identidade negra na contemporaneidade, visando dar subsídios para a discussão sobre as políticas públicas de igualdade étnica e racial no Brasil e justificando a necessidade dessas políticas, discussão que se fez na sequência. Além disso, a história do Movimento Negro foi apresentada, visando mostrar como a projeção política da população afrodescendente foi se constituindo e como este movimento foi importante para a consolidação de uma agenda étnico-racial no Brasil, mas que não incluiu de imediato as comunidades quilombolas.

Posteriormente apresentamos como se constituiu o ator quilombola no Brasil, desde o período Colonial, quando eram vistos de modo pejorativo, até sua constituição como sujeitos de direito, a partir da Constituição Federal de 1988. Deste modo, pudemos constatar que este reconhecimento na constituição foi feito sem a participação dos próprios sujeitos deste estudo (cuja organização política foi constituída anos depois), devido à dubiedade da própria militância do movimento negro quanto ao reconhecimento dessas comunidades e, devemos considerar a própria menção feita do principal intelectual negro quanto à luta pela terra da população negra brasileira não ser uma realidade no Brasil, na década de 1970.

Dada a ambiguidade deste artigo na constituição, acabou desencadeando na formulação de um decreto bem taxativo quanto ao direito quilombola, no ano de 2001, que foi anulado com a constituição do decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, mas que não deixou de ser alvo de pressão da oposição conservadora do parlamento brasileiro. Ainda assim, foi possível estabelecer a constituição de um Plano de Etnodesenvolvimento para comunidades quilombolas no Brasil, previsto no segundo decreto.

Desse plano, surge o Programa Brasil Quilombola, no ano de 2004, que serviu como ancoradouro da diversidade de políticas públicas que eram especificamente destinadas para comunidades quilombolas ou que lhes beneficiava, de algum modo. Do PBQ, posteriormente, foi instituído o Selo Quilombos do Brasil, em 2009, que ficou inicialmente sob a jurisdição da SEPPIR.

Também pudemos observar que o próprio Programa Brasil Quilombola deixou de ser incluído no orçamento do Plano Plurianual, o que fez com que as ações voltadas às comunidades quilombolas fossem previstas somente no orçamento geral de ‘enfrentamento ao racismo’ e

‘promoção da igualdade racial’. Isto certamente foi uma das justificativas para a vinculação do Selo Quilombos do Brasil ao Selo de Identificação dos Produtos da Agricultura Familiar (SIPAF) e sua jurisdição atribuída ao MDA, uma vez que o primeiro (SBQ) começou a ser realmente operacionalizado desta forma.

Isto acabou acarretando na própria limitação do acesso das comunidades quilombolas ao Selo Quilombos do Brasil, considerando que as 76 permissões de uso para este selo em 2017, não chegavam nem perto (menos de 3%) da permissão para utilização do SIPAF, que chegou a 2.740, segundo Barreto (2018). Posteriormente, não tivemos mais registro de acesso das comunidades quilombolas ao SBQ (ainda vinculado ao SIPAF), situação que fica ainda pior quando o SIPAF se torna o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), em 2018, e sua forma de acesso passa a ser pelo site “Vitrine da Agricultura Familiar”, com uma gestão absolutamente centralizada, o que dificultou ainda mais o acesso das comunidades quilombolas ao SENAF Quilombola, como demonstrou Silva (2022).

Com isto, a partir de 2018, o governo do Estado do Maranhão passa a instituir o Selo Quilombos do Maranhão, uma forma de garantir às comunidades quilombolas do referido Estado o acesso a (novos) mercados, tendo seus produtos o reconhecimento da origem da produção e a valorização da identidade quilombola. Por isso, acreditamos ser importante analisar essa experiência, como forma de demonstrar a importância de ter um dispositivo de reconhecimento para os produtos quilombolas, mas principalmente, verificarmos se este dispositivo contribuiu com o processo de luta por reconhecimento dessas comunidades, além da própria participação delas na definição desta política, algo que não foi feito realmente em nenhum dos estudos referentes ao selo para quilombolas no Brasil.

3 LUTA PELO RECONHECIMENTO: A CONSTITUIÇÃO DO ATOR E DO MOVIMENTO QUILOMBOLA E SUA AGENDA PÚBLICA NO MARANHÃO

Como forma de melhor apresentar a constituição do quilombola como ator político e da sua agenda pública no Estado do Maranhão, dividimos este capítulo em quatro seções. Na primeira seção, discutiremos sobre como se deu a escravidão, assim como o processo de resistência desencadeado pela população africana e crioula que foi escravizada no referido Estado. Na segunda seção, discutiremos sobre a história e constituição do movimento quilombola maranhense, enfatizando as duas organizações sociais que foram criadas para reivindicar os direitos deste público no Estado.

Na seção três, discutiremos sobre a constituição da Secretaria Estadual de Igualdade Racial no Maranhão, bem como a implementação do Programa Brasil Quilombola no Estado. Por fim, a seção quatro, discutiremos sobre a constituição do Programa Maranhão Quilombola (PMQ) e as formas de participação das lideranças e entidades quilombolas na definição dessa agenda pública. Considerando o foco deste estudo, na discussão do PMQ, serão priorizadas as ações voltadas para a inclusão socioproductiva das comunidades quilombolas.

3.1 A ESCRAVIDÃO, A RESISTÊNCIA AFRICANA E CRIOLA NO MARANHÃO

Comparando com as outras regiões do Brasil, a escravidão no Maranhão é considerada tardia. Mesmo com a chegada de população escravizada na antiga província durante o século XVII, foi somente no último quarto do século XVIII que a região passou a ter características de uma região agrícola desenvolvida, o que significava possuir também um maior quantitativo de mão de obra escravizada (ASSUNÇÃO, 2012).

Neste sentido, a formação dos quilombos no Maranhão foi intensificada com a fundação da Companhia do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, estabelecimento comercial que foi instalado na segunda metade do século XVIII, quando o número de pessoas escravizadas na região, que era de 3 mil até 1755, passa para 12 mil, entre os anos de 1755 e 1777 (FURTADO, 2020). Esse quantitativo alcançou a importação de 41 mil “peças” somente entre 1812 e 1820, fazendo com que a província do Maranhão tivesse a maior porcentagem de população escravizada do Império nas vésperas da Independência (55%), sendo a maior concentração nas

fazendas de algodão⁵⁴ e arroz, posteriormente também de açúcar, que estavam localizadas nos vales dos rios Itapecuru, Mearim, Pindaré e na baixada ocidental (ASSUNÇÃO, 2012).

Apesar disso, mesmo que não seja possível quantificar o número de quilombos existentes desde esse período até a abolição da escravatura, podemos afirmar que houveram poucas fazendas escravistas sem quilombos no seu entorno, na província do Maranhão (FURTADO, 2020). Para isto, quatro fatores foram importantes para a multiplicação desses quilombos durante o século XIX: a exorbitante proporção de escravos em detrimento da população livre no norte da província; a presença de numerosas matas, que possuíam muitos rios e riachos; a existência de uma fronteira perto das regiões de plantation, que não era controlada pelo Estado; e a instabilidade política do período entre 1820-1841 (ASSUNÇÃO, 2012).

Podemos destacar algumas formas mais recorrentes da apropriação de terras feitas por escravos(as) e ex-escravos(as) na província do Maranhão: a primeira, constituída pela fuga destes(as) das fazendas de algodão; a segunda, as áreas de alforriados que permaneceram próximos nas zonas de mineração, em isolamento relativo e preservando regras de concepção de direito, orientada numa apropriação comum dos recursos; terceira, pela prestação de serviços prestados à província, notadamente na guerra da Balaiada⁵⁵, que permitiu que os chefes do bando conquistassem a alforria e as terras; quarta, a destituição das grandes fazendas, ocasionadas pelas crises econômicas, que permitiu que os escravos herdassem as terras de seus antigos proprietários (ALMEIDA, 2008).

O que permitiu que houvessem ao menos três tipos de quilombos no Maranhão: o primeiro, relacionado a pequenos grupos de escravos que se escondiam em matas nas redondezas das fazendas, podendo estes serem encontrados no período imediatamente anterior e posterior à Independência; mas até a década de 1840, já se encontravam em todas as regiões da província⁵⁶, notadamente nos municípios de Alcântara, Viana, Vitória do Mearim, Itapecuru,

⁵⁴ “As fábricas têxteis da Inglaterra demandavam sempre mais e mais algodão, e o grande produtor dessa matéria prima foi a província do Maranhão, que, por volta de 1817, quando a produção de açúcar atingia o apogeu na Bahia e Pernambuco, já exportava importância de valor equivalente em algodão” (NASCIMENTO, 2019, p. 73)

⁵⁵ “Em 1839, sob o comando do preto Cosme e Manuel Balaio, os escravos desencadearam uma guerra de guerrilhas que envolvia mais de três mil quilômetros, luta que fora desfechada em conjunto com outras forças políticas, de brancos que também se opunham ao governo imperial [...] Assim que o movimento sofreu a derrota, os brancos bem-te-vis se juntaram às tropas governamentais e passaram ajudar a repressão contra seus até há pouco tempo companheiros de batalha – os escravos. Como parte do seu pacto de rendição coube aos bem-te-vis a traição aos negros que foram caçados e assassinados no estilo tradicional da implacável crueldade” (NASCIMENTO, 2019, p. 78)

⁵⁶ Pois com a Independência, o problema era identificar quem pagaria a conta para combater os quilombolas, sendo esta decisão tomada somente em 1837, o que permitiu o aumento de quilombos no interior da província (ASSUNÇÃO, 2012).

Rosário e Manga do Igará. O segundo tipo, eram os quilombos mais distantes das redondezas das fazendas, que tiveram êxito no estabelecimento de algum tipo de economia de subsistência mais constante, para ocasionalmente vender como excedente. Por fim, o terceiro tipo seria o quilombo que associava a agricultura de subsistência com o garimpo, sendo que este remetia à possibilidade de mais recursos para a obtenção de bens e inserção em redes comerciais maiores, como aconteceu nos quilombos do Turiaçu (ASSUNÇÃO, 2012).

Mas, conforme Assunção (2012), esses quilombos começaram a perder força com o fim do tráfico transatlântico, na década de 1850, quando houve diminuição da mão-de-obra escrava nas fazendas do Maranhão, uma vez que passaram a ser vendidas para abastecer o sul do Império. E, em decorrência do eminente fim da escravidão, já na década de 1870, o governo provincial decidiu pela colonização com mão-de-obra nordestina (principalmente da então província do Ceará), considerando que a mão de obra escrava já não era mais expressiva. Além disso, as ideias abolicionistas imprimiram na elite provincial a tentativa de convencer a população que fora escravizada para voltar para o “berço da civilização”, ainda que os enxergassem como seres de cultura inferior e não deixassem de utilizar as forças militares, que foram fortalecidas neste período (ASSUNÇÃO, 2012).

Com a abolição da escravatura, a população negra livre começou a viver nas terras abandonadas, doadas e devolutas, relativamente distante das áreas expropriadas pelos capitalistas, fazendeiros e especuladores. Mas, na primeira década do século XX, uma nova leva de cearenses e piauienses juntaram-se ao grupo dos camponeses pobres, ocupando permanentemente as terras livres do Maranhão (FIABANI, 2009). Apesar disso, até a década de 1960, essas comunidades de quilombos conseguiram permanecer, de certo modo, coesas, em virtude, não somente pela imprescindibilidade de sobrevivência dessas comunidades, mas da própria estrutura agrária do Maranhão, voltada para a pequena propriedade e prolífera em terras devolutas (COSTA, 1995)

Porém, em virtude do processo de modernização agrícola iniciado a partir da década de 1960 no referido Estado, alterou drasticamente o perfil socioeconômico do mesmo, com a construção de estradas para interligar a região aos grandes centros consumidores rurais e à economia de mercado, com a conseqüente implementação de projetos agropecuários que substituíram as formas tradicionais de ocupação e exploração, fazendo valorizar o preço da terra. As comunidades negras rurais eram parte desses grupos que tiveram uma rápida transformação de hábitos, costumes e valores frente ao efeito da modernização agrícola, contrário ao modo tradicional de interação e transformação social. Além disso, houve famílias

que se viram obrigadas a migrar para outras localidades, à medida que eram expulsas das terras que ocupavam há centenas de anos, como descendentes de escravos ou dos quilombolas (COSTA, 1995)

Considerando que a mobilização das comunidades negras rurais do Maranhão começou a partir da década 1970, na próxima seção buscaremos discutir sobre essas mobilizações no referido Estado, buscando apresentar e também diferenciar, as duas entidades representativas de comunidades quilombolas que foram criadas no referido Estado.

3.2 TRAJETÓRIA DO MOVIMENTO QUILOMBOLA NO MARANHÃO

Podemos compreender o surgimento do movimento quilombola no Maranhão como resultado da violência e invisibilidade que atingiram essas comunidades (FURTADO, 2020). O que converge com a posição de Honneth (2003), quando aborda a luta pelo reconhecimento, da necessidade do conflito para haver um movimento reivindicatório.

Para Fiabani (2009), podemos compreender a linha do tempo desse movimento como sendo dividida em quatro partes. A primeira parte foi iniciada na década de 1970, no momento que Mundinha Araújo⁵⁷-militante do movimento negro, historiadora e líder comunitária (uma das mais importantes referências do movimento negro no Maranhão) -, visitou essas comunidades e constatou os conflitos agrários em que estavam inseridos(as) os(as) moradores(as) dos povoados (PEREIRA, 2010; FIABANI, 2009). Seu trabalho foi realizado voluntariamente, entre os anos de 1976 e 1978, tendo sido iniciado através de contatos com representantes e lideranças locais, com o objetivo de sistematizar os modos de viver e fazer que estavam presentes nessas comunidades, em seus calendários de festas, práticas socioculturais e memórias da pós-escravidão. Com isto, temos a criação do Centro de Cultura Negra do Maranhão no ano de 1979, com sede em São Luís/MA, que passou a centralizar as reivindicações das comunidades negras rurais, destacando-se: as situações de privação, conflitos agrários e as necessidades específicas dessas comunidades (SOUSA, 2018).

⁵⁷ Maria Raimunda (Mundinha) Araújo nasceu em São Luís em 8 de janeiro de 1943. Formada em comunicação social pela Federação das Escolas Superiores do Maranhão em 1975, Mundinha Araújo, como é conhecida, foi fundadora do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), em 1979, a primeira vice-presidente da entidade, de 1980 a 1982, e ocupou a presidência no mandato seguinte, de 1982 a 1984. Foi diretora do Arquivo Público do Estado do Maranhão entre 1991 e 2003 (PEREIRA, 2010, p. 68)

A segunda fase teve início com a organização do I Encontro Estadual da Comunidade Negra Maranhense⁵⁸, organizado em 1986, sendo importante para estreitar os laços entre as comunidades, o que proporcionou ações mais organizadas estadualmente, pois participaram do evento as comunidades negras rurais, sindicatos de trabalhadores do campo, representantes do movimento negro de São Luís e entidades ligadas aos movimentos sociais (FIABANI, 2009). Além disso, este evento teve como tema “O negro e a constituição brasileira”, que possibilitou uma discussão a respeito da primordialidade da regularização das denominadas “terras de preto” que era foco de estudo de Mundinha Araújo, a partir do final da década de 1970 (PEREIRA, 2010).

A terceira fase teve como marco inicial o ano de 1988, quando a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN) criaram o “Projeto Vida de Negro” (PVN), que dinamizou as ações do movimento negro e centralizou as decisões (FIABANI, 2009). Além disso, esse projeto permitiu melhor conhecer as práticas socioculturais e modos de vida existentes nas comunidades quilombolas e, entre 1988 e 2005, dispôs em seus objetos de pesquisa e mediação de conflitos, com uma constituição interdisciplinar de militantes do movimento negro e de direitos humanos – como antropólogos, assistentes sociais, agrônomos, jornalistas, advogados, o que permitiu uma pesquisa cartorial junto às comunidades, possibilitando uma nova abordagem na discussão sobre pertencas étnicas (SOUSA, 2018).

Fruto deste trabalho, tivemos em 1992, a titulação da primeira comunidade negra rural no Maranhão, sendo esta considerada a quarta fase do movimento das comunidades quilombolas maranhenses, que demonstrou que a luta dessas comunidades não tinha sido em vão (FIABANI, 2009). Tal fato representou a criação da Reserva Extrativista do Quilombo Frechal/MA, em 1992, que se deu posteriormente a um histórico de resistência à opressão e de luta pela afirmação da comunidade (SOUZA, 2008)

Sendo assim, discutiremos adiante sobre as duas entidades representativas das comunidades quilombolas no referido Estado, que surgiram neste processo de reivindicações.

⁵⁸ Com a realização do encontro em São Luís-MA, os representantes do CNN e do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA) entraram em contato com as lideranças do Movimento Negro do Rio de Janeiro e do Movimento Negro Unificado, para planejar a organização de um evento nacional que abordasse a participação do negro no processo Constituinte. Este evento foi realizado em Brasília, entre os dias 26 e 27 de agosto de 1988, conhecido como a 1ª Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (FIABANI, 2009).

3.2.1 A criação da ACONERUQ e MOQUIBOM: confluências e distinções

As comunidades quilombolas no Maranhão possuem duas entidades representativas, que foram criadas em momentos e razões diferentes, sendo elas: a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ) e o Movimento Quilombola do Maranhão (MOQUIBOM).

A ACONERUQ foi criada em 1997, sendo pensada como um “fórum de representação dos quilombolas no Maranhão” (SOUSA, 2018; ACONERUQ, 2007). E considerando o momento histórico e as relações estabelecidas, a constituição dessa associação foi assessorada diretamente por segmentos do movimento negro, como o CCN/MA, ou mesmo nos trabalhos iniciais realizados pela entidade, tendo mais uma vez grande relevância o trabalho de Mundinha Araújo, uma vez que esta liderou os projetos de mapeamento da CNN referente às comunidades quilombolas no meio rural, e destas articulações, surgiu a ideia de criar a associação. Além disso, o surgimento da ACONERUQ se deu com o intuito de substituir a Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses (CEPQM), criada em 1995, visando sistematizar as reivindicações das comunidades quilombolas em processo de organização, em detrimento dos trabalhos do Projeto Vida de Negro (SOUSA, 2017).

Sendo assim, a associação trabalha com um grande contingente de situações e reivindicações relacionadas às comunidades quilombolas, atuando desde o acesso a políticas de titulação e regularização fundiária, que são de responsabilidade de órgãos como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA), assim como de políticas públicas de educação, moradia, infraestrutura, água potável, insumos agrícolas etc. Neste sentido, podemos considerar a importância da existência da ACONERUQ por esta ser considerada como a entidade formal diante do Estado (e mesmo da CONAQ) que pode: representar, estabelecer contratos, angariar recursos e, concomitantemente, manter as comunidades organizadas e mobilizadas através desse modelo institucional. Do mesmo modo, a entidade possui uma variedade de parcerias e modos de obter recursos financeiros, trabalhando com ativos internacionais através de Programas da União Europeia (SOUZA, 2008; SOUSA, 2018).

Apesar disso, a associação foi alvo de críticas de comunidades quilombolas que se sentiram desamparadas, fazendo com que surgisse o MOQUIBOM, no ano de 2011, tendo como um dos argumentos a centralidade da reivindicação da titulação de terras, pois entendiam que esta não era uma pauta realmente defendida pela ACONERUQ. Deste modo, a criação do

MOQUIBOM está vinculada às atividades da Comissão Pastoral da Terra (CPT) com as comunidades quilombolas no interior do Maranhão, especialmente na região da Baixada Maranhense, região de nascimento deste movimento. Neste sentido, as atividades do MOQUIBOM dizem respeito à organização de pequenos encontros nas comunidades quilombolas, visando promover a melhor organização dessas comunidades, assim como encontros maiores, que visam estabelecer a troca de experiências e vivências, através do estabelecimento de laços e da demonstração do que têm em comum: o pertencimento étnico e as situações de opressão com que têm que lidar (SOUSA, 2017).

Assim, o MOQUIBOM reclama seu reconhecimento como movimento social, uma vez que não possui institucionalidade, o que significa a falta de uma sede fixa, de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou outra determinação além dos seus integrantes coligados e sua capacidade de mobilização das comunidades, que permite a organização de ocupações de órgãos públicos, passeatas e greves de fome, visando aumentar a visibilidade da luta por direitos territoriais. E mais uma vez, a CPT contribui com o Movimento, uma vez que cede parte de sua estrutura, recursos e lideranças para auxiliar, fazendo com que as ações de ambas as organizações, muitas vezes, pareçam ser de uma só. Por fim, diferente da ACONERUQ, a MOQUIBOM tem mais resistência quanto à relação com os órgãos governamentais, uma vez que rejeitaram a participação de representantes da Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão⁵⁹ (SEIR) no II Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais, que ocorreu entre os dias 27 de fevereiro e 1º de março, no povo indígena Gamela, no município de Viana/MA (SOUSA, 2018; CPT, 2015).

Discutiremos nas próximas seções sobre a implementação e a definição de políticas públicas para as comunidades quilombolas do Maranhão, onde já poderemos visualizar o nível de participação das entidades representativas e lideranças quilombolas na definição dessas políticas, assim como os resultados que foram alcançados nas comunidades.

⁵⁹ Neves (2010) dialoga com esta situação, quando afirma a necessidade de “considerar a diversidade das posições que vão sendo constituídas, produto das lutas internas entre os pretendentes beneficiários” (NEVES, 2010, p. 181). A negação do MOQUIBOM da participação de representantes da Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão, demonstra ainda mais o descontentamento deste movimento com os órgãos governamentais, justificando a criação desse movimento em virtude da forma de atuação da outra entidade representativa das comunidades quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), mais aliada do governo.

3.3 A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE IGUALDADE RACIAL E A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA NO MARANHÃO

A Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial (SEIR) foi instituída em 2007, por meio do Decreto nº 22.900 de 2 de janeiro de 2007, regimentando o artigo 70 da Lei nº 8.559/2006 (Reorganização Administrativa do Estado), tendo como incumbência dar o suporte para o combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e outras formas de intolerância no Maranhão, assim como na implementação das políticas de promoção da igualdade racial (MARANHÃO/SEDIHPOP, s/d).

Em um primeiro momento, a SEIR esteve vinculada a Casa Civil, atendendo uma antiga reivindicação do movimento negro maranhense e de outros grupos sociais que também sofreram discriminação racial e outras formas de intolerância, demonstrando a preocupação do Governo do Estado da imprescindibilidade de implementar políticas para o enfrentamento das desigualdades de origem étnica e racial, efetuando a promoção da igualdade racial e, dessa forma, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Maranhão. No ano de 2015, a SEIR foi realocada para a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), por meio da Medida Provisória nº 184/2015 (art. 62, § 3º). Ainda assim, ela continua incumbida pela Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial em todas as ações projetadas (de curto, médio e longo prazo), trabalhando, para isto, de forma intersetorial, articulando e sensibilizando vários órgãos estatais e privados, com a participação da sociedade civil, construindo novos marcos institucionais e concebendo políticas públicas específicas para os grupos étnico-raciais do estado do Maranhão, em especial as comunidades quilombolas (MARANHÃO/SEDIHPOP, s/d).

Para o atual secretário de Igualdade Racial do Maranhão, há diferenças quanto a gestão da SEIR antes de 2015 e, posteriormente, quando o mesmo já era secretário:

Olha, a secretaria, quando nós chegamos aqui, ela tinha uma característica muito voltada para a formação, para a defesa dos direitos, mais de cursos, de palestras, alguma estruturação de conselhos de Igualdade Racial, ajudar na estruturação de secretarias municipais, muito nesses aspectos. Ao chegarmos aqui, em 2015, nós procuramos dar maior amplitude para ação da secretaria, e em primeiro lugar foi pegar a legislação nacional já existente e aplicar ao Estado do Maranhão. Aí a gente tem como primeira ação a criação do Programa Maranhão Quilombola, a partir do Programa Brasil Quilombola; então fizemos o Programa Maranhão Quilombola, me parece que já em 29 de julho de 2015.

Conforme a fala do secretário de igualdade racial do Maranhão, podemos verificar que a Secretaria de Igualdade Racial, anteriormente, não tratava mais diretamente a problemática das comunidades quilombolas maranhenses, considerando a ênfase na realização de atividades que privilegiava mais incisivamente o público urbano, uma vez que não tinha sido ainda constituído o Programa Maranhão Quilombola (PMQ), já que o Programa Brasil Quilombola (PBQ) ainda estava em vigência.

Antes mesmo de abordarmos o Programa Maranhão Quilombola, necessitamos trazer elementos de como o programa nacional repercutiu no referido Estado, de modo a também justificar a criação do PMQ. Isto posto, de início, temos a criação do Comitê Gestor Estadual do PBQ, através do Decreto Estadual n. 29.486, de 24 de outubro de 2013, ficando dentro da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial (SEIR), sendo considerada uma implementação tardia do Programa no Estado. Posteriormente, foi realizado e sistematizado o planejamento das ações do PBQ, sendo atrelado ao Plano Estadual de Ações Integradas, que diz respeito às propostas de programas, projetos e ações que visavam atingir os objetivos do Programa Brasil Quilombola. Não obstante, devemos considerar que, a implementação do PBQ no Maranhão se deu no ano em que os recursos para sua operacionalização não mais constavam na programação da Lei Orçamentária Anual do governo federal, indicando que sua implementação deveria ficar mais sob a responsabilidade dos Estados da União (TEIXEIRA e SAMPAIO, 2019).

Desta forma, o governo do Maranhão aceitou compor o orçamento do PPA 2012-2015 e, através do Plano de Ações Integradas, esperava que, com os repasses compactuados com a SEPIR, pudesse realizar a regularização fundiária, sendo esta a pauta do primeiro eixo do PBQ: o acesso à terra. Neste sentido, eram previstas a regularização de 246 territórios quilombolas, entre 2012 e 2015, contando com um orçamento de R\$ 9.100.000,00. Apesar disso, foram concedidos somente 27 títulos de territórios quilombolas, sendo os critérios de priorização deixados para um segundo plano, uma vez que a regularização foi feita nos territórios localizados em terras públicas e sem histórico de tensões sociais ou conflitos. Por outro lado, o governo do estado afirmou que foram mantidas as “celebrações de convênios” com a Defensoria Pública da União e do Estado e a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), mas sem especificar as ações resultantes. Já no eixo 2, de infraestrutura e qualidade de vida, nenhuma das estratégias planejadas no eixo foram realizadas, assim como faltou uma eficiente capacidade técnica e organizacional das repartições

públicas do Maranhão, que não conseguiram disponibilizar indicadores da efetivação das ações planejadas (TEIXEIRA, 2017).

No eixo 3, referente ao desenvolvimento local e inclusão produtiva (onde estava incluído o selo Quilombos do Brasil), que se dividia entre o fomento à produção agrícola e não-agrícola, foi somente executada a ação “Empreendedorismo dos Jovens e Mulheres Rurais”, que envolvia a realização de atividades de capacitação de mulheres para a atuação como cabeleireiras especialistas em tranças, além de outra capacitação em piscicultura, para duas comunidades no município de Alcântara. Mas não houve repasse de recursos por parte do governo federal, assim como o governo estadual não se empenhou para a efetivação dessas ações. Por fim, o eixo 4, de direito e cidadania, cujas ações desenvolvidas por parte do governo do Estado foram: a organização de oficinas sobre a valorização da questão étnico-racial; a realização de diagnóstico sobre o acesso a políticas públicas em 17 comunidades de vários municípios do Maranhão; e a capacitação de lideranças para estruturação do histórico da comunidade, visando o pedido da certidão à Fundação Palmares. Além disso, houve um repasse do governo federal para o governo do Maranhão, ocorrido em 2011, destinando R\$ 145.432,50 para a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, para a realização de uma capacitação de agentes das comunidades quilombolas (TEIXEIRA E SAMPAIO, 2019).

Considerando os resultados apresentados pelo Programa Brasil Quilombola no Maranhão, e com o fim deste programa, decide-se, então, pela constituição do Programa Maranhão Quilombola.

3.4 A CONSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MARANHÃO QUILOMBOLA E SUAS NUANCES

A constituição do referido programa foi realizada no dia 30 de julho de 2015, através do decreto nº 30.981, com o objetivo de implementar estratégias e ações que pudessem garantir melhores condições de vida à população quilombola (MARANHÃO/SEIR, s/d). O referido programa foi dividido inicialmente em três eixos: 1) Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local; 2) Saúde e 3) Cidadania⁶⁰ (MARANHÃO, 2015). Além disso, como principais estratégias do PMQ temos: Rotas Quilombolas, o Selo de Origem Quilombos do Maranhão e a Caravana Maranhão Quilombola (MARANHÃO/SEIR, s/d). Em entrevista que realizamos

⁶⁰ Houve a ampliação do programa para cinco eixos: 1) acesso à terra, 2) infraestrutura, 3) desenvolvimento local e inclusão produtiva, 4) saúde e 5) educação (MARANHÃO, 2021b)

com o coordenador do Programa Maranhão Quilombola, podemos observar como se constituiu este programa no referido Estado:

Inicialmente, nós coletamos as informações que a pasta tinha, em 2015, quando a gente entrou no governo, e nós percebemos que era necessário construir, de fato, políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas, dado o estado de abandono e distanciamento que o Estado tinha em relação a elas. Isso vai além de uma retórica institucional, pois representava os piores índices de desenvolvimento humano do Estado, e que pobreza no Maranhão tinha cor e lugar: elas estavam nas comunidades tradicionais, e afetavam principalmente a população negra. Para atacar a isto, nós precisávamos criar uma estratégia de política pública... e qual seria essa estratégia de política pública? Políticas públicas estruturantes, não pontuais, isoladas, desconectadas. A gente estudou toda a elaboração do Brasil Quilombola, de onde ele veio, o Brasil Sem Miséria, o combate à fome, as políticas afirmativas... Um conjunto de políticas que fizeram com que a gente pudesse elaborar no Maranhão essa estratégia.

Conforme o depoimento, podemos observar que o Programa Maranhão Quilombola (PMQ) foi estruturado a partir do próprio Programa Brasil Quilombola (PBQ), utilizando, inclusive, os mesmos eixos, como nos destacou uma liderança da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), no Maranhão:

São as mesmas coisas. É acesso à terra, infraestrutura, inclusão produtiva, são os mesmos eixos. Mas só que, dentro do Estado do Maranhão, fizeram algumas adequações. Mas foi uma coisa pensada na Secretaria, não foi uma coisa dialogada com as comunidades, tanto que, quando eles criaram esse programa, eles chamaram algumas organizações e fizeram o lançamento.

Do exposto, percebemos que as comunidades quilombolas, sobretudo as lideranças quilombolas, não foram consultadas quanto a implementação do PMQ, confirmação esta que nos foi feita pelo próprio coordenador do Programa: “É, não participaram diretamente dessa proposta, mas participaram da construção disso, na prática”.

No que concerne às estratégias estipuladas no PMQ, as rotas quilombolas foram uma delas, sendo nos explicado pelo coordenador do Programa qual foi o critério para a criação dessas rotas:

E inicialmente, vamos escolher as cidades que tem o maior número de comunidades quilombolas, e as cidades que tem, por conseguinte, o menor índice de desenvolvimento humano. Nós pegamos Serrano no Maranhão, que mais de 90 %, quase 100 % da população se autodeclara preto... acho que é 94,2%. Então, nós chegamos lá, rapaz, aí, nós tínhamos uma facilidade porque a gente já tinha uma coalizão com um Programa de Estado chamado Mais IDH, que atuava com mais de 30 povos de menor IDH do Estado.

Como podemos observar, além de buscar melhorar social e economicamente as comunidades inseridas na definição das rotas, através do acesso às políticas inseridas no âmbito

do Programa Maranhão Quilombola, conforme a fala do seu coordenador, o intuito da criação delas também foi de fomentar o turismo, visando valorizar a cultura e a história quilombola maranhense (GUARALDO, 2022). Sendo assim, as duas rotas mencionadas pelo coordenador do PMQ são as rotas de Icatu e Serrano, tendo sido já contemplados os municípios da primeira rota com: oficinas de capacitação de assistência técnica e extensão rural, perfuração de cinco sistemas simplificados de abastecimento de água para uso doméstico e suporte à irrigação agrícola, contemplando 230 famílias. Além disso, na rota de Serrano, outras 600 famílias foram contempladas com seis sistemas de abastecimento. Por fim, estavam previstas a criação de mais três rotas, nos municípios de Itapecuru-Mirim (Rota Quilombola do Tingidor), Peritoró (Rota Quilombola de Peritoró dos Pretos) e Codó (Rota Quilombola do Rio Codozinho). (AGÊNCIA AIDS, 2019).

Apesar disso, somente as duas rotas iniciais estão em funcionamento, como podemos constatar no depoimento da liderança da CONAQ:

Aí vieram, se não me engano, quatro ou cinco rotas, aí eles chegaram, disseram que implementaram duas. Que seriam, aqui, a rota do Guaxanduba, que fica no município de Icatu, aqui essa região de Barreirinhas, do rio Munim. E a outra rota, que é a rota das Almas, que aí já fica lá pro município de Serrano do Maranhão, lá pro meu município.

Neste sentido, mais uma vez podemos constatar a não participação das comunidades quilombolas e lideranças quilombolas na definição dessas rotas, pois mesmo quando foi questionado, ficaram sem resposta (como pode ser observado no depoimento a seguir), demonstrando certa contradição na fala do coordenador do PMQ quanto a esta participação na prática, como nos declarou esta mesma liderança quilombola:

Alguns momentos a gente chegou até questionar o secretário, a gente questionava várias coisas e a gente ficava sem resposta. Aí, dentro desse programa eles criaram, o que eles chamaram de rotas. Que aí tinha uma política do Estado, no início, que era de atender os municípios com menor índice de IDH, então abraça essa questão dos municípios com menor índice de IDH, e aí constituíram essas rotas.

Esta fala nos demonstra a própria dificuldade no acesso à informação, pois não encontramos outros dados referentes as rotas, além das citadas. De forma complementar, a liderança da ACONERUQ nos relatou um problema apresentado sobre a operacionalização dessas rotas: “Pelos rotas quilombolas, as máquinas quebraram e eles não repuseram. Tudo no papel está umas mil maravilhas, mas a comunidade está passando raiva. O único município que está se beneficiando, é o município de Serrano”. Do exposto, este é um problema referente ao eixo de Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local do Programa, onde foi incluído o Selo

Quilombos do Maranhão, sendo que a liderança da CONAQ também nos relatou outro exemplo das falhas dentro desse eixo, reforçando a fala da liderança anterior:

Tinha a história do kit de irrigação, também, que era um programa que eles copiaram do governo, que era um tal de sisteminha, que eles chamaram assim, era um kit de 500 metros quadrados, alguma coisa assim, para fazer em algumas comunidades. O município de Serrano recebeu... certo que, implantado, na verdade, pelo menos a comunidade que eu sei que recebeu, esse equipamento tá lá, não foi instalado, então tem um pouco disso.

Por isso, é importante abordarmos esta iniciativa mencionada, pois compreenderemos que as informações noticiadas governamentalmente podem estar desconectadas da realidade. Neste sentido, esta iniciativa foi realizada em parceria com a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), onde a SEIR objetivou garantir a produção agrícola e renda em 60 comunidades quilombolas rurais de 12 municípios, através da instalação de 62 campos produtivos (irrigados) - com 18 medindo 01 hectare e 44 medindo 1000 m² - para a produção de hortaliças, legumes e frutas, buscando a venda em mercados e feiras livres locais. De acordo com informações da própria secretaria, somente 5 campos produtivos haviam sido instalados, e há uma previsão de entregas de mais 48 campos produtivos (Irrigados), em 10 municípios (MARANHÃO/SEIR, 2022). Apesar disso, esses dados nos demonstram que há uma dissonância sobre a declaração dada por Pinheiro (2021) sobre esses kits de irrigação, pois para o mesmo: “já são mais de oitenta kits de irrigação, entregues às comunidades quilombolas e acompanhados pelas nossas agências que acompanham, a SAF, a SAGRIMA⁶¹, a AGERP⁶², um trabalho que vem sendo feito”.

Outra iniciativa referente ao eixo de inclusão produtiva, foi a parceria feita entre a SEIR e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (SAGRIMA), por meio do Programa Mais Sementes, onde entregaram 2 mil kg de sementes de milho e 8 kits de sementes de hortaliças e frutíferas. Por fim, também foram entregues 12 poços artesianos para abastecimento doméstico e base para irrigação agrícola nos municípios de Icatu e Serrano do Maranhão (MARANHÃO/SEIR,2022). Quanto a essas iniciativas, não tivemos relatos dos representantes de entidades quilombolas que foram entrevistados, mas pudemos fazer constatações a respeito de outra iniciativa do Programa Maranhão Quilombola, conhecido como Agentes de Desenvolvimento Rural Quilombola (ADRQs).

⁶¹ Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (SAGRIMA)

⁶² Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão (AGERP)

Segundo ex-assessora do governo Flávio Dino, durante entrevista aberta que realizamos no dia 16/04/2022, o programa dos ADRQs teve início em 2020, com o objetivo de contratar 300 jovens das comunidades quilombolas, que receberiam uma bolsa por um ano, para atuarem como agentes de desenvolvimento ambiental da sua própria comunidade. Mas antes de atuarem nas comunidades, estes jovens faziam cursos de capacitação, ministrados por monitores das próprias secretarias. Para Dino (2021), os ADRQs funcionam “como elo de todo o sistema, de agricultura familiar, de assistência técnica e também essa visão da comercialização”. Para uma ex-coordenadora da ACONERUQ, os jovens de sua comunidade, que são ADRQ, pareciam estar conseguindo trabalhar, recebendo uma bolsa de trezentos reais por mês, com duração de um ano, mas também tiveram alguns entraves no início do programa, que fizeram com que esses jovens começassem a trabalhar com atraso.

Em vista disso, mais uma vez, essa ex-coordenadora da ACONERUQ nos expressou seu descontentamento com a forma como as lideranças e comunidades quilombolas participam da construção de políticas e programas que lhes são destinados: “Para nós quilombolas, todos os programas de governo voltados para essas comunidades, eles chegam a discutir sobre a formulação da política, mas na hora de sair do papel, eles não são convidados para a decisão final, eles são obrigados a aceitar as condições dadas”. Este é um problema que levantado por Araújo (2016), quanto à falta de participação do público beneficiário, já durante o processo de implementação da política pública, quando participam majoritariamente os técnicos de governo.

Assim, ao considerarmos que o foco deste estudo é o Selo Quilombos do Maranhão, no próximo capítulo abordaremos sobre esta experiência, podendo explicitarmos ainda mais como essas políticas chegam nas comunidades e como se dá a participação delas na construção desta política.

3.5 SÍNTESE DO CAPÍTULO

No quinto capítulo, discutimos sobre a constituição do ator quilombola no Maranhão, para então abordar a criação da Secretaria Estadual de Igualdade Racial, a implementação do Programa Brasil Quilombola no referido Estado e a criação do Programa Maranhão Quilombola e, por fim, se houve a participação das comunidades e entidades representativas quilombolas neste processo.

Assim, na primeira parte deste capítulo, constatamos que mesmo que o Maranhão tenha sido uma das províncias cuja escravidão se deu de modo mais tardio (com maior parte do quantitativo de pessoas escravizadas presente no território somente nas últimas décadas do século XVIII), isto não impediu que esta fosse a província brasileira com maior quantitativo de escravos no período mais próximo da Independência do Brasil. Assim como não deixou de haver resistência escrava em seu território, pois a presença de quilombos era algo recorrente, seja nas lavouras de algodão ou nas jazidas de ouro, sendo as atividades agrícolas e de extração de mineral, também presentes nos diferentes quilombos desta província. Também foi possível verificarmos que, mesmo com a chegada de migrantes nordestinos (cearenses e piauienses) a partir de 1870, visando substituir a mão-de-obra escrava e ocupar as áreas onde se constituíam os quilombos, estes ainda conseguiam se manter até 1960, quando a modernização agrícola no agora Estado do Maranhão, desencadeou na expulsão massiva das comunidades negras rurais de seus territórios e deixando grande parte dessa população à deriva. Na segunda parte do capítulo, abordamos sobre o surgimento do movimento quilombola do Maranhão, e começamos contextualizando sobre a realização dos primeiros estudos sobre estas comunidades, já no início da década de 1970, que culminou com a criação do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), no ano de 1979 e, posteriormente, a titulação da primeira comunidade quilombola maranhense no ano de 1992. Além disto, também nesta segunda parte do capítulo, tratamos das duas entidades de representação de comunidades quilombolas no referido Estado: a primeira, a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), que foi criada em 1997, muito vinculada ao CCN; e a segunda, denominada de Movimento Quilombola do Maranhão (MOQUIBOM), que foi criado em 2011, como forma de aprofundar a reivindicação pela conquista do território, com atuação muito dependente da Comissão Pastoral da Terra (CPT). A visão sobre essas duas entidades é importante para compreendermos a própria participação delas na constituição de uma agenda pública para as comunidades do Maranhão, como vimos nas duas seções finais do capítulo.

Na terceira parte deste capítulo abordamos sobre a implementação do Programa Brasil Quilombola no Maranhão, no ano de 2013, que se deu, principalmente, pela coordenação da Secretaria de Igualdade Racial do Estado, que já havia sido criada em 2007. Como já tínhamos verificado no capítulo dois, no ano em que o referido Programa foi implementado no MA, já não contava mais com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, o que fez com que o Governo do Estado do Maranhão se comprometesse com a operacionalização do PBQ, o que reduziu consideravelmente as possibilidades de efetivar alguma ação do referido Programa no

Estado. Deste modo, na quarta e última parte deste capítulo, abordamos a constituição do Programa Maranhão Quilombola, que se deu no ano de 2015, quando a Secretaria Estadual de Igualdade Racial se torna mais ativa nas ações direcionadas para as comunidades quilombolas do Estado, segundo relato do secretário de igualdade racial. No que concerne a este programa, pudemos constatar que ele foi uma cópia do próprio programa nacional, de acordo com o que nos foi falado pelo coordenador do programa maranhense. Além disso, de acordo com o que nos foi falado pelas representantes quilombolas maranhenses [uma ex-coordenadora da ACONERUQ e uma representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas no Maranhão (CONAQ)], ficou nítido que as ações previstas no Programa, quando chegavam nas comunidades, não tinham a repercussão esperada. Primeiro, porque o programa foi constituído sem qualquer participação das comunidades quilombolas envolvidas, conforme o coordenador do programa nos havia confirmado. Segundo, porque não houve participação das entidades representativas de comunidades quilombolas do Maranhão na definição deste Programa, e mesmo se alguma liderança tivesse participado, de acordo com o que nos foi falado por uma liderança quilombola entrevistada, esta participação tinha sido pontual, sem uma decisão coletiva da referida entidade que esta liderança estava inserida.

Neste sentido, no próximo capítulo abordaremos especificamente o foco desta tese, o Selo Quilombos do Maranhão, para sabermos a contribuição deste no processo de luta por reconhecimento das comunidades beneficiadas, assim como do acesso a novos mercados.

4 O SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO: ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA LUTA PELO RECONHECIMENTO

Neste capítulo, poderemos constatar efetivamente como se constituiu a agenda pública de comunidades quilombolas no Maranhão, sobretudo no que se refere ao Selo que reconhece a produção dessas comunidades. Apesar de ser uma experiência localizada, certamente, trará elementos que nos fará refletir como se deu esse processo em nível nacional, considerando que são poucos estudos, e os que existem, analisam a política em um período posterior à implementação do selo QB, não sendo possível realizar maiores comparações.

Outrossim, também utilizaremos a abordagem da luta pelo reconhecimento, de Axel Honneth, para analisarmos se a participação e o resultado alcançados por este dispositivo contribuíram para a luta pelo reconhecimento das comunidades quilombolas, uma vez que o estudo de Silva (2022) sobre o selo QB não fez uso da abordagem de Honneth (2003) para analisar essa experiência. Apesar da autora ter citado Honneth em sua tese, não o faz utilizando as categorias que este sugere na discussão dos dados empíricos; logo, não discutindo a possibilidade de ampliar a noção de dispositivo de reconhecimento, no sentido específico dado por Honneth, para analisar a contribuição ao processo de luta por reconhecimento das comunidades quilombolas.

Com isso, dividimos esse capítulo em três seções. Na primeira seção, discutiremos a constituição do Selo Quilombos do Maranhão, e como se deu a participação de lideranças e das comunidades quilombolas na sua construção, assim como foi a definição para a escolha das comunidades e a comercialização de seus produtos. Neste sentido, na visão de Neves (2010), ao tomar uma política pública como objeto de estudo, devemos levar em consideração que o Estado está em ação na relação com governados e cidadãos (e vice-versa), assim como também devemos assumir uma postura analítica que abarque o intercruzamento de processos sociais e de agentes em redes de relações nas quais são estabelecidas normas de controle das ações em causa e formas legítimas de propor, influenciar e monitorar a redistribuição de serviços e recursos públicos (NEVES, 2010). A autora considera ainda que, por esse ponto de vista: “a análise se empobrece se restrita aos efeitos e produtos; e se enriquece se tentar se enveredar pela produção das intenções, pela formulação dos modos de ação, dos critérios e meios de acesso a recursos, etc.” (NEVES, 2010, p. 177).

Na segunda seção apresentaremos as comunidades quilombolas que foram visitadas para a realização dessa pesquisa e que tiveram acesso ao Selo Quilombos do Maranhão, quando

apresentaremos brevemente o histórico delas, assim como os principais canais de comercialização para o escoamento da produção que elas possuem.

Por fim, na terceira seção, discutiremos sobre como se deu, na prática, o acesso das comunidades quilombolas ao Selo Quilombos do Maranhão, sendo trazido os pontos positivos e negativos dessa experiência, utilizando a abordagem de Honneth (2003), para estabelecer a relação deste selo para a luta por reconhecimento das comunidades quilombolas do Maranhão, analisando o relato de representantes das comunidades quilombolas envolvidas, de representantes dos movimentos sociais quilombolas e de gestores públicos diretamente envolvido com esta política pública. Pois para Neves (2010, p. 177):

Essas formulações, por mais que acenem para amplitude de relações, devem tentar incidir sobre espaços sociais delimitados pelo auto e hétero reconhecimento de quem integra as ações políticas: os agentes governamentais e não-governamentais em concorrência pela e na ação pública, ou seja, investindo pelo mútuo reconhecimento social.

4.1 A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SELO QUILOMBOS DO MARANHÃO

No que concerne ao Selo Quilombos do Maranhão, cuja criação foi no ano de 2018 e a sua efetivação se deu a partir de 2020⁶³, teve como objetivo identificar a origem social e territorial dos produtos das comunidades quilombolas, com o propósito de fortalecer a identidade social diante dos(as) consumidores(as) e a população em geral, informando e divulgando a presença relevante das comunidades quilombolas na agricultura familiar e na economia do respectivo Estado (MARANHÃO, 2018).

Deste modo, trazermos o entendimento do então governador Flávio Dino é importante para situar a percepção do governo com relação à criação dessa política para as comunidades quilombolas, buscando a autonomia dessas comunidades: “E o selo, por ser uma identificação de origem, articulada a nossa política de valorização das comunidades quilombolas, significa um vetor de comercialização, de busca de autonomia dessas comunidades” (DINO, 2021). Neste sentido, é importante mencionarmos que o surgimento deste selo esteve diretamente relacionado com o não acesso das comunidades quilombolas do Maranhão ao selo nacional, como nos foi confirmado pelo Secretário de Igualdade Racial do MA:

Fizemos uma visita, pegamos esse material, mas nós fizemos alguns pedidos de selo e isso não aconteceu, a gente não conseguiu concretizar o selo nacional

⁶³ Para ex-assessora do governador neste período, surgiram alguns problemas quanto a concepção do tipo de selo que queriam, até sua implementação (questões legais, sanitárias, etc.). Por isso, houve essa demora para sua implementação: surgiu em 2018, mas só começou a ser operacionalizado em 2020.

aqui. Então, a gente tomou essa decisão de implementar um selo próprio do Maranhão, se a gente esperasse essa questão nacional ser resolvida, a gente teria perdido muito tempo se a gente não tivesse feito logo. Então, a partir disso, nós resolvermos fazer um corpo de secretarias, e convidamos secretarias outras para nos ajudar a fazer o selo.

Essa mesma informação, sobre como eles pensaram a articulação do selo no Maranhão, também nos foi apresentada na fala da então gestora de povos e comunidades tradicionais da SEIR: “Primeiro foi feito, nós catalogamos, nós fomos para a base, que esse foi o início do selo. Foi idealizado o selo a partir do gabinete, que era a assessora do governador, e a secretaria, e a SEIR, dentro da importância do Maranhão”. Além disso, de acordo com o que nos falou o coordenador do Programa Maranhão Quilombola, o selo foi criado na perspectiva do próprio Programa: “Até porque assim, oh, eu participei, bem no início a gente estava elaborando as propostas, como no Programa uma das estratégias é o Selo, eu passei o selo”. Deste modo, na Figura 19, temos a arte do selo.

Figura 19 - Desenho do Selo Quilombos do Maranhão



Fonte: (MARANHÃO, 2022)

Posto isso, temos a ideia da arte do selo, segundo Nascimento (2020), ela foi constituída da seguinte forma:

Esse símbolo representa, uma das coisas, é a semente, porque o Selo Quilombos do Brasil apresenta essa coisa da terra, e ele é uma semente germinando. Vocês podem ver, que no verde, ele é uma folhinha que está germinando. Ele é uma semente germinando, que tem o verde, que tem o preto, que tem o grená, que são as cores da bandeira do Maranhão. E tem esse círculo que vocês estão vendo aqui, que é um processo do território. Então, na realidade, o símbolo disso, o que nos representa é isso, é uma semente que está germinando numa terra. E aí ele foi simbolizado pela cor da bandeira do Maranhão, para demonstrar também que o Maranhão é quilombola.

Esta ideia (da identidade do selo) foi uma iniciativa mais dos gestores da política, do que do próprio público beneficiário, sendo esta uma informação que nos foi confirmada pelo coordenador do Programa Brasil Quilombola, e também pudemos constatar nas comunidades, como podemos observar na afirmação de uma agricultora quilombola de Pedrinhas, em Itapecuru-Mirim/MA (“Não, não tivemos essa consulta não”), e também de um agricultor quilombola de Jiquiri, em Santa Rita/MA (“Não houve participação”). Apesar disso, um agricultor e uma agricultora quilombola de Cantinho, em Barreirinhas/MA, nos deram informações sobre certo envolvimento da comunidade na definição da arte do selo, pois de acordo com a agricultora: “A SEIR já veio com o desenho pronto, mas houve reuniões na comunidade para fazer desenhos para definição sobre a arte do selo”. De forma complementar, o agricultor nos afirmou: “Eles não vieram só com o selo pronto, tipo: pegou e pega; tiveram várias reuniões para isto”.

Já para o processo de definição da política em si, as posições sobre a participação de lideranças e comunidades quilombolas, podemos notar um contraste ainda maior, pois para o Secretário de Igualdade Racial houve uma intensa participação:

Muita participação, em primeiro lugar, nós nos encontramos sempre no Conselho Estadual de Igualdade Racial. Então, nos encontramos sempre no Conselho Estadual de Igualdade Racial, ali nós dialogamos, ali as comunidades vão colocando o que é necessário para o desenvolvimento da política, para a gente poder continuar tocando. [...] Então, é uma parceria constante, a gente está sempre ouvindo as comunidades, tanto através do conselho, como de forma direta, através da participação dessas entidades. Aí, a exemplo da ACONERUQ, de todo movimento social, como a CCN, a UNEGRO, de entidades também que são municipais, a gente tem também várias entidades.

Entretanto, a fala da então gestora de povos tradicionais da SEIR-MA nos demonstra o contrário: “Foi mais a secretaria fazer esse que puxa, entendeu”. Do mesmo modo que a fala do coordenador do PMQ: “Foi meio institucional essa discussão. Nós chamamos, quando tinha uma proposta já pronta, nós apresentamos... Nós temos a ACONERUQ, na época, eu só lembro da ACONERUQ, da presença do Reinaldo”. Ainda assim, mesmo com a participação subsidiária do movimento, a afirmação da ex-coordenadora da referida entidade nos mostra que foi um ato isolado: “Se alguém do movimento participou, foi isoladamente”. Por fim, a liderança da CONAQ no Maranhão, também nos confirmou essa informação: “Que é a mesma coisa daqui, então, aí veio esse selo, e o selo foi discutido entre eles lá, montaram toda uma metodologia e nós tivemos uma vez lá”

Conforme informações do Catálogo do Selo Quilombos do Maranhão, no ano de 2019, 14 comunidades quilombolas, de 9 municípios, teriam sido as primeiras a serem escolhidas para receber o selo, sendo elas: Santa Maria dos Pretos, Filipa, Oiteiro dos Nogueiras e Pedrinhas Clube de Mães, do município de Itapecuru-Mirim; Santa Maria de Guaxenduba e Jacareí dos Pretos, do município de Icatu; Monte Cristo e Belém, do município de Codó; Piqui da Rampa, do município de Vargem Grande; Jiquiri, do município de Santa Rita; Itamatatiua, no município de Alcântara e; Olho D'água, Deus Bem Sabe e Vera Cruz, no município de Serrano do Maranhão (MARANHÃO, 2019) De acordo com a gestora de povos tradicionais do Governo do Estado do Maranhão e de informações da própria SEIR, até 2020 tinham sido feitos: 25 cadastros, em 16 comunidades quilombolas, envolvendo um total de 1307 produtores quilombolas, em 9 municípios (quais sejam: Barreirinhas, Rosário, Itapecuru-Mirim, Vargem Grande, Icatu, Alcântara, Mirinzal, Santa Rita e Serrano do Maranhão) (MARANHÃO/SEIR, 2022; NASCIMENTO, 2020).

Do exposto, apesar do governo do Maranhão ter citado a comercialização em feiras e o envolvimento do conjunto de comunidades anteriormente mencionadas, o fato mais marcante quanto ao Selo Quilombos do Maranhão, foi a comercialização para uma *startup* de Brasília/DF (Brasil na Caixa⁶⁴), que comercializa produtos da biodiversidade brasileira. Para esta comercialização, somente 6 comunidades quilombolas foram selecionados, sendo elas: Estiva dos Mafras, em Mirinzal/MA; Jiquiri, em Santa Rita/MA; Pedrinhas Clube de Mães, em Itapecuru-Mirim/MA e; Cantinho, Marcelino e Santo Antônio, em Barreirinhas/MA. No que concerne aos critérios para a seleção dessas comunidades, segundo o que nos foi falado pelo coordenador do PBQ, foi: “onde a gente identificou que existia produção, mais organizada”. Além disso, conforme nos falou o secretário de igualdade racial, também consideraram:

Olha, os critérios principais eram: as comunidades já serem reconhecidas como comunidades quilombolas; ela ter uma organização comunitária, associação está funcionando bem; e terceiro, que ela tivesse uma produção que justificasse e tivesse condições de receberem o selo. Como era experimental, então a gente buscou primeiro essas comunidades, pra daí a gente expandir.

Do mesmo modo, também identificamos esses critérios nas comunidades que acessaram o selo, em maior ou menor medida, pois de acordo com o que nos foi relatado por uma representante quilombola de Pedrinhas, em Itapecuru-Mirim/MA: “Tem referência na questão das mulheres rurais e das quebradeiras de coco, trabalhando numa ideia de sucessão familiar”.

⁶⁴ Brasil na Caixa é um clube de assinatura e loja online de produtos brasileiros que apoiam a agricultura familiar e promovem a biodiversidade (MARANHÃO, 2021a)

Além da referência da produção, no reconhecido trabalho das mulheres e da sucessão familiar, a própria organização e participação em programas institucionais também foram mencionadas por outra agricultora quilombola da mesma comunidade:

Então, a gente começou lá atrás com o processo de documentação e eles vieram em várias reuniões aí. Então, devido a gente já está em um nível mais organizado, já trabalhar com programas institucionais, esse foi uma das coisas que possibilitou mais rápido a gente poder conseguir esse selo.

Assim como nos foi relatado por um agricultor quilombola da comunidade de Jiquiri, em Santa Rita-MA, além da participação em feiras, o próprio reconhecimento do município na fabricação de farinha de mandioca, principal produto da comunidade, foi determinante para a escolha de sua comunidade: “Como já participávamos da feira, isso auxiliou na escolha da comunidade. Além de Santa Rita ser reconhecida como a cidade da farinha”. Por fim, a própria articulação que as comunidades quilombolas possuem com a Secretaria de Igualdade Racial, por meio da coordenadora de igualdade racial do município, também foi importante para a escolha das comunidades, como nos mencionou uma agricultora quilombola da comunidade de Santo Antônio, em Barreirinhas/MA: “Através da Dona Osmarete, a gente tem uma grande relação com a Dona Socorro, da SEIR, quando a gente faz um projeto, elas fazem tudo pra dar certo”.

Sendo assim, podemos notar que, além de estarem estruturando a comercialização dos produtos na base, como são nas feiras, nos municípios, nas regiões, comércios locais, também buscaram este comércio com a *startup*, cujo acordo foi a comercialização de 100 caixas, com 9 produtos quilombolas certificados (NASCIMENTO, 2020). A seleção dos produtos que seriam comercializados foi feita pela própria *startup*, de acordo com o que nos foi exposto pela gestora de comunidades tradicionais da SEIR:

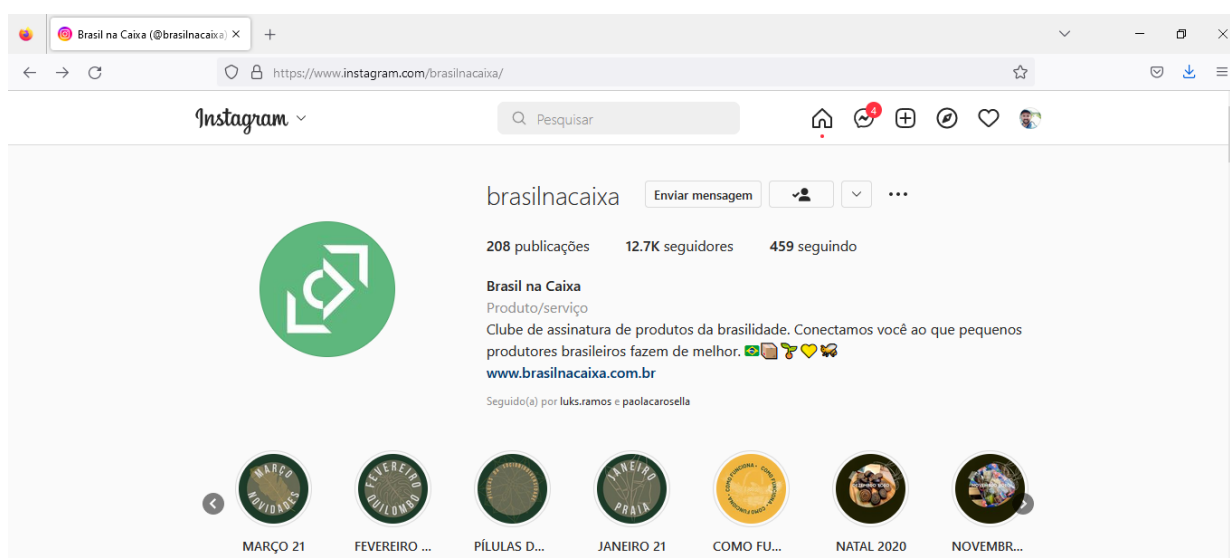
Eles nos procuraram e disseram que eles queriam conhecer, e pediram uma degustação de nossos produtos, uma prova de cada produto. Nós mandamos 13 provas dos produtos. Aí eles disseram quais os produtos que eles gostaram e queriam, aí eles fizeram a seleção, dos 13, eles selecionaram 11.

Por falar das cestas (que foram comercializadas em fevereiro de 2021), elas foram compostas pelos seguintes produtos: biscoito de tapioca (crouton), mel de abelha sem ferrão, rapadura de buriti, melaço de jenipapo, geleia de abacaxi com pimenta, doce de caju em calda, farinha de mandioca, azeite e farinha de babaçu, além de uma peça artesanal confeccionada com fibra do buriti, que foi o brinde da cesta (MARANHÃO, 2021a). Deste modo, para melhor compreendermos os processos referentes ao Selo Quilombos do Maranhão, é importante

dizemos que: a *startup* Brasil na Caixa, no momento da comercialização dos produtos com o referido selo, possuía apenas 7 meses de existência; e, além disso, contava com apenas 100 assinantes que compravam os produtos da socio-biodiversidade brasileira que esta organizava para venda, havendo uma rotatividade quanto à temática das caixas e dos produtos que seriam comercializados (CAMARGO, 2021).

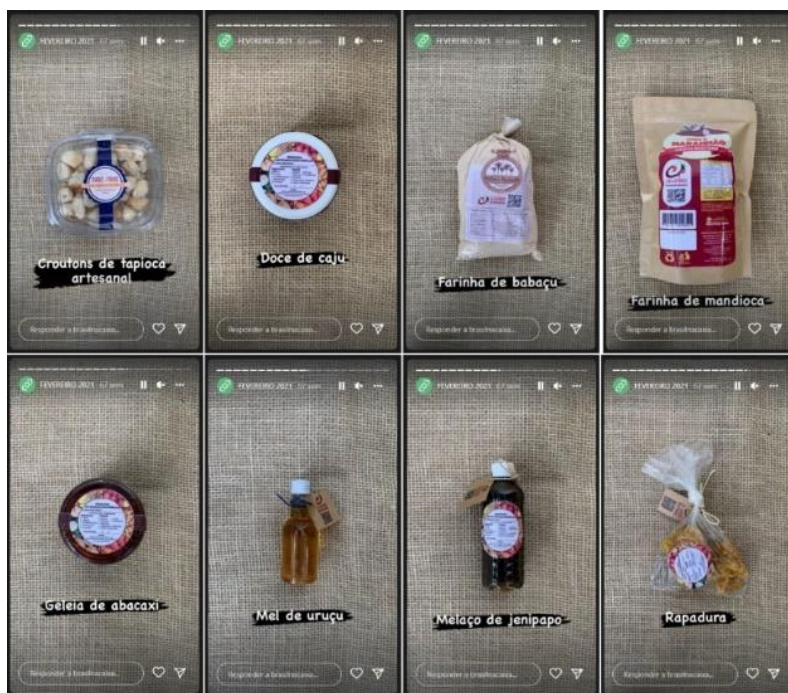
Na Figura 20 podemos visualizar algumas das caixas que foram organizadas pela Brasil na Caixa em 2021, conforme os destaques no perfil do *instagram* da *startup*. Já na Figura 21 (na página seguinte), podemos ver os produtos com o selo Quilombos do Maranhão que foram comercializados, cuja a divulgação foi feita nos *stories* do *instagram* desta entidade.

Figura 20 - Print do perfil do *instagram* da *startup* Brasil na Caixa com os destaques das caixas temáticas de janeiro a março de 2021



Fonte: BRASIL NA CAIXA, s/d

Figura 21 - Produtos com o Selo Quilombos do Maranhão comercializados nos stories do instagram da *startup* Brasil na Caixa em fevereiro de 2021



Fonte: BRASIL NA CAIXA (2021)

Deste modo, é importante analisarmos o envolvimento das comunidades quilombolas inseridas nesta experiência, para que possamos identificar se o acesso ao selo Quilombos do Maranhão garantiu a autonomia⁶⁵ dessas comunidades, conforme pontuou o então governador do referido Estado. Na sequência, discutiremos sobre o histórico, produção e comercialização das comunidades que foram visitadas, e posteriormente, o resultado que foi alcançado com o acesso ao selo quilombos do Maranhão, considerando seus pontos positivos e negativos.

4.2 HISTÓRICO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS PESQUISADAS

Conforme já abordamos na metodologia deste trabalho, a seleção das comunidades se deu pelo contato bem-sucedido e a organização de uma agenda de visita, que nos possibilitou ir até as comunidades para conhecer mais sobre a história delas, mas sobretudo, entendermos

⁶⁵ Autonomia é considerada por Honneth (2009) como um tipo de autorrelação, que possibilita a alguém acreditar em suas próprias necessidades, atribuindo-se responsabilidades através das próprias crenças, reconhecendo a validade das próprias habilidades, mesmo que estas formas de autoestima possam ser articuladas e expostas com o auxílio de bens, não podemos as obter e as conservar através desse auxílio.

como cada uma participou e contribuiu para a comercialização dos produtos com o Selo Quilombos do Maranhão.

Deste modo, a primeira comunidade quilombola que pesquisamos, foi a comunidade de Pedrinhas, localizada aproximadamente a 5 km da BR 135 (trecho da rodovia onde se situa a localidade de Entroncamento, que por sua vez, está cerca de 12 km distante do município de Itapecuru-Mirim), em torno de 100 km distante (ao Sul) do município de São Luís. Sua origem está atrelada à decadência de antiga propriedade de ex-escravos da região, com a manutenção das unidades familiares em seu interior após a desintegração da grande fazenda. A comunidade se sobressai na fabricação de produtos oriundos do babaçu⁶⁶, feitos através do mesocarpo, como biscoitos, pães, sorvetes, chocolate e café, além da extração do óleo para fabricação de azeite, com a existência de uma Agroindústria de Derivados de Babaçu, além da recente Casa de Farinha Pão da Terra (MARANHÃO, 2019). Conforme nos foi relatado por uma das agricultoras quilombolas da comunidade, o escoamento da produção é feito para feiras e programas institucionais: “Vendíamos e vendemos para os programas institucionais e nas feiras, seminários e eventos (quando tem). No sábado, acontece a feira dos produtores, que participamos”. Essa informação foi confirmada por outra quilombola da comunidade: “A gente sempre comercializou para os programas institucionais, PNAE, PAA e o PROCAF⁶⁷”

Na Figura 22 (na página seguinte) podemos observar as árvores de babaçu presentes na comunidade de Pedrinhas. Enquanto na figura 23 (na página seguinte), observamos as placas e a entrada da Agroindústria de Derivados de Babaçu⁶⁸.

⁶⁶ Importante mencionarmos que o babaçu é uma árvore brasileira e que está presente na região Amazônica até a Bahia e o Mato Grosso, na floresta pluvial (LORENZI, 1992)

⁶⁷ Programa de Compras da Agricultura Familiar (Procaf), criado pelo governo do Estado do Maranhão, com o objetivo de assegurar a compra direta de produtos agropecuários e extrativistas, in natura ou manufaturados, e de artesanato produzidos por agricultores familiares ou suas organizações sociais rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária (MARANHÃO/SAF, S/d).

⁶⁸ “O projeto da Agroindústria teve como financiamento a Vale / BNDES e em execução pela Planeja Consultoria, elaborado a partir de um termo de referência emitido pela Vale e dos levantamentos de informações junto à população ali residente” (SOUSA, TEIXEIRA E BARBOSA, 2019, s/n).

Figura 22- Palmeiras babaçu na comunidade quilombola de Pedrinhas



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 23 - Placa e entrada da agroindústria "Delícias do Babassu" da comunidade quilombola de Pedrinhas



Fonte: Arquivo pessoal

Dando continuidade, a segunda comunidade quilombola que pesquisamos, foi a comunidade de Jiquiri. Localizada no município de Santa Rita-MA (que fica distante cerca de 80 km da cidade de São Luís, no sentido Sul da capital maranhense), esta comunidade se constituiu pela desestruturação da antiga fazenda Grijó, que produzia algodão, açúcar e milho, utilizando mão de obra escrava da região do Itapecuru, no século XIX. Hoje em dia, as famílias produzem farinha, sendo este o produto mais comercializado, com esta venda sendo realizada pelos compradores que se deslocam à comunidade, ou da venda feita pelos moradores nas feiras e mercados de Santa Rita (MARANHÃO, 2019). Esta informação nos foi prestada por um agricultor quilombola da comunidade, que ainda mencionou outros produtos que também são

comercializados: “Comercializamos nas feiras, produtos como: farinha, quiabo, maxixe, babaçu, macaxeira, feijão verde, tamarindo, milho, coco, azeite do babaçu, manga, carvão do babaçu”.

Na Figura 24, podemos verificar a estrutura da nova agroindústria de farinha da comunidade (que ainda não estava em funcionamento no momento da realização da pesquisa de campo) e alguns representantes de Jiquiri.

Figura 24 - Agricultores(as) quilombolas da comunidade de Jiquiri dentro da agroindústria de farinha da comunidade, que ainda não está em funcionamento



Fonte: Arquivo pessoal.

Por fim, as duas últimas comunidades quilombolas que pesquisamos, estão situadas no município de Barreirinhas/MA, que está a 259 km de distância ao leste do município de São Luís. Inicialmente, abordaremos sobre a comunidade quilombola do Cantinho, que está localizada a 10 km da sede do município de Barreirinhas, vivendo ali cerca de 230 famílias⁶⁹, em uma área de 120 hectares (BRITO, 2015). A origem da comunidade está vinculada com o deslocamento das famílias do povoado Santo Antônio, que fixaram moradia no local, sendo todos descendentes de negros que viveram em condição de escravidão. Este fato nos foi confirmado por uma das lideranças entrevistadas, que nos disse que sua bisavó havia sido escravizada. O nome da comunidade é em virtude da volta que o rio Preguiças faz (em formato de canto), margeando os povoados de Cantinho e Santo Antônio. A principal fonte de renda é o artesanato, feito da fibra do buriti e da palha de carnaúba, assim como do cultivo do caju, da mandioca, da banana e da produção de doces e licores feitos das frutas típicas da região, como o buriti e o jenipapo, por exemplo (ROCHA, 2010). Além disso, a comunidade também

⁶⁹ Porém, durante visita à comunidade, a informação obtida foi que ali viviam 380 famílias.

comercializa os seus produtos em estruturas construídas às margens do rio Preguiças, pois a única forma de ir à comunidade, no momento, é atravessando o rio de barco.

Na Figura 25 podemos observar, além das estruturas que foram montadas para a comercialização dos produtos da comunidade (às margens do rio Preguiças), também a imagem de uma árvore de buriti, muito presente na região.

Figura 25 - Local de comercialização dos produtos das comunidades quilombolas de Cantinho e Santo Antônio e a palmeira do buriti



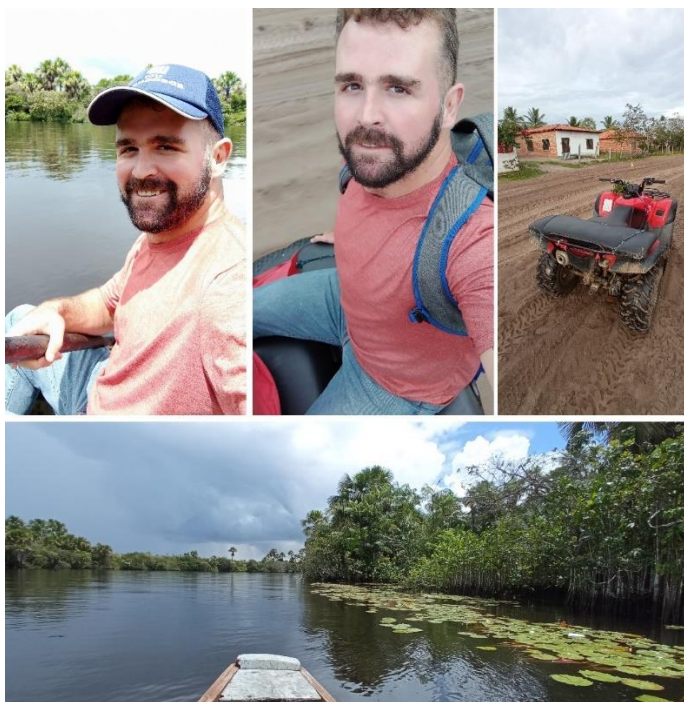
Fonte: Arquivo pessoal

A segunda comunidade que pesquisamos do município de Barreirinhas/MA, foi a comunidade quilombola do povoado de Santo Antônio, que em virtude da presença da liderança desta comunidade no mesmo local da liderança da comunidade anterior, por serem comunidades vizinhas, realizamos as entrevistas em conjunto, pois não havia tempo para visita delongada nesta comunidade. Além disso, a comunidade descende de pessoas negras que foram escravizadas na região e que trabalhavam na antiga fazenda Santa Cruz (BARREIRINHAS, 2022). No que concerne ao título das terras, a liderança entrevistada alegou que eles não

possuem, mas que há uma associação na comunidade, onde treze integrantes compraram parte das terras, possuindo o documento dessa área.

Atualmente, a principal atividade da comunidade é a agricultura, realizada de modo familiar, para autossustentabilidade, pois, segundo nos foi relatado por esta liderança, a comunidade não tem uma produção fixa, apesar de venderem os produtos para programas como o PAA. Outrossim, essa liderança também alegou que os doces são mais vendidos para feiras e para os turistas que vem na comunidade. Neste sentido, para ir até a comunidade, é preciso atravessarmos de barco o rio Preguiças (tal como para a comunidade de Cantinho), além do transporte no interior da comunidade necessitar ser feito por um quadriciclo, em virtude da condição das ruas, como podemos observar na Figura 26.

Figura 26 - Meios de transporte para ir e andar dentro das comunidades quilombolas de Cantinho e Santo Antônio



Fonte: Arquivo pessoal

Deste modo, verificamos que todas as comunidades quilombolas possuem alguma produção agrícola, em que pese umas terem mais acessos aos programas institucionais que outras, assim como a maior organização que possuem e o auxílio de pessoas vinculadas a organizações sociais ou órgãos governamentais. Neste sentido, discutiremos na sequência as reais potencialidades e incongruências do selo para as comunidades quilombolas do Maranhão,

sobretudo no que concerne a contribuição deste dispositivo para a luta por reconhecimento das comunidades.

4.3 A EXPERIÊNCIA DO SELO NAS COMUNIDADES: RECONHECIMENTO *VERSUS* DESRESPEITO

Apesar da criação do selo ter se dado prioritariamente através dos agentes de governo, como verificamos na primeira seção deste capítulo, a justificativa para o mesmo aborda questões positivas que valorizam a sua criação. Antes de mais, é importante destacarmos em quais abordagens respaldaremos esta análise, no âmbito da criação de um dispositivo de reconhecimento de acesso à mercados e que também contribua para o processo da luta por reconhecimento dos sujeitos envolvidos.

Precisamos compreender que os micros e pequenos empreendimentos (MPE) rurais (assim como as comunidades quilombolas) podem deixar de ser apenas fornecedores para os atores dominantes nas cadeias agroindustriais, pois podem entrar mais autonomamente nos mercados. Esta foi, inclusive, a justificativa dada para a criação do Selo Quilombos do Brasil, ou seja, o intuito de tirar da mão de atravessadores o reconhecimento da produção das comunidades quilombolas brasileiras, como vimos no capítulo 2. Visão oposta da economia neoclássica, que avalia que este setor de pequena escala está fadado a não ser competitivo, uma vez que utilizam os recursos que têm disponíveis de modo insuficiente, além de não conseguirem acessar recursos mais eficientes (WILKINSON, 2008). Além disso, a economia neoclássica compreende que os mercados somente realizam a simples troca de bens e serviços entre atores, sendo estas trocas consideradas como passageiras, com o preço de uma mercadoria determinado pela oferta e demanda desta mercadoria (FLIGSTEIN, DAUTER, 2012).

Para Wilkinson (2008), precisamos aprofundar a investigação de mercados como redes sociais⁷⁰, uma vez que os mercados também são entendidos como espaços sociais onde trocas acontecem repetidamente entre compradores e vendedores perante um conjunto de regras formais e informais que intermediam relações entre concorrentes, fornecedores e clientes. Além disso, estas operações mercantis ocorrem de acordo com discernimentos e regras do local, guiando a interação, e também dependem de governos, leis e conhecimentos mais abrangentes nos quais se ancoram a atividade mercantil (FLIGSTEIN, DAUTER, 2012). Conforme os

⁷⁰ Abordagem esta que vem da Nova Sociologia Econômica: “A nova sociologia econômica é identificada com os trabalhos de Mark Granovetter, a partir dos anos 70. A sua tese de doutorado, *Getting a job* (Conseguindo um Emprego) (1974), estabeleceu as ambições do enfoque, bem como a metodologia: o estudo da dinâmica dos mercados vistos como extrapolações de redes sociais (WILKINSON, 2008, p. 86)

autores, a primeira coisa sugerida pela sociologia econômica, é que os atores do mercado elaborarão estruturas sociais para intermediar os possíveis problemas encontrados na troca, na competição e na produção. Sendo esta a origem da ideia de lidar com as pessoas e as coisas de forma simétrica, além de tornar visível o universo de valores disfarçados sob as normas e técnicas, algo que é recorrente de analisarmos na teoria das convenções⁷¹ (WILKINSON, 2008). Conforme o autor, mesmo que a teoria das convenções estabeleça a ideia de heterogeneidade fundamentalmente em um ambiente de negociação que direciona para o compromisso e acordo⁷², este mesmo conceito (heterogeneidade) também podemos utilizar em uma análise orientada para o conflito⁷³. Neves (2010) considera importante uma perspectiva analítica de conflitos e tensões, pois é através desta abordagem que é possível melhor reconhecermos os processos de constituição do campo de relações que viabilizam as ações mútuas.

Neste sentido, os mercados também são capazes de estabelecer arenas para “lutas por reconhecimento”, abordagem que intensifica “as disputas normativas e morais nas quais os atores sociais se engajam para acessar direitos, garantir justiça e gozar de estima social” (NIEDERLE, 2016, pp. 97 e 98). Por isso, para Honneth (2010), os atores só conseguem adquirir conhecimento a partir de modelos de ordem social que os auxiliam a organizar suas intenções, quando acontecem situações consideradas “não naturais”, interrompendo a continuidade de práticas-padrão do mundo da vida. Dito isto, utilizaremos agora as categorias teórico-morais estabelecidas por Axel Honneth em sua Teoria por Reconhecimento⁷⁴, para analisar se a experiência gerada através do Selo Quilombos do Maranhão foi capaz de favorecer

⁷¹ “As proposições básicas da abordagem das convenções são elaboradas em De la justification, de L. Thévenot e L. Boltanski. Para esses autores, toda ação, inclusive a ação supostamente atomística do mercado competitivo, justifica-se por referência a princípios comuns ou “bens comuns” de nível mais elevado, representados, por exemplo, no último caso, por uma aceitação comum da equivalência de preço dos bens negociados” (WILKINSON, 2008, p. 108)

⁷² Para Honneth (2010), Boltanski e Thévenot decidem conscientemente debater somente formas pacíficas para resolver problemas pacíficos; situações em que a ordem é estabelecida pela violência e o medo (como em guerras e tiranias), não são consideradas para a análise.

⁷³ Para Axel Honneth, “as lutas sociais são originárias das experiências morais negativas vividas pelos sujeitos nas suas subjetividades” (FUHRMANN, 2013, p. 82). E esta é justamente uma das tarefas do modelo da luta por reconhecimento, pois de acordo com Sobottka e Saavedra (2012), este modelo cumpre com duas tarefas: “(1), ser um modelo de interpretação do surgimento das lutas sociais e (2) do processo de desenvolvimento moral (SOBOTTKA E SAAVEDRA, 2012, p. 139).

⁷⁴ “A denominada ‘Teoria do Reconhecimento’ se fundamenta nos estudos da formação da identidade de George Herbert Mead, e nas premissas universais de reconhecimento social de Gerg W. Friedrich Hegel. De forma sucinta, a tese central de Honneth aponta que a identidade dos indivíduos se determina por um processo intersubjetivo mediado pelo mecanismo do reconhecimento. Assim sendo, a busca por este reconhecimento se dá através de três dimensões – do amor, da solidariedade e do direito, e não pela inclusão econômica (FUHRMANN, 2013, pgs. 86 e 87).

as comunidades quilombolas envolvidas em suas “lutas por reconhecimento” e/ou em acessar novos mercados para a comercialização de seus produtos.

Segundo nossa análise, as categorias morais que identificam a presença do reconhecimento foram mais presentes nas falas dos agentes do governo maranhense entrevistados; por outro lado, as(os) representantes das comunidades quilombolas e as lideranças de movimentos sociais quilombolas do Maranhão entrevistados(as), foram mais enfáticos em nos apontar as categorias morais que identificam a falta de reconhecimento⁷⁵. Isto acontece, pois a criação do selo para os produtos das comunidades quilombolas do Maranhão foi uma iniciativa que partiu mais dos gestores públicos do MA, do que das próprias comunidades quilombolas (como visto na primeira seção deste capítulo), o que dificulta estabelecermos diretamente a contribuição deste selo dentro do processo de luta por reconhecimento dessas comunidades, uma vez que sua criação não se deu exatamente por um conflito pelo qual as comunidades do Maranhão foram envolvidas (como evoca a abordagem da “luta por reconhecimento”), mas da dificuldade dessas comunidades acessarem o Selo Quilombos do Brasil, sobre o qual essas comunidades não tiveram muito envolvimento na formulação e implementação. Mesmo assim, cremos que a discussão do potencial do selo para a luta por reconhecimento à luz das categorias morais da Teoria do Reconhecimento de Honneth é pertinente e importante, pois trata-se de considerar a possibilidade de ampliar seu espectro de sentidos no âmbito da disputa de valores que ele supõe.

Antes de passarmos para as duas categorias morais de Honneth que seriam capazes de gerar uma ação social através de um conflito, importante mencionarmos a primeira categoria elaborada por este autor, mesmo que a importância desta para a luta por reconhecimento não seja considerada pelo mesmo. Mas em se tratando de comunidades quilombolas, da importância do seu autorreconhecimento e mesmo o objetivo de nosso estudo, de ampliar a própria noção de dispositivo de reconhecimento e sua relação com a ideia de que o acesso a mercados pode se configurar como arena de “lutas por reconhecimento”, acreditamos ser importante, ao menos, abordarmos brevemente sobre a categoria da dedicação emotiva da “Luta por reconhecimento”. Neste sentido, destacamos que a dedicação emotiva esteve presente em uma das falas das(os) representantes das comunidades quilombolas, quando ouvimos que o produto quilombola vende

⁷⁵ “[...] o autor aponta os maus tratos corporais na infância como a primeira experiência de desrespeito que o indivíduo pode experimentar. A segunda forma de reconhecimento negado se refere à exclusão dos direitos ou ao precário acesso à justiça, o que afeta o autorrespeito moral do indivíduo. E, finalmente, o terceiro tipo de rebaixamento pessoal diz respeito ao sentimento de desvalia originário da ausência de estima social, ou seja, quando o modo de vida ou autorrealização do sujeito não desfruta de valor social, dentro do arcabouço das características culturais de *status* de uma determinada sociedade (FUHRMANN, 2013, p. 87).

uma história mais do que o próprio produto, e essa história é a própria história dessas comunidades, o seu autorreconhecimento.

Mas este foi o único relato presente na fala dos agricultores (as) quilombolas, ainda que não tenha sido mencionado com maior evidência o sentimento de autorreconhecimento. Mesmo considerando que a categoria moral da dedicação emotiva praticamente não foi mencionada na fala dos(as) agricultores(as) quilombolas, assim como ela não é prioritariamente utilizada por Honneth como categoria de análise da luta por reconhecimento, a sua presença no discurso de uma agricultora quilombola já é suficiente para nos mostrar o sentimento de autorreconhecimento dessas comunidades através do reconhecimento dos seus produtos por meio do Selo Quilombos do Maranhão. Além disso, no estudo de Silva (2022), a autora já discute a ideia de que o Selo Quilombos do Brasil apresentou sentidos para as comunidades quilombolas para mais além do que a mera comercialização dos produtos com o referido selo.

Mas, conforme já mencionamos, as outras duas categorias morais da luta por reconhecimento foram mencionadas mais pelos agentes do governo Maranhense, que pelas próprias comunidades quilombolas, cujas razões para isto também já discutimos. Todavia, ressaltamos a importância de fazer esse diálogo com a teoria de Axel Honneth, considerando o objetivo de ampliar a noção de dispositivo de reconhecimento e sua relação com a ideia de que os mercados podem se constituir em arena de lutas por reconhecimento.

Neste sentido, a primeira categoria da luta por reconhecimento (a segunda categoria apresentada por Honneth) referente ao Selo Quilombos do Maranhão, que foi mencionada por agentes do governo Maranhense, foi aquela relacionada à estima social, que diz respeito à honra e dignidade, às habilidades e talentos valiosos que essas comunidades reportam para a sociedade (HONNETH, 2003; 2006). Em outras palavras, trata-se de evidenciarmos elementos que distinguem o indivíduo dos demais, realçando sua singularidade (SOBOTKA E SAAVEDRA, 2012). Em vista disso, de acordo com o que nos foi relatado pelo secretário de igualdade racial, a criação do Selo Quilombos do Maranhão tinha como intuito:

À princípio, assim como o selo nacional, nós pensamos em fazer um selo de origem, territorial e étnica, o selo que dissesse o seguinte: esse produto é de uma comunidade quilombola do Maranhão, acrescentando que, ele traz todos os conhecimentos adquiridos a longo do tempo pelos ancestrais dessas comunidades e que, essas tecnologias incorporadas, produziria um produto com essa qualidade... esse é o recado que dá o Selo Quilombos do Maranhão.

Esta fala dialoga com a percepção de Cardoso e Pessoa (2018), que afirmam que, mesmo com a violência que a população africana sofreu durante o processo da colonização, de algum modo, os rituais, os gestos e a história permaneceram, mesmo fora do continente africano. Além

disso, conforme os mesmos autores, os mestres guardam conhecimentos importantes sobre a ciência das plantas, reconhecendo as propriedades boas e más de cada espécie, assim como entendem sobre práticas agrícolas ou medicinais, seguindo um princípio prático da vida, que para os conceitos racionais podem não ter sentido. Silva (2018) também concorda com esta narrativa, afirmando que em vários lugares da África Negra, a pessoa mais velha é vista como uma biblioteca, pois possuem um conjunto de saberes, que foram consolidados durante o movimento da vida. De modo complementar, Fabian (2010, p.19) menciona: “poder complementar do passado do outro é poder participar da sua vida presente”. Deste modo, na atualidade, Almeida (2002) chama a atenção para a forma como as comunidades quilombolas se relacionam com a natureza, com suas especificidades.

Para Wilkinson (2008) a qualificação dos produtos dessas comunidades presume a qualificação do trabalho, das organizações e das pessoas envolvidas em sua produção. Conforme Wilkinson (2008, pp. 113 e 114): “Esse processo recíproco está em forte contraste com a ideia neoclássica de transparência e autossuficiência do produto, onde o mecanismo de preços incorpora toda a informação requerida”. Além disso, para Nierdele (2016, p. 107): “Ao vincularem-se às práticas econômicas, estes princípios morais passam a ser manejados nos mercados como armas discursivas”. Algo que também foi expresso por Froehlich (2012), que pontua como as estratégias ancoradas em referenciais de qualidade favorecem a produção de bens passíveis de reconhecimento em diferentes esferas do consumo, passando com isso a serem portadores de alto poder de agregação e disputa, principalmente para um dispositivo de reconhecimento como este, que evoca a ideia de luta por reconhecimento. Essa abordagem se coaduna com a “virada para a qualidade”, expressa por Goodman (2003), que Altmann (2005) considerou como o novo paradigma do mercado de alimentos, sugerindo a criação de políticas públicas para agregar valor aos produtos, cuja agregação poderia também ser assentada na valorização da memória e do reconhecimento da identidade dos seus produtores.

O próprio secretário de igualdade racial do MA já havia nos expressado que o selo evoca a ideia de identidade, que para Silva (2010, p. 226) “reconhecer a identidade desses sujeitos se torna uma obrigação da mesma forma que planejar e executar ações reparatórias”. Por isso, devemos defender a identidade quilombola como uma cidadania quilombola, devendo esta ser desmistificada e convertida em componente central para a construção de políticas públicas, para não somente se acomodar perante as forças conservadoras, mas respeitar a história do Brasil, de sua população, de suas origens, entendendo a dívida que o estado brasileiro tem com essas populações. Assim, as ações do estado brasileiro, devem acompanhar os modelos já

desenvolvidos e vivenciados por essas comunidades (SILVA, 2010). Mbembe (2018) segue nesta mesma direção, considerando legítima a continuidade da reivindicação pelo reconhecimento dos povos de origem africana, enquanto não acontecer o fim da desigualdade de raças e a seleção entre diferentes espécies humanas. Levando em consideração que carecemos (a sociedade em geral, sobretudo as pessoas de pele branca) do entendimento de que uma política do humano seja, substancialmente, uma política do semelhante, mas estando cientes de que compartilhamos as diferenças, e que são justamente elas, contraditoriamente, que necessitamos pôr em comum.

Silva (2018, p. 631) advoga que “nenhum país se desenvolve do ponto de vista da democracia, da economia ou de cultura enquanto a maioria da sua população permanecer alijada do processo produtivo por questões de religião, sexo, origem biológica ou de raça, como é o caso do Brasil”. Para Sobottka e Saavedra (2012, p. 136), parafraseando Axel Honneth, os sujeitos de direito necessitam construir sua autonomia, para que possam se definir racionalmente sobre questões morais. Com esta afirmação, estes autores comentam que Axel Honneth “tem em mente a tradição dos direitos fundamentais liberais e do direito subjetivo em condições pós-tradicionais, que indicam a direção do desenvolvimento histórico do direito”. Assim, podemos dizer que o Selo Quilombos do Maranhão evoca também outra dimensão da luta pelo reconhecimento, que diz respeito às relações jurídicas e à conquista de direitos (HONNETH, 2003, 2006).

E na própria abordagem que fizemos para problematizar a criação dos dispositivos de reconhecimento, vimos como o Estado cumpre (já para este contexto) papel importante no controle (mesmo que moderado) da fiscalização sobre as mercadorias, estabelecendo um arranjo contratual operacionalizado por padrões de qualidade (não isento de grandes tensões), pois as empresas capitalistas não podem atuar sem um conjunto de normas coletivas que regulam a interação (FLIGSTEIN, 2001; THÉVENOT, 1997). E por essa lógica do aparelho estatal, de acordo com o que nos foi relatado pelo coordenador do Programa Maranhão Quilombola, buscaram com o Selo Quilombos do Maranhão reconhecer a existência de uma produção agrícola nas comunidades quilombolas maranhenses, respeitando a identidade e memória delas, mas, sobretudo, buscando possibilitar o acesso a novos mercados:

A produção já existia, a gente vai criar o selo para garantir uma identidade territorial e como uma estratégia de inserção de mercado, dado a dificuldade que esses produtores tinham de colocar seus produtos no mercado, e assim, no mercado privado. Porque o mercado governamental não exige esse tipo de valor agregado para a realização das compras governamentais, mas o mercado privado sim. É venda direta para o consumidor, né? Se tiver valor agregado o

cara vai saber: “oh, o que é isso aqui? Isso aqui é quilombola, é feito por preto, é quilombola”. É um diferencial do mercado para um determinado produto, além de garantir, assim, a valorização da memória e da identidade. Isso constitui um diferencial de mercado em qualquer produto.

Reforçamos nesta fala a menção feita quanto aos tipos de mercados em que já estavam inseridas as comunidades quilombolas, assim como a outros mercados que ainda pretendiam acessar. Considerando que este público é legalmente considerado também como da agricultura familiar, Schneider (2016) tipificou quais seriam os mercados disponíveis para o conjunto desta referida categoria: os mercados de proximidade, os mercados locais e territoriais, os mercados institucionais e os mercados convencionais⁷⁶. Neste sentido, de acordo com o que já apresentamos sobre as comunidades quilombolas do Maranhão, o mercado institucional é o principal meio de comercialização desse público, justificando que a criação do selo serviria para atingir outros mercados, tal como o mercado privado, que podemos entender como convencional; mas sobretudo, devemos considerar os mercados territoriais e locais, pois de acordo com Schneider (2016), este tipo de mercado considera que o local de produção de um determinado produto e os canais de comercialização já não são mais restritos ao local, à proporção que aumenta a demanda por produtos agroalimentares com alguma especificidade e a maior acessibilidade conferida à logística, resulta que produtos de um determinado território alcance outros lugares, tal como aconteceu na comercialização feita com os produtos com o Selo Quilombos do Maranhão para a *startup* Brasil na Caixa, de Brasília/DF. Para este tipo de comercialização, Marsden et al. (2000) já tinha atribuído o nome de espacialmente estendida, onde informações cheias de valor e significado sobre o local de produção e dos agricultores que produziram determinado produto, são traduzidas (através de um selo de origem, tal qual o Quilombos do Maranhão) para consumidores que estão fora da região de produção (e que podem não ter nenhum conhecimento sobre a região).

⁷⁶ Os mercados de proximidade são aqueles em “que predominam relações de troca interpessoais, que podem mobilizar-se via relações de parentesco, interconhecimento e reciprocidade, e valorizam aspectos valorativos e a qualidade dos bens trocados, mais do que o lucro em si” (SCHNEIDER, 2016, p. 122) (um exemplo seriam as iniciativas de economia solidária). Os mercados locais e territoriais são aqueles mercados que “mantêm um *locus* ligado a determinados espaços, mas o seu local de atuação e os canais de comercialização já não ficam confinados a este local. À medida que cresce a demanda por produtos agroalimentares diferenciados e as possibilidades logísticas se tornam acessíveis, o território de atuação desses mercados se expande para fora de um lugar determinado.” (SCHNEIDER, 2016, p. 123). Os mercados convencionais são orientados pela oferta e demanda, sob o controle de poderosos atores privados, que efetuam negócios e comercializam, de diferentes níveis e maneiras, visando vender para comprar e vice-versa (neste mercado os agricultores inseridos são altamente dependentes de contratos, sobretudo quem produz commodities). Por fim, os mercados institucionais representam os ambientes de troca cujo principal ator é o Estado ou outro organismo público (como o Programa Mundial de Alimentos da ONU) ou organização pública (como as do comércio justo), que mesmo vinculados ao ordenamento político da sociedade, foram constituídos para atender a demanda (SCHNEIDER, 2016)

Do mesmo modo que os representantes do governo estadual do Maranhão, responsáveis pela operacionalização da agenda pública das comunidades quilombolas no referido Estado, fizeram alusão às duas dimensões da luta pelo reconhecimento (relações jurídicas e estima social) na argumentação que justifica a criação do Selo Quilombos do Maranhão, essa retórica também aparece na fala de representantes de movimentos sociais e de agricultores(as) quilombolas do próprio Estado (HONNETH, 2003, 2006). Pois a importância do reconhecimento da produção das comunidades quilombola foi também partilhada por um agricultor da comunidade quilombola de Cantinho, no município de Barreirinhas, que nos relatou a importância do selo para o próprio reconhecimento como quilombola, assim como uma garantia de que o produto fosse comercializado com a identificação de sua origem: “O selo é uma parceria muito importante para que os(as) quilombolas compartilhem informações sobre o próprio reconhecimento. Através do selo nós somos reconhecidos como quilombola. Muitas vezes eles pegavam nossos produtos e colocava o selo deles”.

O argumento deste agricultor quilombola evoca que a criação do selo quilombola possibilitou que os(as) agricultores(as) quilombolas do Maranhão fossem retirados de uma situação de privação de direitos e de exclusão - sendo estas as formas de desrespeito da dimensão das relações jurídicas da luta pelo reconhecimento (HONNETH, 2003). Por outro lado, as falas seguintes, de representantes de movimentos sociais quilombolas e dos(as) próprios(as) agricultores(as) quilombolas, nos demonstram que o selo acabou não gerando o resultado esperado pelas comunidades quilombolas, apesar do potencial de produção agrícola dessas comunidades, como destaca uma liderança da ACONERUQ:

Ele é de suma importância, porque o selo daria uma visibilidade na produção das comunidades quilombolas. Demonstraria a qualidade dos produtos quilombolas produzidos nas comunidades. Teriam credibilidade no Estado Brasileiro, em quantidade suficiente até para exportar. Se o governo investisse mesmo, estariam possibilitando o aumento da qualidade de vida nas comunidades

Outrossim, um agricultor da comunidade quilombola de Jiquiri, no município de Santa Rita/MA, reconheceu essa valorização das comunidades nacionalmente, assim como defendeu que essa política garantiria emprego para os(as) agricultores(as) (dialogando com os dados do Censo Nacional Quilombola, de 2013), mas demonstra sua indignação com relação ao que considera descaso do governo do Maranhão:

O selo beneficiaria a comunidade e aumentaria o reconhecimento da comunidade, valorização da comunidade a nível nacional. O selo só está guardado no armário. A comunidade geraria seu próprio emprego com a

agroindústria. Esse era o discurso do governo com a comunidade para a implementação da agroindústria na comunidade

Além do selo estar “engavetado”, na visão desse agricultor, outro problema presente na comunidade é justamente a não regularização sanitária da agroindústria de farinha, que permitiria aumentar o emprego na comunidade, conforme nos foi afirmado. Além disso, o agricultor reclamou durante a reunião coletiva que organizamos na comunidade, sobre a falta de apoio do governo do Maranhão para a finalização e regularização sanitária desta agroindústria, alegando que ele ouviu do governo que este já tinha feito a sua parte e a comunidade que teria que dar continuidade para finalizar esta regularização. Esse mesmo problema, com relação à regulamentação sanitária, nos foi exposto por uma agricultora quilombola da comunidade de Cantinho, no município de Barreirinhas/MA, que não deixou também de criticar a forma como essa política se estabeleceu na comunidade:

Eu avalio que as coisas na comunidade funcionam muito devagar: o governo esteve na comunidade (representado pela SEIR), levaram os produtos para o Programa Brasil na Caixa, mas não retornaram para regularizar os produtos, para que nós mesmos pudéssemos comercializar. O rapaz da vigilância sanitária disse que talvez não daria tempo para regularizar os produtos pela vigilância sanitária.

A liderança da CONAQ tem essa mesma percepção sobre os problemas sanitários referentes às comunidades quilombolas e a falta de políticas públicas para resolver essa questão:

É, um dos gargalos que a gente tem também na produção, é essa questão sanitária. E aí se você for nas comunidades, não só quilombolas, mas em comunidades tradicionais, você vai perceber muito isso, muito da produção ainda é bastante rudimentar, mesmo... muito rudimentar mesmo. Então, assim, não tem muita essa política de trabalhar a questão sanitária da produção, estrutura o equipamento para produzir, para agregar valor.

Esse problema nos foi confirmado pela própria gestora de povos e comunidades tradicionais da SEIR, que estava diretamente envolvida na operacionalização do selo, quando relatou o equívoco da estratégia que tinha sido adotada:

O que deu pra nós essa venda no Brasil na Caixa? Ela deu pra perceber que o caminho a gente tomou foi inverso, então ao invés de nós atacarmos o processo da agroindustrialização, que nós passássemos a questão de trabalhar a logística, a questão sanitária, tá me ouvindo, todo esse processo a gente não fez. Nosso agricultor não entende muito esse processo da lei, e nosso Estado nunca trabalhou isso.

Como podemos perceber, o foco da operacionalização do selo foi mais a resolução do problema logístico, do que a resolução do problema sanitário, como mais uma vez nos

mencionou a gestora de povos e comunidades tradicionais da SEIR: “Se não fosse dentro de uma sensibilidade, de uma estratégia com o governador, nós não poderíamos mandar de outra forma, se não fosse no carro do Estado. E foi o carro do Estado que foi levar em Brasília, então essa foi nossa estratégia”. Esta informação foi expressa também pelo coordenador do Programa Maranhão Quilombola: “Na verdade, para nós acabou sendo uma estratégia de divulgação do selo. Então nós levamos os produtos até eles”.

Do exposto, vemos que os problemas sanitários, recorrentes em comunidades quilombolas, foi um agravante para que as comunidades quilombolas não acessassem outros mercados, com os produtos contendo o selo quilombos do Maranhão, mesmo considerando que o não envolvimento das próprias comunidades na gestão da política, também é um fator importante. Além disso, vale ressaltarmos que, não fosse a comercialização junto ao Programa Brasil na Caixa, em Brasília/DF (com o governo do Maranhão levando os produtos até a capital federal, no carro do governo), dificilmente haveria outra comercialização de maior visibilidade, e ainda devemos considerar que somente uma venda foi realizada por meio desta parceria, dadas as condições da *startup* (de ser um empreendimento recente e com poucos clientes) e sua forma de operacionalização (de forma rotativa, sempre buscando comercializar produtos diferentes em cada venda estabelecida), conforme expressou Camargo (2021).

Essa situação das comunidade quilombolas de Santa Rita/MA e de Barreirinhas/MA, refletem a situação de privação de direitos e exclusão das comunidades quilombolas do Brasil, já que, de acordo com o Censo Nacional Quilombola de 2013, com relação à situação sanitária, apenas 15% dos estabelecimentos domiciliares possuíam a rede pública de água, sem contar que havia territórios em que o acesso à água fica a 20 quilômetros de distância, e que, somente em 0,2% deles as redes de esgoto e de águas pluviais estavam conectadas. Com relação ao lixo domiciliar, apenas 5% dos estabelecimentos manifestaram que realizavam a coleta regular do lixo, e 89% realizava queima do lixo doméstico cotidianamente. Por fim, somente 25 % das moradias possuíam banheiro doméstico dentro da casa, 54 % possuíam o banheiro fora da construção da casa e 21% dos estabelecimentos não possuíam banheiro. (CENSO NACIONAL QUILOMBOLA, 2013).

Além da privação de direitos e exclusão (o oposto da dimensão das relações jurídicas) que expressamos anteriormente, outra situação de desrespeito que constatamos foi a degradação e a ofensa (o oposto da dimensão da estima social), que pode ser observado na sequência (HONNETH, 2003, 2006) Dando continuidade, outra expectativa frustrada, que nos foi também relatada em reunião coletiva, foi na comunidade quilombola de Pedrinhas, em

Itapecuru-Mirim, quando registramos a foto de duas embalagens de um dos produtos que seria comercializado pela comunidade, no âmbito da comercialização para a *startup* Brasil na Caixa; mas este produto não foi escolhido para ser comercializado (pois não agradou a própria *startup*), embora as embalagens estivessem lá na comunidade. E, segundo informações que nos repassaram durante a reunião, tinha-se ainda a expectativa de que mais embalagens daquelas pudessem ser entregues pelo governo do Estado. Na Figura 27, podemos observar essas embalagens:

Figura 27 - Embalagens do biscoito do babaçu produzidos pela comunidade quilombola de Pedrinhas



Fonte: Arquivo pessoal

Além disso, ainda na comunidade Pedrinhas, o selo também gerou uma expectativa nas comunidades, quanto à possibilidade de receber mais recursos, mas que não aconteceu, como nos revelou outra agricultora da referida comunidade: “É, eu acho assim que é importante, mas o selo em si ele acabou que... para nós eu pensei que viria mais, tipo, como tem a comunidade titulada, eu pensei que com o selo viria mais recurso, algumas coisas diferenciadas para a comunidade. Mas que até agora nunca chegou, né?”. Outra questão que nos foi relatada nesta comunidade, por outra agricultora quilombola, foi que as comunidades não tinham conhecimento sobre o selo, como expressa em sua fala:

Vejo com uma expectativa muito positiva ter o reconhecimento da produção quilombola. A SEIR deveria trabalhar mais nas comunidades sobre a importância do selo, assim como a comunidade se apropriar mais dele (o Estado trabalhar melhor essa apropriação do Selo). Avalio que é pouca a

quantidade de comunidades que acessaram o selo, e ainda sim, não houve uma melhor capacitação das comunidades que acessaram, para poderem difundir mais o produto, e mais comunidades começarem a buscar o acesso

Essas falas nos demonstram que as comunidades não se envolveram na implementação da política pública, assim como não possuem informações suficientes para saber como ela realmente funciona e qual foi o resultado da comercialização desses produtos. Além disso, essas declarações dos(as) quilombolas entrevistados(as) podem levar a autoexclusão, como destaca Neves (2010, p. 183):

As incertezas quase sempre se traduzem em estratégias de autoexclusão e desencanto dos potenciais beneficiários que, não controlando as condições objetivas mínimas, em termos materiais e da produção de sentidos ou significados, podem desenvolver investimentos críticos ou autoexclusão, formas quase sempre indesejadas de adesão ao processo.

Ribeiro (2012, p. 229) afirma que “se populações e instituições locais não se perceberem como sujeitos ativos do desenvolvimento, a apropriação dos projetos por parte das populações locais continuará sendo um problema”. As falas anteriores e esta última citação, refletem a ideia da falsa representação proposta por Fraser (2009), quando as fronteiras políticas e/ou as normas decisórias atuam de forma a recusar a algumas pessoas, equivocadamente, a oportunidade de participar par a par com as demais, da interação social – sobretudo, mas não somente, nas arenas políticas. Mas antes de passar para a discussão dessa relação da noção da falsa representação proposta por Fraser (2009), com as situações apresentadas durante o trabalho de campo, gostaríamos de sublinhar que Nancy Fraser e Axel Honneth tem compreensões diferentes sobre a reivindicação do reconhecimento. Para a primeira, o reconhecimento (sobretudo na esfera jurídica) é adquirido através da redistribuição econômica; já para o segundo, como visto anteriormente, o reconhecimento é adquirido por meio das relações jurídicas, da estima social e mesmo na esfera da dedicação emotiva [para saber mais, consultar: Fraser (2006 a), Fraser (2006 b), Honneth (2006 a) e Honneth (2006 b)]. Além disso, para além de uma abordagem focada num viés econômico, como sugere Nancy Fraser, o próprio movimento quilombola foi constituído através de reivindicações culturais e sociais, conforme assinala Souza (2008).

Apesar disso, consideramos importante a abordagem da “falsa representação” proposta por Fraser, pois ela nos auxilia a melhor compreender as situações a seguir e que surgiram durante a realização do trabalho de campo. Segundo Fraser (2009), há duas perspectivas diferentes de falsa representação: a primeira, está atrelada à constituição das fronteiras do político, em que são negadas a algumas pessoas da comunidade, todas as possibilidades de participarem dos debates autorizados sobre a justiça, e parece ter sido esse o caso das

comunidades quilombolas de Pedrinhas (em Itapecuru-Mirim/PA) e Jiquiri (em Santa Rita/PA), que não tiveram participação alguma na definição do selo, de acordo com o que nos foi relatado pelas comunidades. Já a segunda dimensão diz respeito à negação que é feita, equivocadamente, de algumas pessoas participarem plenamente, como pares das decisões políticas, sendo esta falsa representação denominada de política comum (FRASER, 2009). E nos parece ter sido este o caso das comunidades quilombolas de Barreirinhas/PA, que tiveram alguma participação na definição da política do selo, mas esta participação foi feita através de mediadores sociais.

Por isso, devemos reforçar a importância que tem a participação de mediadores externos para o diálogo que é feito entre as comunidades quilombolas e as instituições do Estado, desde que estas passaram a ser reconhecidas como sujeitos de direito (ANDRADE, 2009). Do mesmo modo, Furtado (2020) mostra que as próprias lideranças do movimento quilombola atribuíam essa responsabilidade de mediação do diálogo aos seus respectivos assessores, sendo eles: padres, advogados, militantes partidários ou sindicais, pesquisadores das Universidades, etc. Para Neves (2008, p. 10), esses agentes “são importantes para a constituição de espaços contextuais de ação política, orientada pela busca de justiça social, pela luta para diminuição do grau ou alteração no padrão referencial de consolidação de desigualdades socioeconômicas”⁷⁷.

Isso explica a opinião da liderança da CONAQ, quanto às comunidades cujo acesso ao selo teve melhor resultado: “Na verdade, onde o selo avançou mais nessa discussão, nesse processo, foi em Barreirinhas, nas comunidades de lá, Marcelino e Cantinho”. Isto tem relação com a figura da coordenadora de igualdade racial do município, conforme nos relatou uma agricultora da comunidade quilombola de Santo Antônio: “Através da Dona Osmarete, a gente tem uma grande parceria com a Dona Socorro, da SEIR. Quando a gente faz um projeto, elas fazem tudo pra dar certo. O selo nasceu de lá, para sermos apoiados por ele”. Da mesma forma, a agricultora da comunidade quilombola de Cantinho também destaca: “O selo é uma grande garantia que nós tivemos deles. Se não fosse a SEIR, que nos desse essas informações deles, a gente não tinha essas informações”.

⁷⁷ Apesar disso, Neves (2010, p. 185) aponta os riscos da forma como os mediadores podem atuar diante dos “mediados”: Como os mediadores, na valorização de seu papel, partem do pressuposto de que o saber do mediado não é integrador, [...] eles acabam por tentar impor, mesmo que por muitas simulações que a própria crença em sua ação tende a tergiversar, a visão de mundo que eles apregoam, de certo modo em conformidade com as instituições que representam”. Neste sentido, “os mediados podem ser objetivados pelo enquadramento institucional requerido” (*Ibidem*).

Também vale ressaltarmos dois eventos que ocorreram em Barreirinhas, que são importantes para destacar a maior inserção da SEIR no município, com representação da gestora de povos e comunidades tradicionais da referida secretaria. O primeiro evento, foi o evento que contou com a participação da liderança da CONAQ que entrevistamos neste estudo, da representante da SEIR que fora citada e da coordenadora municipal de igualdade racial, que teve como objetivo mobilizar as comunidades quilombolas do município (sendo estas informações passadas durante reunião com a coordenadora de igualdade racial de Barreirinhas). O segundo evento foi a Feira da Agricultura Familiar e Agrotecnologia do Maranhão (AGRITEC), organizada no referido município, sendo este um dos eventos mais importantes de agricultura do Estado, onde foi realizado a entrega do Selo Quilombos do Maranhão para as comunidades quilombolas que participaram da feira (FILHO, 2019).

Para compreendermos as relações estabelecidas entre os agentes envolvidos na formulação desta política pública, é importante entendermos os contextos e os meios de estabelecimento da legitimidade da representação encarregada (NEVES, 2010). E isto evoca o outro caso de falsa representação de política comum, mencionado por Fraser (2009), que se refere à própria constituição da política do selo, quando a participação da gestora de povos e comunidades tradicionais da SEIR, única representante quilombola da Secretaria, se deu quando o selo já havia sido constituído, cabendo a mesma a responsabilidade de efetivar sua implementação, como podemos observar a seguir:

Quando eu vim, e o secretário pediu para mim cuidar do próprio selo, eu não trabalhei o princípio do selo. Eu sou agricultora, eu sou agricultora familiar, sou quilombola, e estou aqui na SEIR para que a gente possa discutir essa questão com o público nosso que tá ali e efetivar essa política. Então, o selo, quando ele foi instituído, ele foi instituído, que nós chamamos sempre de botar na frente dos bois [...]. Mas quando eu entro, a gente entra com essa visão, de fazer a constituição do selo, mas que ele viesse também, tá me ouvindo, a gente trouxe mais, para que a gente pudesse discutir ele com várias outras secretarias, dentro da transversalidade, nós chamamos a responsabilidade do Estado. Porque, para nós, o selo tinha que ser um selo de origem com segurança sanitária, para que a gente pudesse agregar o valor, para que a gente pudesse está no mercado, botar no mercado. [...] que a partir que nós discutimos essa questão com o Brasil na Caixa, que nós imprimimos o selo, colocamos nos produtos e tá trabalhando esse processo, nós trabalhamos essa necessidade, aí que nós trabalhamos essa necessidade e nós dissemos assim: “Nós estamos botando o carro na frente dos bois”.

Conforme já apresentamos na seção anterior, Araújo e Teixeira (2016) mencionam justamente sobre a forma como esses atores participam do processo de implementação de uma política pública, quando esta etapa é hegemonicamente influenciada por técnicos do governo. Opinião compartilhada também por Neves (2010), quando esta afirma:

Todavia, o campo de representações e ações que apregoa a constituição de regras e procedimentos englobados pelo termo *políticas públicas* se fundamenta em negociações, a priori constituídas por agentes situados em posições assimétricas, até mesmo pela prevalência atribuída à formulação de saberes específicos ou *expertise*, com base nos quais se advoga o monopólio da tomada de decisões (NEVES, 2010, p. 174)

Interessante sobre esta menção, que no momento em que realizamos a pesquisa de campo, entre abril e maio de 2022, a única representante quilombola da SEIR-MA (que estava responsável pelo Selo Quilombos do Maranhão no momento que iniciamos as conversas para realizar esta pesquisa) já não estava mais atuando na referida função que tinha sido designada nesta secretaria, cujo cargo foi assumido por outra pessoa que tinha maior conhecimento sobre regulamentação sanitária e certificação de produtos agrícolas. Além disso, devemos considerar que, mesmo com a participação dessa representante de movimento social quilombola (CONAQ) na SEIR, sua atuação não se deu enquanto representante da entidade quilombola, conforme nos destacou outra liderança entrevistada da mesma entidade: “Embora tendo uma quilombola discutindo, mas era uma quilombola no papel de Estado. Não uma quilombola em papel de liderança, de movimento, era uma quilombola no papel de Estado. Ela estava enquanto gestora de Povos e Comunidades Tradicionais”. Além disso, Furtado (2020) relata que as lideranças quilombolas no Maranhão não têm autonomia para conduzir formalmente os procedimentos para a titulação dos territórios, assim como para a efetivação de políticas públicas, o que reforça a ideia de falsa representação do tipo política comum, de Fraser (2009), cuja novas menções que faremos a seguir, dão sustentação a esta constatação.

Outro elemento importante a ser sublinhado, e de algum modo já apresentamos na fala da liderança da CONAQ, é com relação as funções desempenhadas por lideranças de movimentos sociais quando compõem algum governo em detrimento da organização partidária que fazem parte, limitando ou mesmo anulando as ações referentes a organização social e/ou comunidade de qual fazem parte (BASTOS, 2017; ARAÚJO E TEIXEIRA, 2016). Considerando que a liderança da CONAQ que estava no governo era filiada ao mesmo partido do então governador do Estado, a fala da liderança da ACONERUQ expressa esse posicionamento de se vincular mais às pautas do partido, do que do movimento ou comunidade de origem: “A política social não pode ser desvinculada da política partidária, mas quando esses ‘partidários’ chegam no governo, parece que se esquecem das causas populares que defendiam” (depoimento da liderança da ACONERUQ). Do exposto, Neves (2010) faz outra importante consideração, que justifica trazeremos essa discussão político-partidária para a análise, quando

afirma que a “compreensão analítica, tanto no plano da ação dos agentes em jogo como dos pesquisadores, muitas vezes provoca estranhamentos e mesmo acusações morais, razão pela qual o próprio sistema de acusações e denúncias deve ser incorporado à compreensão dos processos em curso” (NEVES, 2010, p. 181).

É interessante também a fala da outra liderança da CONAQ, que não está na gestão do governo, reforçando as dificuldades que essa liderança quilombola da SEIR enfrenta na efetivação do Selo Quilombos do Maranhão (podendo esse relato servir para outras realidades também), mesmo participando da gestão da mesma:

Mas assim, como eu disse pra ela, talvez se eles tivessem dado as condições pra ela, se eles tivessem feito, porque é assim, é muito isso, a gente é do movimento social, a gente vive isso, a gente vai para uma gestão pública, e a gente vai com toda uma expectativa que a gente vai conseguir ali dentro, minimamente, mudar uma realidade que a gente vive, e quando a gente chega lá... assim, tem uma questão muito séria no nosso Estado, que é uma questão nacional, que é o racismo institucional, isso é muito sério e é em tudo quanto é canto e tudo quanto é lugar. E tem as valorações, isso aqui pesa e aqui não pesa, sabe. Nós somos cinco que estamos em cargo político, mas entre uma quilombola e uma preta urbana, quem vai levar? É a preta urbana. Mesmo dentro disso. E se é uma quilombola e uma não-quilombola, quem é que vai levar, quem está na articulação? Então tem toda essa questão, que também é inserida desse processo.

Podemos então visualizar como o racismo institucional presente no Estado (não se refere ao Maranhão, somente), dificulta o próprio acesso de políticas públicas das comunidades quilombolas, em detrimento da própria população negra, conforme Silva (2010) assinalou. Da mesma forma, Chagas (2012, p. 224) afirma: “A meu ver, as comunidades quilombolas estão sendo vítimas de uma grande onda de racismo institucional absolutamente ‘legalizada com base na representação’ no voto dos brasileiros e com um conformismo muito forte pela sociedade”, sendo esta outra forma de privação de direitos e exclusão, como afirma Honneth (2003).

Por outro lado, as próprias entidades quilombolas no Maranhão estão envolvidas com outras pautas e reivindicações⁷⁸, de acordo com seus objetivos, restringindo ou mesmo não pautando a reivindicação de políticas como um selo de reconhecimento para a produção agrícola e artesanal das comunidades quilombolas. Pois, enquanto a militância da ACONERUQ está mais envolvida com o Projeto Vida de Negro (PVN), angariando recursos de organizações internacionais para viabilizar o financiamento de seus projetos junto às comunidades quilombolas do Estado, o MOQUIBOM está mais voltado para as lutas pelo direito à terra, com

⁷⁸ Mais uma vez lembramos aqui de Neves (2010), quando ela afirma que devemos sempre considerar em uma análise a diversidade das posições que vão surgindo, resultado das lutas internas dos possíveis beneficiários.

suas ações ainda dependendo da parceria estabelecida com a CPT⁷⁹ (SOUSA, 2018). Por isso, mesmo com as dificuldades que foram enfrentadas, devemos considerar a importância dessas ações para a valorização e reconhecimento da produção quilombola, como Silva, C. (2018) já havia mencionado, no que se refere às políticas públicas destinadas para a população negra.

Nem por isso devemos deixar de fazer críticas a essas ações, sobretudo com os contrastes de informações que encontramos na pesquisa de campo. Primeiro, com relação à menção do secretário de igualdade racial do Maranhão, que embora tenha nos relatado a ampla participação das lideranças quilombolas na constituição do selo, não foi isto o que relatamos no decorrer da pesquisa. Além disso, na *live* de lançamento do selo (que contou apenas com a participação do próprio secretário e do governador do Maranhão, como representantes do Estado), quando questionado por uma liderança quilombola do município de Anajatuba/MA, faz um *mea culpa* das ações do governo:

Dizer que nós temos a consciência de que é muito pouco que nós conseguimos fazer, porque são muitas comunidades, a gente não consegue chegar a todas elas, falei ainda agora, são mais de mil comunidades quilombolas. Então, às vezes, a gente faz uma experiência piloto em determinado município e as cobranças vem, dos outros municípios, e a gente fica um pouco vexado com isto, como a gente diz por aqui, mas a gente sabe que isso é o que é possível fazer (PINHEIRO, 2021).

Vale também mencionarmos uma situação que aconteceu durante a realização da pesquisa de campo, que também reforça essa *mea culpa* do secretário: antes de ir a campo: como forma de definir as comunidades que seriam visitadas para a realização desta pesquisa, fizemos uma tentativa de conseguir o contato dessas comunidades através da gestora de povos e comunidades tradicionais da SEIR-MA. Mas a única informação que nos foi dada, foi a confirmação de que essas comunidades visitadas tinham sido (majoritariamente) as que venderam seus produtos para a *startup* Brasil na Caixa, além de ter sido mencionado para que não nos preocupássemos, que tudo seria resolvido quando estivéssemos já no Maranhão. No entanto, para nossa surpresa, quando já tínhamos visitado uma das comunidades da pesquisa, nos foi informado pela liderança dessa comunidade que tinha recebido uma ligação da referida gestora da SEIR-MA, para saber se tínhamos visitado a comunidade (embora esta gestora não tivesse auxiliado no contato com a referida comunidade).

Essas duas ações, tanto do secretário de igualdade racial, como da gestora de povos e comunidades tradicionais da referida secretaria, apenas reforçam a forma como o governo do

⁷⁹ Importante mencionar que esse movimento foi forjado por setores da Igreja Católica, não sendo uma iniciativa das comunidades quilombolas. Afirmção esta que foi feita pela liderança quilombola que participou da banca da minha defesa de tese.

MA tratou das políticas para povos e comunidades tradicionais, sendo mais como uma propaganda do que é desenvolvido, do que uma ação que impacte e envolva realmente as comunidades.

Por fim, mesmo que tenha ficado evidente que este selo foi formalmente criado e regulamentado pelo governo do Estado do Maranhão, o que pode sugerir uma forma de reconhecimento que tenha se constituído mais decorrente de uma concessão pública do que do resultado das lutas dos grupos beneficiários, devemos levar em consideração que a criação destes dispositivos correspondem a um longo percurso histórico de lutas por reconhecimentos e direitos, mediante os quais as identidades foram sendo construídas e ressignificadas em diálogo com a intervenção pública (NIEDERLE, 2016). Antes disso, Arruti (1997) já lembrara a necessidade de reconhecermos a construção identitária dessas comunidades, marcadas por um processo histórico dinâmico (“plástico”) e marginalizador, que só muito recentemente vem conseguindo ser reconhecidas como sujeitos de direitos. Além do mais, Souza (2008, p. 108) pontua: “Por meio de estratégias as mais distintas possíveis, essas comunidades se estabelecem enquanto lócus de alteridade em relação a dita sociedade nacional e reivindicam o reconhecimento de sua cultura, de seus costumes, de suas formas de organização”.

4.4 SÍNTESE DO CAPÍTULO

Neste capítulo abordamos sobre o Selo Quilombos do Maranhão, quando já no processo de sua criação, na primeira seção, constatamos que o mesmo foi pensado mais pelos gestores da política, não envolvendo as lideranças sociais e/ou representantes de comunidades quilombolas, mesmo que o secretário de Igualdade Racial de turno no MA tenha confirmado, em entrevista, essa participação. Ademais, no processo da criação da identidade visual do selo, as comunidades quilombolas pouco se envolveram, e quando ocorreu alguma participação dessas comunidades, foi através da participação de uma mediadora social.

No que concerne à experiência mais exitosa da comercialização dos produtos quilombolas com o Selo Quilombos do Maranhão, esta se deu em parceria feita pelo Governo de turno do MA com o Programa Brasil na Caixa, uma *startup* de Brasília-DF que comercializa os produtos da biodiversidade brasileira. Mas esta comercialização se restringiu somente a uma venda, sendo escolhidos os produtos de algumas comunidades quilombolas do MA. Além disso, a definição das comunidades, também feita pelo governo do MA, utilizou como critério a cadeia produtiva estruturada das comunidades selecionadas, ou pelo auxílio que tinham de mediadores sociais próximos ao governo.

Na segunda seção do capítulo seis, apresentamos um breve histórico das comunidades e de seu passado vinculado à escravidão, constatando que nenhuma dessas comunidades possuía o título das terras que à reconheciam como quilombolas, embora uma delas tivesse o relatório antropológico (documento elaborado em etapa anterior à emissão do título da terra). Também verificamos que essas comunidades já estavam inseridas em canais de comercialização antes do próprio acesso ao selo, tais como: programas institucionais, comercialização feita em feiras locais, ou nas próprias comunidades.

Por fim, na terceira seção do capítulo seis, analisamos o reflexo do selo nas comunidades quilombolas e a sua importância na luta pelo reconhecimento dessas comunidades, a partir das categorias morais propostas por Honneth (2003, 2006). Antes dessa discussão, a seção foi iniciada elencando as abordagens em que nossa argumentação seria fundamentada, quais sejam: a Nova Sociologia Econômica, a Teoria das Convenções e a Teoria do Reconhecimento.

Sendo assim, ao já termos constatado que a criação do selo para os produtos quilombolas do Maranhão se deu mais pelos gestores da política, do que diretamente do processo de lutas por reconhecimento dos movimentos sociais quilombolas e das comunidades quilombolas do Maranhão, nossa análise restringiu-se ao potencial do uso desse dispositivo para a luta por reconhecimento, à luz das categorias morais de Honneth, e à necessidade da manutenção desse dispositivo para acessar (novos) mercados.

Neste sentido, pela argumentação da constituição do selo ser remetida à identidade e ancestralidade das comunidades quilombolas do Maranhão, como nos foi expresso pelo secretário de igualdade racial do MA, assim como a agregação de valor dos produtos dessas comunidades justamente por esse reconhecimento identitário, como nos foi expresso pelo coordenador do Programa Maranhão Quilombola, o selo evocou a categoria da estima social de Honneth. Além disso, o coordenador do PMQ também nos mencionou que a criação do selo visou que as comunidades quilombolas pudessem acessar outros mercados, além dos mercados institucionais, o que se refere a categoria moral das relações jurídicas da “luta por reconhecimento”

Essa valorização e reconhecimento da produção através do selo também pudemos constatar nas falas das lideranças de movimentos sociais quilombolas no Maranhão, assim como das próprias comunidades quilombolas envolvidas. Mas, para essas entidades e comunidades quilombolas, o selo apontou mais para as categorias morais da falta de reconhecimento do que as categorias que a favorecessem, como a degradação e a ofensa (oposto da categoria da estima social), quando averiguamos que as comunidades não possuíam

nenhuma informação sobre a comercialização que foi feita dos seus produtos em parceria com a *startup* de Brasília-DF, mesmo após um ano do ocorrido. Também constatamos a categoria da privação de direitos (oposto às relações jurídicas), pois a maioria das comunidades analisadas apresentavam problemas de regularização sanitária, que restringiam a comercialização de seus produtos para outros mercados além daqueles em que estavam habituadas a comercializar. Situação essa recorrente (falta de regularização sanitária) nas comunidades quilombolas brasileiras, de acordo com o Censo Nacional Quilombola de 2013.

Sendo assim, como as comunidades não tem muitas informações sobre o selo, bem como não se envolveram na criação dessa política, a continuidade desse dispositivo se torna difícil, pois as comunidades não visualizam a inserção em novos canais de comercialização, além daquele em que já estão. Isto sugere a noção da ideia de falsa representação proposta por Fraser (2009), sobre a constituição da fronteira da política, pois as comunidades não foram chamadas para participar dos debates políticos referentes à constituição do selo ou, como o caso das comunidades quilombolas de Barreirinhas/MA ilustra, a participação se deu mais pela ação de uma mediadora social local, então coordenadora municipal de igualdade racial.

Outra situação de falsa representação de política comum, foi a participação secundária da única (liderança) quilombola que trabalhou na Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão, que só foi incorporada para atuar na SEIR-MA, para garantir a comercialização dos produtos das comunidades quilombolas através da parceria com a *startup* Brasil na Caixa. Ainda assim, sua escolha como representante quilombola, pode ser justificada por ela ser filiada ao mesmo partido político do então governador do Maranhão.

Mas, de acordo com outra liderança quilombola, a representante quilombola da SEIR-MA não teve muitas chances de trabalho no governo do MA, o que pode ser justificado pelo que já foi exposto em trabalhos acadêmicos sobre o Movimento Negro, quando a filiação partidária de uma liderança, principalmente quando assume cargos governamentais, restringem suas ações em virtude do partido que militam. Como nos constatou outra representante de movimento social quilombola do Maranhão, quando disse que a militância em partido político afeta as ações dos militantes dos movimentos sociais, principalmente quando estão em cargos governamentais. De mais a mais, o próprio racismo institucional, como nos relatou uma das lideranças quilombolas do MA (que não estava no então governo estadual), restringem as ações de pessoas negras da zona rural em virtude das pessoas negras da zona urbana.

Devemos considerar também que a não participação dos movimentos sociais quilombolas do MA, na efetivação dessas políticas públicas, podem ter sido limitadas pela

própria forma com que atuam esses movimentos. Já que a ACONERUQ é um movimento mais ligado às ações do Projeto Vida de Negro, no âmbito do Centro de Cultura Negra do Maranhão. E o MOQUIBOM, outra entidade quilombola do Maranhão, tem sua atuação muito dependente da parceria construída com a CPT.

Esses fatores (não participação das comunidades quilombolas na definição da política, participação subsidiária da única representante de movimento social quilombola no governo do MA e o não-envolvimento das entidades representantes das comunidades quilombolas) são também cruciais para compreendermos as razões pelas quais um dispositivo de reconhecimento para produtos quilombolas não teve bons resultados diretamente, sem contar a falta de recursos recorrente para este público, que limitaram a própria continuidade da política.

Por fim, devemos considerar que esta experiência (inicial) envolveu somente comunidades mais consolidadas comercialmente, o que o governo do Maranhão denominou de experiências piloto. Mas, quando estávamos realizando a pesquisa de campo, não havia perspectivas para a continuidade dessa política governamental, devido, principalmente, aos problemas sanitários nas comunidades. E se não fosse pela parceria construída entre o governo do Maranhão e a *startup* Brasil na Caixa, o Selo Quilombos do Maranhão teria obtido ainda menos repercussão do que teve.

Deste modo, com base somente em uma comercialização, não podemos afirmar que o uso do selo serviu para acessar mercados, muito menos podemos dizer que este contribuiu diretamente no processo de luta por reconhecimentos das comunidades quilombolas do MA. Mas devemos considerar que a criação deste dispositivo está inserida dentro de uma agenda étnico-racial no Brasil e das políticas públicas dela procedentes; e que o estabelecimento dessa agenda étnico-racial é resultado do histórico processo de luta por reconhecimento das comunidades e entidades quilombolas. Neste sentido, eventuais formulações (novas ou não), continuidades e/ou ampliações de políticas e programas voltados para as comunidades quilombolas, vão apresentar mais condições de êxito se, em todas as fases (da concepção à implementação), contarem com a participação efetiva desse público.

À GUIA DE CONCLUSÃO

Iniciamos esta estudo fazendo uma discussão para mostrar as novas experimentações que foram estabelecidas na organização industrial e na vida social e política, a partir da reestruturação econômica que o mundo vivenciou após as décadas de 1970 e 1980, que foi marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo, sendo esta fase denominada de acumulação flexível, que se pauta pela flexibilidade e diversidade nos processos de trabalho, nos mercados de trabalho, de produtos e nos padrões de consumo. Neste contexto, houve então a criação de dispositivos (leis, normas, etc.) como forma de governança do sistema capitalista para garantir sua hegemonia, transmitindo a ideia de trabalhar em prol do bem comum da população. Deste modo, temos a constituição dos dispositivos de reconhecimento criados no contexto dos sistemas agroalimentares, que se caracteriza pela elaboração de um selo, rótulo ou certificado, que podem aportar duas perspectivas de reconhecimento. A primeira, é o reconhecimento quanto à forma produtiva com que determinado produto foi produzido, no caso dos orgânicos; a origem territorial de determinado produto, no caso das indicações geográficas; quanto ao pagamento de uma remuneração adequada para todos os membros da cadeia de produção de determinado produto, como do comércio justo. Além disso, a segunda forma de reconhecimento a qual estes dispositivos passaram a ser atrelados (mas que ainda é pouco repercutida no âmbito acadêmico e mesmo social), está relacionado com a identidade cultural de quem produziu estes produtos, ou seja, reconhecer um ser humano como pessoa, seu modo de vida, garantindo o valor social de sua identidade, sem valorizá-lo somente por suas realizações ou pelo seu caráter individual (HONNETH, 2003); como o caso do selo da agricultura familiar e o selo Quilombos do Brasil (que tiveram origens distintas, mas o segundo acabou sendo vinculado ao primeiro). E dadas as comunidades quilombolas do Maranhão terem tido dificuldades para acessar este dispositivo para suas respectivas comunidades, o governo do referido Estado decidiu pela criação do Selo Quilombos do Maranhão, sendo este o foco deste estudo.

Neste sentido, no segundo capítulo, apresentamos como se deu a criação de dispositivos para os produtos da agricultura, em um contexto de crise e escândalos na cadeia agroalimentar, que fez com que o sistema capitalista passasse a criar alternativas em resposta a esses problemas, angariando o discurso da virada para a qualidade, que permitiu instituir formas de atestar a procedência de determinado produto. Este capítulo é importante para que trouxéssemos elementos que justifiquem a criação de um dispositivo próprio para os produtos de comunidades

quilombolas. À vista disso, pudemos observar que, de modo geral, no contexto global, são três os dispositivos que garantem a procedência de um produto: ambiental, social e de acordo com a origem (que por sua vez, está subdividida em duas categorias: território ou comunidade específica e, produto tradicional). Sendo assim, o Brasil criou os seus próprios dispositivos com estas atribuições, como o de produtos orgânicos, de identificação geográfica (com duas atribuições: denominação de origem e indicação de procedência) e do comércio justo (que no caso deste, não possuindo uma legislação própria, seguindo os preceitos e utilizando os selos das organizações internacionais).

Deste modo, pudemos observar que, em relação aos dispositivos de reconhecimento para os produtos agrícolas que já utilizamos no Brasil (e que estão em sintonia com os dispositivos do contexto global, sobretudo do continente europeu), nenhum se adequaria às comunidades quilombolas. Primeiro, pelas comunidades terem dificuldade de contestar e se adequar às normas existentes, segundo, pelo viés para a utilização de cada um desses dispositivos. O de produtos orgânicos, por se referir exclusivamente ao manejo da produção de determinado produto, não focalizando o reconhecimento de quem o produziu. Os de identificação geográfica, por atestar a origem de determinado produto, seja nas especificidades de determinado território, que conferem uma qualidade específica a determinado produto (que não pode ser estabelecida em outra região), seja somente pela identificação do território de origem e do histórico desse território em produzir este produto; demonstrando, mais uma vez, que não diz respeito exatamente ao público em si, mas ao território que confere atributos ao produto. Além disso, pudemos observar, nesta discussão sobre propriedade intelectual, como as comunidades quilombolas acabam também não sendo beneficiária na criação de uma patente cujos subsídios estão na própria comunidade, que teve maiores informações sobre a criação desta patente, somente quando a repercussão sobre o caso tomou os noticiários.

Também, os produtos do comércio justo, cujo argumento é o de fomentar que todos(as) os(as) integrantes da cadeia produtiva de determinado produto recebam um preço justo pelo trabalho realizado, considerando que esses produtos tem origem em regiões desfavorecidas economicamente e cujos(as) produtores(as) poderiam ser muito bem quilombolas. Apesar disso, nem sempre podem ser identificados os(as) produtores(as) de um determinado produto, assim como pode acontecer de um grupo mais bem estruturado acabar hegemonizando o controle desse tipo de mercado (não sendo necessariamente pequenos(as) produtores(as) com maiores dificuldades econômicas). Por isso, a própria entidade internacional do comércio justo acabou criando outro selo com a mesma finalidade do primeiro, mas procurando atender mais

os(as) pequenos(as) produtores(as) de países e regiões emergentes. Sendo necessário, para a utilização deste segundo selo, que os produtos alimentícios também tenham o selo para produtos orgânicos, mesmo que esta indicação já ocorresse para o primeiro selo do comércio justo (Fair Trade), foi somente com o segundo selo (da WFTO) que isto passou a ser efetivado.

Por fim, sobre os dispositivos para as comunidades indígenas e comunidades quilombolas, pudemos constatar a similaridade de ambos para a requisição de acesso dos públicos beneficiários, e também a associação de ambos com o dispositivo para os produtos da agricultura familiar. Mas, no que se refere ao Selo Quilombos do Brasil, uma das argumentações para a criação do mesmo foi que os produtos das comunidades quilombolas estavam antes sendo comercializados por atravessadores, e os(as) agricultores(as) quilombolas não recebiam o justo reconhecimento pela produção. Ademais, na solicitação de acesso ao uso do selo de produtos quilombolas, possibilitou-se que outras pessoas pudessem utilizá-lo sem que façam parte do público beneficiário (algo já possibilitado no acesso ao selo da agricultura familiar). Outrossim, vale frisarmos a importância da criação de um selo próprio para as comunidades quilombolas, compreendendo que mesmo que os povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.) estejam inseridos dentro do que se concebe como agricultura familiar, há razões que justifiquem a criação de um dispositivo específico para as comunidades quilombolas, sem estar necessariamente vinculado ao selo da agricultura familiar.

Assim, no quarto capítulo abordamos o Selo Quilombos do Brasil, analisando como este selo foi constituído, as razões para que não fosse vinculado ao selo da agricultura familiar, os resultados que foram alcançados e os motivos que acabaram levando à constituição do Selo Quilombos do Maranhão. Mas antes, apresentamos a narrativa de constituição da agenda de igualdade étnico-racial no Brasil, que pautou políticas públicas que ensejaram a criação do selo. Por conseguinte, observamos que a definição inicial da agenda de igualdade étnico-racial brasileira foi elaborada sem a participação das comunidades negras rurais do país, sendo conduzida prioritariamente pelo movimento negro brasileiro e por parlamentares que defendiam a causa da população negra, uma vez que a própria definição das comunidades remanescentes de quilombos no decreto constitucional que instituiu esse público como sujeitos de direito, em 1988, se deu sem a participação delas. Mas o decreto em si, não garantiu o direito imediato dessas comunidades, que foi ocorrer quinze anos depois, em um cenário em que o movimento social quilombola já havia se constituído e que permitiu a constituição do decreto que determinou a criação de um plano de etnodesenvolvimento para essas comunidades, que veio a se chamar Programa Brasil Quilombola.

Foi no contexto do Programa Brasil Quilombola (PBQ) que o Selo Quilombos do Brasil foi criado, no ano de 2009, mas sua verdadeira operacionalização aconteceu somente em 2012, quando este passou a ser vinculado ao Selo de Identificação dos Produtos da Agricultura Familiar (SIPAF), com sua jurisdição ficando à cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, perdendo centralidade no Programa da Secretaria de Políticas e Programas de Igualdade Racial (SEPPIR). Tal medida pode ser justificada pelo próprio PBQ ter deixado de ser inserido dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA) a partir de 2012, deixando de haver uma previsão orçamentária para execução do mesmo (ainda sendo defendido dentro do governo, que as pautas das comunidades quilombolas não deixariam de ser atendidas dentro das políticas de igualdade racial e enfrentamento ao racismo). Ao mesmo tempo, a vinculação do selo para produtos quilombolas ao selo para produtos da agricultura familiar, mesmo considerando que o primeiro faz parte da segunda modalidade, fragilizou o próprio acesso das comunidades quilombolas ao selo destinado reconhecer a sua própria produção. Foram muito menos beneficiários quilombolas que tiveram acesso ao SIPAF no ano de 2017, quando comparado ao conjunto da agricultura familiar que acessou, e devemos ainda considerar que, das informações que haviam sido difundidas, nosso estudo constatou que as comunidades quilombolas de alguns Estados não acessaram realmente o selo, tais como: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Alagoas e, principalmente, Maranhão. A situação se agravou ainda mais quando o selo da agricultura familiar foi reconfigurado, passando a ter um novo nome (Selo Nacional da Agricultura Familiar/SENAF), centralizando a forma de acesso através de um site (Vitrine da Agricultura Familiar) e com sua alçada vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tirando ainda mais a visibilidade da agricultura familiar e, principalmente, das comunidades quilombolas, já que praticamente não se tem mais registros de acesso de comunidades quilombolas na configuração do SENAF.

Com isto, considerando que o Selo Quilombos do Maranhão era uma das ações previstas dentro do Programa Maranhão Quilombola, discutimos no capítulo cinco sobre este programa, sendo possível identificarmos a percepção e de que forma se deu a participação das comunidades e entidades quilombolas na definição e, como se beneficiaram da agenda pública para comunidades quilombolas no Maranhão. Além disso, também discutimos neste capítulo, sobre a constituição do ator quilombola no Maranhão, para então abordar a criação da Secretaria Estadual de Igualdade Racial, a implementação do Programa Brasil Quilombola no referido Estado e a criação do Programa Maranhão Quilombola e, por fim, a questão da participação das comunidades e entidades representativas quilombolas neste processo.

Deste modo, na primeira parte deste capítulo, constatamos que o Maranhão foi uma das províncias cuja escravidão se deu de modo mais tardio, mas também foi a província brasileira com maior quantitativo de pessoas negras escravizadas no período mais próximo da Independência do Brasil. A resistência escrava também esteve presente nesse território, uma vez que a presença de quilombos era algo recorrente, sendo as atividades agrícolas e de extração de mineral presentes nos distintos quilombos desta província. Também foi possível verificarmos que, até 1960, as comunidades negras rurais do Maranhão não sofriam com a perda de suas terras, algo que aconteceu após este período, com a modernização agrícola.

Já na segunda seção do capítulo cinco, abordamos o surgimento do movimento quilombola do Maranhão, cujos primeiros estudos sobre as comunidades negras rurais do MA foram realizados no início da década de 1970, que possibilitou a criação do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), no ano de 1979 e, posteriormente, a titulação da primeira comunidade quilombola maranhense no ano de 1992. Também discutimos sobre as duas entidades de representação de comunidades quilombolas no referido Estado: a primeira, a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), que foi criada em 1997, muito vinculada ao CCN; e a segunda, denominada de Movimento Quilombola do Maranhão (MOQUIBOM), que foi criado em 2011, como forma de aprofundar a reivindicação pela conquista do território, com atuação muito dependente da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Sendo importante compreendermos sobre essas entidades, para entendermos a participação delas na constituição da agenda pública para as comunidades quilombolas do Maranhão.

Na terceira parte do capítulo cinco abordamos a implementação do Programa Brasil Quilombola no Maranhão, no ano de 2013, que se deu, principalmente, pela coordenação da Secretaria de Igualdade Racial do Estado (SEIR-MA) criada em 2007. Uma vez que já não haviam mais recursos do governo federal direcionados especificamente para este programa, o que reduziu consideravelmente as possibilidades de efetivar alguma ação do PBQ no MA. Deste modo, na quarta e penúltima seção deste capítulo, abordamos a constituição do Programa Maranhão Quilombola, implementado a partir de 2015, quando a SEIR-MA se torna protagonista na implementação e coordenação das ações destinadas para as comunidades quilombolas do Maranhão. Sobre o PBQ, ele foi criado como uma cópia do próprio programa nacional, segundo o próprio coordenador do programa maranhense. Além disso, de acordo com representantes quilombolas maranhenses, as ações previstas no programa não repercutiam de forma esperada nas comunidades. Primeiro, porque o programa foi criado sem o envolvimento

das comunidades quilombolas do MA, conforme o coordenador do programa tinha nos confirmado. Segundo, porque as próprias entidades representativas de comunidades quilombolas do Maranhão também não participaram, e quando esta participação ocorria, era pontual, sem uma decisão coletiva da referida entidade que esta liderança estava representando.

No capítulo seis deste estudo abordamos sobre o Selo Quilombos do Maranhão, tendo sido dividido o capítulo em três partes. Na primeira parte discutimos o processo de constituição do selo, onde pudemos verificar que o mesmo foi pensado pelos próprios gestores da política, sem participação de lideranças sociais e/ou representantes de comunidades quilombolas, mesmo que o Secretário de Igualdade Racial tenha confirmado o envolvimento desses atores na definição dessa política, esta confirmação foi negada pelo próprio coordenador do Programa Maranhão Quilombola e a gestora de Povos e Comunidades Tradicionais da SEIR-MA, assim como pelas representantes dos movimentos sociais quilombolas do Maranhão.

Além disso, pudemos verificar que, já na definição da identidade visual do selo, ocorreu pouco envolvimento das comunidades quilombolas, pois duas das quatro comunidades visitadas, mencionaram que houve certa participação delas nessa definição, enquanto as outras duas negaram veementemente. Devemos levar em consideração, também, que estas comunidades que alegaram maior participação na definição da identidade do selo, contavam com o auxílio da coordenadora de igualdade racial do município, que tinha contato direto com a gestora de Povos e Comunidades Tradicionais da SEIR-MA. Por falar nesta gestora, única quilombola da Secretaria Estadual de Igualdade Racial, sua participação foi solicitada como forma de garantir que o próprio selo saísse efetivamente do papel, considerando que os problemas sanitários que foram constatados nas comunidades, atrasaram a implementação do selo e, conseqüentemente, restringiram os canais de comercialização para os produtos das comunidades que utilizaram esse dispositivo, sendo inicialmente difundido e comercializado em feiras que o próprio governo do Estado organizava.

Mas, o que acabou sendo a experiência mais exitosa da comercialização dos produtos quilombolas contendo o Selo Quilombos do Maranhão, que conferiu maior visibilidade ao mesmo, foi aquela realizada em parceria com o Programa Brasil na Caixa, uma *startup* de Brasília-DF que comercializa os produtos da biodiversidade brasileira, organizando um clube de assinatura mensal para comercializá-los. Apesar disso, esta comercialização, que ocorreu em fevereiro de 2021, restringiu-se em apenas uma única venda, sendo escolhidas algumas comunidades em específico, com a referida *startup* definindo os produtos que comercializaria, através das amostras dos produtos que foram enviadas pelo governo do Maranhão para esta

escolha. Sendo assim, foram comercializadas 100 caixas de nove produtos previamente selecionados, sendo este número de caixas estabelecido pelo número de clientes do Programa Brasil na Caixa. Neste sentido, esta definição das comunidades, segundo os agentes do governo, assim como constatamos nas próprias comunidades, se deu pela cadeia produtiva estruturada que estas possuíam, ou mesmo pela participação constante de mediadores sociais junto a essas comunidades, sendo cada uma delas reconhecida pela produção de um produto em específico: como a farinha de mandioca, na comunidade quilombola de Santa Rita/MA; os produtos derivados do babaçu, na comunidade quilombola de Itapecuru-Mirim/MA; e a rapadura do buriti, nas comunidades quilombolas de Barreirinhas/MA.

Do exposto, na segunda seção deste capítulo, apresentamos um breve histórico das comunidades, onde pudemos verificar o vínculo que elas possuíam com a escravidão a qual seus(suas) antepassados(as) foram submetidos(as), e que até os dias atuais, nenhuma dessas comunidades possuem o título das terras com o devido reconhecimento de quilombola. Mas, em uma delas, o estudo antropológico foi realizado, com a posterior elaboração do relatório antropológico, sendo esta uma das etapas para conquistar o título das terras. Além disso, pudemos verificar que essas comunidades já tinham canais de comercialização estabelecidos antes do próprio acesso ao selo, seja através dos programas institucionais, que três das quatro comunidades tinham acesso; seja na comercialização feita em feiras locais, ou nas próprias comunidades, como acontece em Barreirinhas/MA.

Por fim, na terceira seção discutimos sobre o reflexo do selo nas comunidades, fazendo um contraponto entre a importância do selo na luta pelo reconhecimento e os fatores que limitaram sua contribuição, considerando as categorias morais propostas por Honneth (2003, 2006). Mas antes de passar para essa análise, iniciamos a seção situando em quais abordagens iríamos respaldar a discussão: primeiro, considerando a noção de mercados como construção social, noção esta advinda da Nova Sociologia Econômica; segundo, a ideia do desvelamento dos valores que estão disfarçados nas normas e técnicas dos dispositivos de acesso a mercados (selos e certificações), sendo esta fundamentação advinda da Teoria das Convenções e; terceiro, por justamente compreender que esta última abordagem visa analisar a resolução dos problemas de forma pacífica, Axel Honneth advoga que estes mesmos problemas podem ser abordados através de um olhar para o conflito.

Por isto, utilizamos neste estudo as categorias morais da Teoria do Reconhecimento de Honneth, para analisar a experiência do Selo Quilombos do Maranhão como um dispositivo de reconhecimento inserido em uma abordagem de “luta por reconhecimento”. Mas dada a

realidade apresentada do selo para os produtos quilombolas do Maranhão, cuja formulação e implementação se deu mais pelos gestores da política pública do que por lutas e demandas dos movimentos sociais quilombolas e das comunidades quilombolas do Maranhão, nossa análise enfatizou mais o potencial desse dispositivo para a luta por reconhecimento, à luz das categorias morais de Honneth.

Neste sentido, o selo evoca a categoria da estima social da luta pelo reconhecimento, ao considerarmos que ele (o selo) foi constituído com forte apelo à identidade e ancestralidade das comunidades quilombolas do Maranhão, conforme nos assinalou o secretário de igualdade racial, assim como o fortalecimento do autorreconhecimento quilombola, conforme nos mencionou um agricultor quilombola de Barreirinhas/MA. Além disso, o selo tinha como intencionalidade a agregação de valor dos produtos das comunidades, procurando atribuir este valor justamente pela identidade presente nos produtos, da origem étnica de quem os produziu, como nos relatou o coordenador do Programa Maranhão Quilombola. Outrossim, o selo também evoca a dimensão das relações jurídicas da luta pelo reconhecimento, conforme também nos apontou o coordenador do Programa Maranhão Quilombola, uma vez que também visaram (com a implementação do selo) fazer com que as comunidades pudessem acessar outros mercados, para além dos mercados institucionais, estabelecendo um mercado territorial ou local, ou comercialização do tipo especialmente estendido, conforme apresentado na literatura, através da parceria com o Programa Brasil na Caixa. Essa valorização e reconhecimento da produção através da utilização do selo também era de opinião de lideranças de movimentos sociais quilombolas no Maranhão, assim como das próprias comunidades quilombolas envolvidas.

Apesar disso, para essas entidades e comunidades quilombolas, o selo evocou mais as formas de desrespeito da luta pelo reconhecimento do que as dimensões que a favorecessem, como a degradação e a ofensa (dimensão oposta da estima social), quando verificamos que as comunidades não tinham quaisquer informações sobre o resultado da comercialização de seus produtos para a *startup* de Brasília-DF, mesmo passados mais de um ano da sua realização. Prova disso, é a expectativa em uma das comunidades de que chegasse mais embalagens (com o selo estampado) para os biscoitos de babaçu, e cujos produtos também seriam comercializados pela referida *startup*, mas, além deste não ter sido um dos produtos escolhidos para a comercialização, a comunidade ficou na expectativa para receber mais embalagens do mesmo.

Outra dimensão de desrespeito da luta pelo reconhecimento que foi evocada, é a da privação de direitos (oposto às relações jurídicas), pois em três comunidades quilombolas, das

quatro que visitamos, havia problema de regularização sanitária, tendo elas criticado o governo, por nunca mais ter voltado nas comunidades (sendo que a única comunidade que não reclamou deste problema, foi a que esperava por mais embalagens do produto que não fora comercializado). Este (regularização sanitária) é um problema recorrente nas comunidades quilombolas brasileiras, conforme os dados do próprio Censo Nacional Quilombola de 2013. Inclusive, este tema apresentava um agravante na comunidade de Santa Rita/MA, cujo problema sanitário envolvendo a regularização da agroindústria de farinha, fez com que questionassem sucessivas vezes os representantes do governo, mas ouviram como resposta que era a comunidade que teria que resolver este problema, pois o governo já tinha feito a parte dele.

Apesar disso, o fato de as comunidades não terem muitas informações referentes ao selo, bem como não terem sido envolvidas na constituição da política (do mesmo modo os movimentos sociais quilombolas do Estado), dificulta que elas possam ter interesse na continuidade da mesma, pois não sentem que aquilo possa trazer resultados para além do que elas já vêm obtendo nos canais de comercialização que já possuem. Isso evoca a noção de falsa representação proposta por Fraser (2009), que diz respeito a constituição da fronteira da política, em que são negadas as possibilidades da comunidade de participarem dos debates políticos, sendo este o caso da comunidade de Jiquiri, em Santa Rita/MA.

Outra forma de falsa representação, é a da política comum, que nega a possibilidade das pessoas participarem plenamente do debate político. Este é o caso das comunidades quilombolas de Barreirinhas/MA, que apesar de terem sido apontadas como as únicas comunidades onde a experiência do selo tinha dado certo, conforme nos mencionou uma representante de movimento social quilombola, tal fato aconteceu graças a participação de uma mediadora social local, que era coordenadora municipal de igualdade racial. Apesar disso, não impediu que essas comunidades fizessem crítica à forma como foram negligenciadas pelo governo, no que se refere a falta de resposta para a regulamentação sanitária dos seus produtos.

Outro exemplo de falsa representação de política comum, foi a participação subsidiária da única quilombola que compôs a Secretaria de Igualdade Racial do Maranhão, cuja participação se deu posteriormente a criação, tanto do Programa Maranhão Quilombola, como do Selo Quilombos do Maranhão. Para este último, sobretudo, que justificou sua participação, visando articular as comunidades quilombolas para garantir a comercialização dos produtos das mesmas para a referida *startup* de Brasília-DF. Sua escolha, como representante de movimento

social quilombola na operacionalização desta política pública, pode ser justificada pelo fato dela pertencer ao mesmo partido político do então governador do Maranhão.

Apesar disso, como nos compartilhou outra representante da CONAQ, entidade cuja gestora de Povos e Comunidades Tradicionais da SEIR-MA também faz parte, a gestora não teve muitas oportunidades de trabalho dentro desta Secretaria do MA. Exemplos como este podemos encontrar em trabalhos acadêmicos sobre o próprio Movimento Negro, quando a vinculação de uma liderança a algum partido, mesmo quando assume cargos governamentais, acabam restringindo suas ações em virtude do partido que militam. Do mesmo modo, uma outra representante de movimento social quilombola do Maranhão, também mencionou como a militância em partido político interfere nas ações dos militantes dos movimentos sociais, sobretudo quando assumem cargos governamentais. Além disso, o próprio racismo institucional, mencionado pela representante de movimento social quilombola que não estava no então governo estadual, limitam as ações de pessoas negras da zona rural em favor das pessoas negras da zona urbana.

O não envolvimento das entidades representativas do Maranhão na constituição das políticas públicas destinadas para comunidades quilombolas, é outro fator considerável para que estas políticas tivessem tantas dificuldades. Mas esta participação pode ter sido restringida pela própria forma e prioridade de ação desses movimentos. Uma vez que a ACONERUQ acaba sendo um movimento mais vinculado às ações do Projeto Vida de Negro, no âmbito do Centro de Cultura Negra do Maranhão, e sofrendo críticas de outras lideranças do próprio movimento, quanto à vinculação partidária de alguns militantes da organização, cujas ações se tornam enviesadas pelo partido. Por outro lado, o MOQUIBOM, outra entidade quilombola do Maranhão, que foi criada por lideranças que não se sentiam representadas pela ACONERUQ, e cuja reivindicação principal é a luta pela terra (assim como é para a maioria das comunidades quilombolas do Brasil), tem sua atuação muito dependente da parceria construída com a CPT.

Esses fatores (não participação das comunidades quilombolas na definição da política, participação subsidiária da única representante de movimento social quilombola no governo do MA e o não-envolvimento das entidades representantes das comunidades quilombolas), acabam sendo essenciais para justificar os motivos pelos quais esse dispositivo de reconhecimento para produtos quilombolas, acabou não tendo repercussão na prática. Também devemos considerar que esta experiência não envolveu o conjunto das comunidades quilombolas do Maranhão, uma vez que o foco do governo do Estado era realizar esta experiência com comunidades mais consolidadas (o que denominaram de experiências piloto), para posteriormente ampliar para

outras comunidades. Apesar disso, no momento em que realizamos a pesquisa de campo, mais de um ano após a realização da comercialização com a *startup* Brasil na Caixa, não havia perspectiva para a continuidade dessa política governamental, considerando o ano eleitoral, mas sobretudo, os problemas sanitários nas comunidades. Todavia, se não fosse essa parceria construída com esta *startup*, o Selo Quilombos do Maranhão teria obtido ainda menos repercussão do que tem.

Em vista disso, de forma direta e linear, o selo não colaborou para a luta por reconhecimento das comunidades quilombolas do Maranhão, uma vez que as categorias morais da falta de reconhecimento foram mais evidenciadas do que as categorias morais da presença de reconhecimento (HONNETH, 2003). Também não podemos afirmar que as categorias morais do reconhecimento propostas por Honneth (2006) foram inadequadas ou insuficientes para analisar a experiência do Selo Quilombos do Maranhão, considerando os argumentos que apresentamos anteriormente.

Neste sentido, embora a análise desta experiência tenha permitido discutir a possível ampliação de sentido à noção de dispositivo de reconhecimento, considerando o contexto histórico brasileiro de relações escravistas e desiguais, não podemos afirmar que contribuiu consideravelmente para que os quilombolas brasileiros avançassem em sua condição de sujeitos portadores de direitos, estima e respeito sociais. Mas, mesmo tendo em conta que o selo foi criado mais como uma espécie de concessão pública do governo de turno no MA, que do resultado das lutas e do protagonismo dos grupos beneficiários, devemos também considerar que a criação destes dispositivos se vincula ao reconhecimento e consolidação de uma agenda étnico-racial no Brasil e das políticas públicas dela provenientes. Assim posto, podemos dizer que é fruto resultante, de alguma forma, do histórico de lutas por reconhecimentos e direitos que compuseram e ressignificaram as identidades etnoculturais destes sujeitos, construídas em sintonia com a intervenção pública.

Além disso, mesmo com as críticas que foram apresentadas ao longo desta tese, e que ainda podem ser reverberadas pela opinião pública, devemos considerar que o acesso dessas comunidades ao selo contribuiu, de certa forma, para o ativismo de consumo étnico e político no Brasil, o qual possui ainda um potencial de promoção de práticas antirracistas; além de permitir a ampliação da inclusão socioeconômica das comunidades quilombolas, garantindo a subsistência dessas comunidades, na amplitude de significados que esse termo (subsistência) evoca.

Todavia, é preciso sempre atenção para garantir o efetivo reconhecimento sociopolítico e a inclusão econômica das comunidades quilombolas, além de se qualificar as reivindicações de políticas e programas governamentais direcionados para este público. Além disso, as comunidades e entidades quilombolas devem estar inteiramente envolvidas desde o momento da criação dessas políticas e programas, até a sua implementação, pois mesmo em um contexto supostamente mais favorável para serem efetivadas, a experiência analisada nesta tese demonstrou, na prática, que a representação fortuita e a participação tutelada não são boas substitutas para o protagonismo que enseja ampliação nos sentidos e na realização do reconhecimento dos sujeitos sociais historicamente marginalizados.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA DE NOTÍCIA DA AIDS. **Comunidades quilombolas são alcançadas em programa estadual de desenvolvimento**. 2019. Disponível em: <https://agenciaaids.com.br/noticia/comunidades-quilombolas-sao-alcancadas-em-programa-estadual-de-desenvolvimento/>. Acesso em: 10 out. 2022.
- AGÊNCIA O GLOBO. Exigência de “comércio justo” cresce no mundo. **Valor Econômico**, Rio de Janeiro, 2017 <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2017/10/28/exigencia-de-comercio-justo-cresce-no-mundo.ghtml>>. Acesso em: 05 mar. 2020.
- AGROLINK. Sead alcança 2 mil selos e beneficia mais de 150 mil agricultores. **Portal do Ministério do Desenvolvimento Agrário**, 2017. Disponível em: https://www.agrolink.com.br/noticias/sead-alcanca-2-mil-selos-e-beneficia-mais-de-150-mil-agricultores_397183.html. Acesso em: 03 jul. 2021.
- ALMEIDA, Felipe Sampaio. Comércio ético e solidário: mercado livre e desenvolvimento na prática. *In*: LAGARES, Léa; LAGES, Vinícius; BRAGA, Christiano Lima (Org.). **Valorização de produtos com diferenciação de qualidade e identidade**: Indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília: Sebrae, 2005. p. 219-246.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.
- _____. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.
- ALTMANN, Rubens. Certificação de qualidade e origem e desenvolvimento rural: Novo Paradigma no Mercado de Alimentos. *In*: LAGARES, Léa; LAGES, Vinícius; BRAGA, Christiano Lima. (Org.). **Valorização de produtos com diferenciação de qualidade e identidade**: Indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília: Sebrae, 2005. p. 147-154.
- ANDRADE, Maristela de Paula. Novos sujeitos de direitos e seus mediadores: uma reflexão sobre processos de mediação entre quilombolas e aparelhos de Estado. **Antropolítica**: Revista Contemporânea de Antropologia, Niterói, v. 2, n. 27, 2009, p. 43-61. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41741>. Acesso em: 29 ago. 2022.
- ANJOS, Flávio Sacco dos. Indicações geográficas, identidade e desenvolvimento: um diálogo entre a realidade europeia e brasileira. *In*: FROEHLICH, José Marcos (Org.). **Desenvolvimento Territorial**: Produção, identidade e Consumo. Ijuí; Ed. Unijuí, 2012. 30-49.
- ARAÚJO, Marcos Vinícius Ribeiro de; TEIXEIRA, Carmen Fontes. As organizações do Movimento Negro e o processo de implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2006-2014). *In*: TEIXEIRA, Carmen Fontes. (comp.). **Observatório de análise política em saúde**: abordagens, objetos e investigações. Salvador: EDUFBA, 2016.

E-book. pp. 187-225. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/hpttj/pdf/teixeira-9788523220211.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2022.

ARRUDA, Dyego de Oliveira; MARIANI, Milton Augusto Pasquotto; NOLASCO, Gabriel Luis Pereira; ARRUDA, Dayana de Oliveira. O cotidiano em territórios quilombolas de Mato Grosso do Sul, Brasil: do isolamento às múltiplas (re)existências. **Interações**, Campo Grande, v. 22, n. 2, 563-582, 2021. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2943>. Acesso em: 29 ago. 2022.

ARRUTI, José Maurício. A emergência dos remanescentes: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. **Mana**, v. 3, n.2, p. 7-38, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/QBXXBw99XxgcmcS35sND3Rk/?lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2023.

_____. Quilombos. *In: Raça: novas perspectivas antropológicas*. PINHO, Osmundo Araújo; SANSONE, Livio. (Orgs.). 2 ed. Salvador: ABA, Edufba, 2008. p. 315-350.

ARTISANS DU MONDE. **Histoire**. Artisans du Monde, s/d. Disponível em: <https://artisansdumonde.org/histoire>. Acesso em: 30 jul. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. **Documento do Grupo de trabalho sobre comunidades negras rurais**. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO. **Quilombos: histórias de luta e resistência negra**. São Luís-MA, 2007. Disponível em: <https://seppirhomologa.c3sl.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2517/QUILOMBOS%20HISTORIAS.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 09 out. 2022.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhring. Quilombos maranhenses. *In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos*. [Org.] **Liberdade por um fio: histórias dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2012. 494 – 533.

BARREIRINHAS. **Prefeitura de Barreirinhas**. Barreirinhas, [s.n.], 2021. Facebook: @Prefeitura de Barreirinhas. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3736335309748643&set=a.2285415904840598>. Acesso em: 09 nov. 2022.

BARRETO, Simone de Brito. **Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF): Reconhecimento social da agricultura familiar brasileira**. 2018. 100 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

BASTOS, Sara Talice Santos. Entre cooperação, institucionalização e confronto: o caso do movimento negro brasileiro. **Revista Café com Sociologia**, v. 6, n. 3, p. 61-84, jul./dez., 2017. Disponível em: <https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/922>. Acesso em: 26 ago. 2022.

BATISTA, Paulo Nogueira. Perspectivas da Rodada Uruguai: implicações para o Brasil. **Estudos Avançados**, v. 6, n. 16, p. 103-116, 1992. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9602>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BOLDRINI, Angela; MIRAGAIA, Marília; CONSIGLIO, Marina. **Quilombolas de GO culpam chef Alex Atala, do D.O.M., por fracasso de projeto**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/08/quilombolas-de-go-culpam-chef-alex-atala-do-dom-por-fracasso-de-projeto.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BOLTANSKI, Luc. Sociologia da crítica, instituições e o novo modelo de dominação gestonária. **Sociologia & Antropologia**, v. 3, n. 6, p. 441-63, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/Bb46YZzvrZxMyMCsCHvPRMS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 16 out. 2022.

BORGES, Lizely. Violação dos direitos de comunidades quilombolas pelo Estado brasileiro é tema de debate em Porto Alegre. **Terra de Direitos**. Curitiba,PR: Terra de Direitos, 2019. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/violacao-dos-direitos-de-comunidades-quilombolas-pelo-estado-brasileiro-e-tema-de-debate-em-porto-alegre/23148>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.1, 5 out. 1988. Seção 1.

_____. Decreto n. 1.355, de 30 de dezembro de 1994. Promulga a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p. 21.394. 31 dez. 1994. Seção 1.

_____. Decreto n. 10.087, de 5 de novembro de 2019. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.6, 6 nov. 2019a. Seção 1.

_____. Decreto n. 3.912, de 10 de setembro de 2001. Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.6, 11 set. 2001. Seção 1.

_____. Decreto n. 4.885, de 20 de novembro de 2003. Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.2, 21 maio 2003b. Seção 1,

_____. Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.4, 21 nov. 2003c. Seção 1.

_____. Decreto n. 6.261, de 20 de novembro de 2007. Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.21, 21 nov. de 2007b. Seção 1.

_____. Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PGNATI, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.9, 6 jun. 2012. Seção 1.

_____. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 08 fev. 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 10 mar. 2022.

_____. **Estatuto da igualdade racial**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pop_negra/estatuto_racial.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

_____. Lei n. 10.678, de 23 de maio de 2003. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.1, 26 maio 2003a. Seção 1.

_____. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Acesso em: 10 mar. 2022

_____. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.1, 15 mai. 1996. Seção 1.

_____. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **A Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**. 2019b. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/secretaria-de-agricultura-familiar-e-cooperativismo>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 161, de 9 de agosto de 2019. Institui o Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF e dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação, renovação e cancelamento do selo, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.2, 14 ago. 2019. Seção 1.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Portaria n. 7 de 13 de janeiro de 2012**. Institui o selo de identificação da participação da agricultura familiar e dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à permissão, manutenção, cancelamento de uso. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/219375-selo-de-identificauo-da-participauo-da-agricultura-familiar-institui-o-selo-de-identificauo-da>

participauuo-da-agricultura-familiar-e-dispue-sobre-os-criturios-e-procedimento.html. Acesso: 05 mar. 2020.

_____. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. Portaria Interministerial n. 5 de 21 de novembro de 2012. Associa e promove a articulação entre o “Selo Quilombos do Brasil”, instituído pela Portaria SEPP/PR nº 22, de 14 de abril de 2010, e o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF, instituído pela Portaria MDA nº 7, de 13 de janeiro de 2010, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p.8, 14 jan. 2013. Seção 1.

_____. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 129, de 7 de março de 2018. Institui o selo de identificação da participação da agricultura familiar e dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à permissão, manutenção, cancelamento de uso. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 46, p.4-6, 08 mar. 2018. Seção 1.

BRASIL NA CAIXA. Brasília, s/d. Instagram: @brasilnacaixa. Disponível em: <https://www.instagram.com/brasilnacaixa/>. Acesso em: 27 out. 2022

_____. Brasília, 2021. Instagram: @brasilnacaixa. Disponível em: <https://www.instagram.com/stories/highlights/17893221151792593/>. Acesso em: 20 maio 2022

BRITO, Débora. **Menos de 7% das áreas quilombolas no Brasil foram tituladas**. Brasília: Agência Brasil, 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/menos-de-7-das-areas-quilombolas-no-brasil-foram-tituladas>>. Acesso em 13 mar. 2021.

BRITO, Fernanda Carvalho. **Inventário histórico e cultural de mitos e lendas das comunidades do entorno do rio Preguiças em Barreirinhas-MA**: um atributo turístico e cultural dos Lençóis Maranhenses. 2015. Dissertação (Mestrado em Turismo e Hotelaria) – UNIVALI, Balneário Camboriú, 2015.

BRIZOLA, Neuza. **Selo Quilombola será entregue a 16 permissionários na Bahia**. 2016. Figura. Disponível em: <https://www.bahiaextremosul.com.br/selo-quilombola-sera-entregue-a-16-permissionarios-na-bahia>. Acesso em: 30 jul. 2022.

BUSCH, Lawrence. The private governance of food: equitable exchange or bizarre bazaar? **Agriculture and Human Values**, v. 28, p. 345-52, 2011. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/spr/agrhuv/v28y2011i3p345-352.html>. Acesso em: 15 out. 2022.

BYÉ, Pascal; SCHMIDT, Vanice Dolores Bazzo; SCHMIDT, Wilson. Transferência de dispositivos de reconhecimento da agricultura orgânica e apropriação local: uma análise sobre a Rede Ecovida. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 6, p. 81-93, jul./dez. Curitiba: Editora UFPR, 2002. *E-book*.

CAMARGO, Luiz Eduardo. *In*: MARANHÃO. **Lançamento dos produtos do selo quilombola no Brasil na Caixa**. São Luis, 03 fev. 2021 c. Facebook: @Governo do Maranhão. Disponível em:

<https://www.facebook.com/governodomaranhao/videos/696305751043399/>. Acesso em: 20 out. 2022.

CARDOSO, Paulino Francisco de Jesus; PESSOA, Mônica do Nascimento. Heranças e Saberes Africanos no Brasil: Tradição oral e enfrentamento ao racismo. *In*: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Christina (Org.). **Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. *E-book*. p. 93-112. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/48d206_fba37fc4183949f386000306c687d779.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

CARVALHO, Ivonete. O Selo Quilombos do Brasil: História e Trajetória. *In*: NÚCLEO DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E TERRITORIAIS DA UFSM. **Consumo político e reconhecimento socioprodutivo de comunidades quilombolas: estratégias e desafios**. Santa Maria: NEDET-UFSM, 2020. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yDFzjNQON20>. Acesso em: 10 abr. 2021.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade: a era da informação**. Tradução: Klauss Brandini Gerhardt. 9. ed. rev. ampl. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e terra, 2018. Título original: *The power of identity: The information Age: Economy, Society and Culture*, volume II.

CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM ORGÂNICOS. **Legislação orgânica brasileira: Lei 10.831, Decretos e IN**. 2013. Figura. Disponível em: <https://ciorganicos.com.br/biblioteca/legislacao-organica-brasileira/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

CHAGAS, Miriam de Fátima. Da invisibilidade jurídica aos direitos de coletividades: fazer antropológico em terra de quilombos. *In*: ZHOURI, Andréa. (Org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília-DF: ABA, 2012. p. 255-297.

CODATO, Adriano. Estado Novo no Brasil: Um estudo da dinâmica das elites políticas regionais em contexto autoritário. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 2, p. 305-330, abr./jun., 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/00115258201545>. Acesso em: 15 ago. 2023.

COMAROFF, John; COMAROFF, Jean. **Ethnicity, Inc**. Chicago/London: University of Chicago Press, 2009.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **II Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão**. Taquaritiua, Viana/MA, 01 de março de 2015. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-da-amazonia/2463-ii-encontro-de-povos-e-comunidades-tradicionais-do-maranhao>. Acesso em: 09 out. 2022.

COORDENADORA LATINOAMERICANA E DO CARIBE DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES DO COMÉRCIO JUSTO. **O que é comércio justo?** CLAC, S/d. Disponível em: <https://clac-comerciojusto.org/pt-br/comercio-justo-2/>. Acesso em: 05 mar. 2020.

_____. [Sem título]. 2020. Figura. Disponível em: <https://clac-comerciojusto.org/pt-br/2020/03/fairtrade-anuncia-flexibilidade-na-tomada-de-decisoes-para-o-uso-do-premio-de-comercio-justo-devido-ao-coronavirus/logo-vectorizado-fairtrade-2/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS. **Quem somos**. Brasília: CONAQ, s/d. Disponível em: <https://conaq.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 09 out. 2022.

COSTA, Ivan Rodrigues. O resgate da história dos quilombos maranhenses. **Cadernos do Terceiro Mundo**, Rio de Janeiro, p. 8-10, out.1995. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/565>. Acesso em: 08 out. 2022.

CRUZ, Fabiana Thomé da; MARQUES, Vicente Penteadó Meirelles de Azevedo; HAAS, Jaqueline Mallmann. Os selos da Agricultura Familiar no MERCOSUL: implicações e desafios para a valorização de produtos agroalimentares. **R. bras. Planej. Desenv.**, Curitiba, v. 9, n. 5, p.757-798, Edição Especial Agricultura Familiar no Mercosul, dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>. Acesso em: 13 dez. 2020.

CUBOUP. **O que é Fair Trade (Comércio Justo)**. CUBOUP, 2022. Disponível em: <https://cuboup.com/conteudo/fair-trade/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

CURTIN, P. D. **The Atlantic Slave Trade: A Census**. University of Wisconsin Press: Madison, 1969.

DECLARACIÓN DE SAN JOSE SOBRE EL ETNOCÍDIO Y EL ETNODESARROLLO, p. 24. Item 3. *In*: AMÉRICA LATINA, **Etnodesarrollo y etnocídio**. Guillermo Bonfil (y otros). Ediciones FLACSO a cargo de Francisco Rojas Aravena. San José, C.R.: EUNED, 1982.

DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 31-59.

DINO, Flávio. *In*: MARANHÃO. **Lançamento dos produtos do selo quilombola no Brasil na Caixa**. São Luis, 03 fev. 2021 c. Facebook: @Governo do Maranhão. Disponível em: <https://www.facebook.com/governodomaranhao/videos/696305751043399/>. Acesso em: 20 out. 2022.

DOMINGUES, Petrônio. A cor na ribalta. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v.63, n.1, p. 52-55, jan., 2011. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252011000100019. Acesso em: 29 ago. 2022.

_____. Frentenegrinas: notas de um capítulo da participação feminina na história da luta anti-racista no Brasil. **Cadernos Pagu**, v. 28, 345-374, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/BxK3GdGdpbRc8XCygctTGcx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 29 ago. 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Indicações Geográficas de Vinhos do Brasil: Denominação de Origem Vale dos Vinhedos**. S/d. Figura. Disponível em:

<https://www.embrapa.br/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/do-vale-dos-vinhedos>. Acesso em: 30 jul. 2022.

FABIAN, Johannes. Memórias da memória: uma história antropológica. *In*: REIS, Daniel Aarão et al. (Org.). **Tradições e Modernidades**. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 13-28.

FAIR TRADE FEDERATION. **FTF Executive Director Elected to World Fair Trade Organization Global Board**. 2019. Figura. Disponível em: <https://www.fairtradefederation.org/ftfed-elected-to-wftoboard/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

FERREIRA, Marcelo. **Entrevista: Conheça o Selo Indígenas do Brasil**. Rio de Janeiro: Empresa Brasil de Comunicação, 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/pesquisa-e-inovacao/audio/2016-10/entrevista-conheca-o-selo-indigenas-do>. Acesso em: 30 abr. 2023.

FERREIRA, Ricardo Franklin. **Afro-descendente: identidade em construção**. São Paulo: EDUC: Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. Quilombolas. *In*: CALDART, Roseli Salette et al. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. 2. Ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 645-650.

FIABANI, Adelmir. As comunidades negras rurais brasileiras e a luta pela terra. **ESTUDIOS**: Universidad Nacional de Cordoba, Cordoba, n. especial, p. 49-59, jun., 2010. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/restudios/article/download/9426/10164>. Acesso em: 10 abr. 2020.

_____. Os quilombos contemporâneos maranhenses e a luta pela terra. **Estudios Históricos**, Uruguai, v.2, 2009. Disponível em: https://estudioshistoricos.org/edicion_2/adelmir_fabiani.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

FILHO, João. **Alcântara recebe Selo Maranhão Quilombola na Agritec de Barreirinhas-MA**. Disponível em: <https://www.joaofilho.com/alcantara-recebe-selo-maranhao-quilombola-na-agritec-de-barreirinhas-ma/>. Acesso em: 27 out. 2022

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artemed, 2009.

FLIGSTEIN, Neil. Mercado como política: uma abordagem político-cultural das instituições de mercado. **Contemporaneidade e Educação**, v. 6, n. 9, p. 26-55, 2001. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/138019723/FLIGSTEIN-Neil-Mercado-como-politica-cultural>. Acesso em: 16 out. 2023.

_____; DAUTER, Luke. A sociologia dos mercados. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 66, p. 481-504, set./dez., 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/19426>. Acesso em: 10 maio 2023.

FONSECA, Maria Fernanda de Albuquerque Costa. **A institucionalização dos mercados de orgânicos no mundo e no Brasil: uma interpretação**. 2005. Tese (Doutorado

Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

FOUILLEUX, Ève. Vers une agriculture durable? Normes volontaires et privatisation de la régulation. *In*: JACQUET, P.; PACHAURI, R.; TUBIANA, L. (Eds.) **Développement, alimentation, environnement: changer l'agriculture?** Paris: Armand Colin, 2012. pp. 301-310.

FRASER, Nancy. La justicia social en la era de la política de la identidad: Redistribución, reconocimiento y participación. *In*: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, S.L.; A Coruña: Fundación Paideia Galiza, 2006 a. p. 17-88.

_____. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**, São Paulo, v. 77, p. 11-39, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/BJjZvbgHXyxwYKHyJbTYCnn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. Una deformación que hace imposible el reconocimiento: Réplica a Axel Honneth. *In*: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, S.L.; A Coruña: Fundación Paideia Galiza, 2006 b. p. 149-175

FREITAS, D. **O escravismo brasileiro**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

FROEHLICH, José Marcos. Indicações Geográficas e desenvolvimento territorial: as percepções das organizações representativas da agricultura familiar na Espanha. **Estud. Soc. e Agr.**, Rio de Janeiro, vol.20, n.2, 2012, p. 485-508. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/10>. Acesso em: 10 jul. 2021.

_____; DULLIUS, Paulo Roberto. As experiências de Indicações Geográficas no Brasil meridional e a agricultura familiar. *In*: FROEHLICH, José Marcos (Org.). **Desenvolvimento Territorial: Produção, identidade e Consumo**. Ijuí; Ed. Unijuí, 2012. p. 139-168.

_____; FACCO, Hector dos Santos; VIEIRA, Lucas Moretz-Sohn David; ZARNOTT, Alisson Vicente; HÜBNER, Jeniffer. DO NEDET À INCUBAÇÃO: TRAJETÓRIA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA ABORDAGEM TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO. **Revista Conexão UEPG**, Ponta Grossa, vol. 15, núm. 2, 2019. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/12779>. Acesso: 10 maio 2023.

_____; LIMA PINTO, Nathalia Lima; HÜBNER, Jennifer. Arroz do Litoral Norte Gaúcho: a experiência da primeira Denominação de Origem brasileira. *In*: TULLIO, Leonardo (Org.). **Horizontes das ciências sociais rurais 2**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. *E-book*. p. 289 – 305. Disponível em: https://www.academia.edu/66211986/Aprendiz_Do_Campo_Estimulando_a_Sucess%C3%A3o_Rural_Atrav%C3%A9s_Do_Cooperativismo_No_Munic%C3%ADpio_De_Teut%C3%B4nia_RS. Acesso em: 03 maio 2023.

_____ ; VENDRUSCOLO, Rafaela. A construção social da identidade territorial Quarta Colônia – tramas e sentidos da narrativa. *In*: FROEHLICH, José Marcos. (Org.).

Desenvolvimento Territorial: Produção, identidade e Consumo. Ijuí; Ed. Unijuí, 2012. p. 191-221.

FUHRMANN, Nadia. Lutar por reconhecimento: reflexões sobre a teoria de Axel Honneth e as origens dos conflitos sociais. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 38, p. 79-96, jan./jun., 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0104-65782013000100006&script=sci_abstract. Acesso em: 03 maio 2023.

FURTADO, Marivania Leonor Souza. Controle social e lutas quilombolas no Maranhão: cruzando saberes para a garantia de direitos territoriais. **PRACS**, Macapá, v. 13., n. 2, p. 103-119, jul./dez., 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/5871>. Acesso em: 29 ago. 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOODMAN, David. The quality ‘turn’ and alternative food practices: reflections and agenda. **Journal of Rural Studies**, v. 19, n. 1, p. 1–7, 2003. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0743016702000438>. Acesso em: 10 jul. 2021

GOULART, M. **Escravidão africana no Brasil:** das origens à extinção do tráfico. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

GRAY, David E. **Pesquisa no mundo real.** 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

GRISA, Catia. **Transformações recentes nas políticas para a agricultura familiar no Brasil.** Programa FIDA, MERCOSUR, CLAEH, 2017. Disponível em: http://fidamercosur.org/claeh/index.php?option=com_content&view=article&id=991:transforma%C3%A7%C3%B5es-recentes-nas-pol%C3%ADticas-para-a-agricultura-familiar-no-brasil&catid=34:experiencias-en-la-regi%C3%B3n&Itemid=215. Acesso em: 04 mar. 2020.

GROOT, Étienne. Conhecimento sobre os conceitos de selos de qualidade vinculados à agricultura familiar. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 28, n. 1, p. 136-155, fev./mai., 2020. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa28-1_06_conhecimento. Acesso em: 10 jul. 2021.

GUARALDO, Lucas. **Comunidades quilombolas são alcançadas em programa estadual de desenvolvimento.** Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, Belém, PA, 2022. Disponível em: <https://ipam.org.br/comunidade-quilombola-do-maranhao-conhece-aplicativo-to-no-mapa/>. Acesso em: 10 out. 2022.

GUIMARÃES, Ingrid Rocha et al. **Com esse selo, eu me identifico:** SENAF – Selo Nacional da Agricultura Familiar. Rio de Janeiro: Unirio, s/d. Disponível em: <http://www.unirio.br/nutricaoeidade/menu-4/senaf-selo-nacional-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 30 jul. 2022.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. Título original: The question of cultural identity.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. Tradução: Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 8. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1999. Título original: The condition of postmodernity.

HEYWOOD, L. M. (Org.). **Diáspora negra no Brasil**. Tradução de Ingrid de Castro Vompean Fregonez, Thaís Cristina Casson, Vera Lúcia Benedito. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019. Título original: Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora.

HONNETH, Axel. A textura da justiça. **Civitas**, Porto Alegre, v. 9, n.3, p.345-368, set.-dez., 2009. Disponível em: <https://d-nb.info/1219729582/34>. Acesso em: 03 maio 2023.

_____. Dissolutions of the social: On the social theory of Luc Boltanski and Laurent Thévenot. **Constellations**, v. 17, n. 3, p. 376-389, 2010. Disponível em: <https://voidnetwork.gr/wp-content/uploads/2016/10/Dissolutions-of-the-Social-On-the-Social-Theory-of-Boltanski-and-The%CC%81venot-by-Axel-Honneth.pdf>. Acesso em: 03 maio 2023.

_____. La cuestión del reconocimiento: Réplica a la réplica. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, S.L.; A Coruña: Fundación Paideia Galiza, 2006 b. p. 176-196.

_____. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução: Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003. Título original: Kampf um Anerkennung.

_____. Redistribución como reconocimiento. Respuesta a Nancy Fraser. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, S.L.; A Coruña: Fundación Paideia Galiza, 2006 a. p. 89-148.

_____. Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 46-67, jan.-abr., 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/4321>. Acesso em: 10 jan. 2023.

HOWARD, Philip H.; ALLEN, Patricia. Beyond organic: consumer interest in new labeling schemes in the Central Coast of California. **International Journal of Consumer Studies**, v. 30, n.5, p. 439-451, 2006. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1470-6431.2006.00536.x>. Acesso em: 10 jul. 2021.

INSTITUTO ATÁ. **Informe sobre o projeto Baunilha do Cerrado**. São Paulo: Instituto Atá, s/d. Disponível em: <https://www.institutoata.org.br/pt-br/projeto-baunilha-do-cerrado.php>. Acesso em: 22 nov. 2022.

INSTITUT NATIONAL DE L'ORIGINE ET DE LA QUALITÉ - INAO. **Appellation d'origine protégée/contrôlée (AOP/AOC)**. Paris, França, 2022. Disponível em: <https://www.inao.gouv.fr/Les-signes-officiels-de-la-qualite-et-de-l-origine-SIQO/Appellation-d-origine-protgee-controlee-AOP-AOC>. Acesso em: 17 mar. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **Pedidos de Identificação Geográfica no Brasil**. Rio de Janeiro, maio 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>. Acesso em: 22 maio 2023.

JACCOUD, Luciana de Barros. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção de igualdade racial. *In*: THEODORO, M. et al. (Orgs.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a Abolição**. 1. ed. Brasília: Ipea, 2008 a. p. 135-170.

_____; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: IPEA, 2002.

LAGARES, Léa; LAGES, Vinicius; BRAGA, Christiano Lima. Indicações geográficas: a competitividade baseada na diferenciação qualitativa de produtos e serviços. *In*: LAGARES, Léa; LAGES, Vinicius; BRAGA, Christiano Lima (Org.). **Valorização de produtos com diferenciação de qualidade e identidade: Indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios**. Brasília: Sebrae, 2005. p.12-22.

LEITÃO, Leonardo Rafael Santos. **Oportunidades políticas e repertórios de ação: o movimento negro e a luta de combate à discriminação racial no Brasil**. 2012. 152 p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2012.

LEUCK, Lorenzo. **Primeira Cooperativa Quilombola do Rio Grande do Sul é criada**. Porto Alegre: Grupo Hospitalar Conceição, 2015. Disponível em: <https://www.ghc.com.br/noticia.aberta.asp?idRegistro=8621>. Acesso em: 18 nov. 2018.

LIMA PINTO, Nathalia; FROEHLICH, José Marcos. A agricultura familiar e estratégias de diferenciação para acesso a mercados: as possibilidades do Comércio Justo no Brasil. **Agroalimentaria**, v. 20, n. 39, p. 79-94, jul./dez., 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8581350>. Acesso em: 10 jul. 2021.

LIMA, Cássio; SANTOS, Márcia; RODRIGUES, Victória. Signos de Identidade Étnica: comunidades negras rurais e o processo de ressemantizações do conceito de “Quilombo”. *In*: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE, 17., 2015, Natal/RN. **Anais [...]** Natal/RN: INTERCOM, 2015. Disponível em: <http://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2015/resumos/R47-2226-1.pdf>. Acesso em: 10 de abr. 2018.

LORENZI, Harri. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil**. Nova Odessa, SP: Editora Plantarum, 1992.

MACIEL, Samuel de Jesus Oliveira. As contribuições da política de desenvolvimento territorial para a organização social no Assentamento Magnífica. *In*: CONGRESSO

BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 7., 2014, Vitória/ES. **Anais [...]** Vitória/ES: AGB, 2014. Disponível em: http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1404409172_ARQUIVO_TrabalhoCGB.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

MARANHÃO. **Catálogo do Selo Quilombos do Maranhão**. São Luís, 2019. Disponível em: <http://seloquilombos.ma.gov.br/wp-content/themes/seloquilombosma/assets/files/catalogo-selos-quilombos-maranhao.pdf>. Acesso em 18 mar. 2022.

_____. **Governo do Estado anuncia ampliação do programa Maranhão Quilombola**. São Luís, 2021b. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=302794>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. Governo do Estado do Maranhão. Dispõe sobre a criação do Programa "Maranhão Quilombola". **Decreto nº 30.981, de 29 de julho de 2015**. São Luís, 2015. Disponível em: <https://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=3919>. Acesso em: 17 out. 2021.

_____. **Produtos com o Selo Quilombos do Maranhão serão vendidos para todo o país em fevereiro**. São Luís, 13 jan. 2021a. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=293397>. Acesso em: 17 out. 2021.

_____. **Lançamento dos produtos do selo quilombola no Brasil na Caixa**. São Luis, 03 fev. 2021 c. Facebook: @Governo do Maranhão. Disponível em: <https://www.facebook.com/governodomaranhao/videos/696305751043399/>. Acesso em: 20 out. 2022.

_____. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar. **Procaf**. S/d. Disponível em: <https://www.saf.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/procaf>. Acesso em: 21 out. 2022.

_____. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar. **Selo Quilombos do Maranhão**. São Luís, 23 nov. 2018. Disponível em: <https://saf.ma.gov.br/selo-quilombos-do-maranhao/>. Acesso em: 17 out. 2021.

_____. Secretaria de Estado da Igualdade Racial. **Desenho do Selo**. s/d. Figura. Disponível em: <http://seloquilombos.ma.gov.br/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

_____. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular. **Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial (Seir)**. s/d. São Luís, MA. Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/seir>. Acesso em: 09 out. 2022

_____. Secretaria de Igualdade Racial. **Programa Maranhão Quilombola**. São Luís, s/d. Disponível em: <https://www.igualdaderacial.ma.gov.br/programa-maranhao-quilombola>. Acesso em 18 mar. 2022.

MARSDEN, Terry; BANKS, Jo; BRISTOW, Gillian. Food supply chain approaches: exploring their role in rural development. **Rural Sociol.**, 40, p. 424-438, 2000. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1467-9523.00158>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

MASCARENHAS, Gilberto; WILKINSON, John. Desafios institucionais e organizacionais ao desenvolvimento das IGs no Brasil. *In*: NIEDERLE, Paulo André (org.). **Indicações geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. p. 261-286.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 Edições, 2018. Título original: Critique de la raison nègre.

MEDAETS, Jean Pierre. Políticas de qualidade para produtos agrícolas e alimentares: sistemas de garantia de qualidade. *In*: LAGARES, Léa; LAGES, Vinicius; BRAGA, Christiano Lima (Org.). **Valorização de produtos com diferenciação de qualidade e identidade: Indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios**. Brasília: Sebrae, 2005. p. 109-145.

MEDEIROS, Matilde. As políticas de igualdade racial no Brasil. **Série Análises e Propostas**, nº 35. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2009. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/06429.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2022.

MELLO, Ana Heloisa d'Arcanhy Bandeira de; PIVA, Cecília Reigada (Org.). **Selo Indígenas do Brasil: Saiba como solicitar**. Brasília: Funai, 2015.

MELLO, Marcelo Moura. **Reminiscências dos quilombos – Territórios da memória em uma comunidade negra rural**. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

MILLER, J. C. África Central durante a Era do comércio de escravizados, de 1490 a 1850. *In*: HEYWOOD, L. M. (Org.). **Diáspora negra no Brasil**. Tradução de Ingrid de Castro Vompean Fregonez, Thaís Cristina Casson, Vera Lúcia Benedito. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019. Título original: Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora. p. 29-80.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.17, n.3, p. 622-626, mar., 2012. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/21158>. Acesso em: 10 out. 2022.

_____; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Sead alcança 2 mil selos e beneficia mais de 150 mil agricultores**. Agrolink, 22 ago. 2017. Disponível em: https://www.agrolink.com.br/noticias/sead-alcanca-2-mil-selos-e-beneficia-mais-de-150-mil-agricultores_397183.html. Acesso em: 06 mar. 2020.

MORENO, Ignacio López. **Labelling the origin of food products: Towards sustainable territorial development?** 2014. 191 p. Thesis (Doctorate in Social Sciences) - Wageningen University, Wageningen, NL, 2014.

MUNANGA, Kabengele. À guisa de prefácio. *In*: NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africana**. 3. Ed. rev. São Paulo: Editora Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019. p. 15-22.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africana**. 3. Ed. rev. São Paulo: Editora Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NASCIMENTO, Maria do Socorro do. O Selo Quilombos do Maranhão – Experiências e Desafios. *In*: NÚCLEO DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E TERRITORIAIS DA UFSM. **Consumo político e reconhecimento socioprodutivo de comunidades quilombolas: estratégias e desafios**. Santa Maria: NEDET-UFSM, 2020. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yDFzjNQON20>. Acesso em: 10 abr. 2021.

NETO, Otávio Cruz. O trabalho de campo como descoberta e criação. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. p. 51-66.

NEVES, Delma Pessanha (Org.). **Desenvolvimento social e mediadores políticos**. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008.

_____. Políticas públicas: mediação e gestão de demandas sociais. **Retratos de Assentamentos**, v. 13, p. 171-206, 2010. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/70/60>. Acesso em: 15 maio 2023.

NIEDERLE, Paulo André. Indicações geográficas e processos de qualificação nos mercados agroalimentares. *In*: NIEDERLE, Paulo André. (org.). **Indicações geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. p. 23-54.

_____. A. Mercados como arenas de luta por reconhecimento: disputas morais na construção dos dispositivos de qualificação dos alimentos. **Política e Sociedade**, Florianópolis, v. 15, n. 33, mai./ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15n33p97>. Acesso em: 10 jul. 2021.

_____. SILVA, Fernanda Novo da. As indicações geográficas e os novos mercados para os vinhos brasileiros. *In*: CAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio [Org.] **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017. p. 219 - 239.

_____. RADOMSKY, Guilherme Francisco Waterloo. Quem governa por dispositivos? A produção das normas e padrões para os alimentos orgânicos no Brasil. **Revista TOMO**, n. 30, p. 227-265, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/6714>. Acesso em: 10 jul. 2021.

NOBRE, Marcos. Apresentação. *In*: HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003. Título original: Kampf um Anerkennung. p. 7-19

NOGUEIRA, Aico Sipriano. Lulism and the Institutionalization of Social Movements in Brazil: Strengthening Democratic Inclusion and Perpetuating Hegemony. **Tempo Social**, São Paulo, v. 29, n.3, p. 229-260, sep-dec, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/5nkWyvs9Zv39355C6y3rNDM/abstract/?lang=en>. Acesso em: 05 set. 2022.

NÚCLEO DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E TERRITORIAIS DA UFSM. **Consumo político e reconhecimento socioprodutivo de comunidades quilombolas: estratégias e desafios**. Santa Maria: NEDET-UFSM, 2020. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yDFzjNQON20>. Acesso em: 10 abr. 2021.

OLIVEIRA, Eduardo; MACHADO, Adilbênia Freire. Filosofia Africana-Brasil: Breve Introdução. In: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Crhistina (Org.) **Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. *E-book*. p. 307-335. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/48d206_fba37fc4183949f386000306c687d779.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

OLIVEIRA, Irania Maria da Silva. **Comércio justo e inserção internacional de produtos com apelo social: o caso do açúcar de rapadura do Engenho Comunitário de Água Branca no estado de Alagoas**. 2006. 114 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2006.

ORGANICSNET. Agricultura Familiar é reconhecida e valorizada através do selo Sipaf. 2018. **Figura**. Disponível em: <https://www.organicsnet.com.br/agricultura-familiar-reconhecida-e-valorizada-atraves-do-selo-sipaf/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

PAES. Caio de Freitas. **Alex Atala registra marcas da baunilha do Cerrado, alimento tradicional dos quilombolas**. De Olho nos Ruralistas, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/07/17/instituto-de-alex-atala-registra-marcas-da-baunilha-do-cerrado-alimento-tradicional-dos-quilombolas/>. Acesso em: 22 nov. 2022.

PAIM, Paulo. **Estatuto da igualdade racial**. Brasília: Senado Federal, 2003. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pop_negra/estatuto_racial.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

PEREIRA, Amilcar Araújo. **“O Mundo Negro”**: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995). 2010. 268 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2010.

PINHEIRO, Gerson. In: MARANHÃO. **Lançamento dos produtos do selo quilombola no Brasil na Caixa**. São Luis, 03 fev. 2021 c. Facebook: @Governo do Maranhão. Disponível em: <https://www.facebook.com/governodomaranhao/videos/696305751043399/>. Acesso em: 20 out. 2022.

PORTAL DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL DE TERRAS INDÍGENAS. **MDA assina portaria que institui o “Selo Indígenas do Brasil”**. Brasília-DF, 2014. Disponível

em: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/noticias/mda-assina-portaria-que-institui-o-selo-indigenas-do-brasil/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

RADOMSKY, Guilherme Francisco Waterloo. **O poder do selo: imaginários ecológicos, formas de certificação e regimes de propriedade intelectual no sistema agroalimentar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

Relatório final da pesquisa quantitativa, o censo quilombola. **Brasil Local - Etnodesenvolvimento e Economia Solidária**, SOLTEC/UFRJ - CONAQ, 2013.

REIS, Amanda Figueiredo; SCHIMIELE, Marcio. Características e potencialidades dos frutos do Cerrado na indústria de alimentos. **Brazilian Journal of Food Technology**, Campinas, v. 22, e2017150, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bjft/a/F3N9GCfWzJRx77Py3ShRmRq/>. Acesso em: 09 out. 2022.

RENTING, Henk; MARSDEN, Terry; BANK, Jo. Understanding alternative food networks: exploring the role of short food supply chains in rural development. **Environment and Planning**, v. 35, p 393-411, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/23539274_Understanding_Alternative_Food_Networks_Exploring_the_Role_of_Short_Food_Supply_Chains_in_Rural_Development. Acesso em: 10 jul. 2021.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. *In*: ZHOURI, A. (Org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília-DF: ABA, 2012. p. 196-233.

ROCHA, Albertina Silva. **Povoado Cantinho Barreirinhas/MA: Comunidade Remanescentes de Quilombos**. Barreirinhas, MA: Coordenação de Igualdade Racial, 2010.

RODRIGUES, Vera. Programa Brasil Quilombola: Um ensaio sobre a política pública de promoção da igualdade racial para comunidades de quilombos. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 15, n. 57, p. 263-278, 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/3258>. Acesso em: 10 jul. 2021.

RUBERT, Rosane Aparecida. **Comunidades Negras Rurais do RS: um levantamento sócio-antropológico preliminar**. Porto Alegre: RS-Rural/ IICA, 2005.

SAES, Maria Sylvia Macchione; SPERS, Eduardo Eugênio. Percepção do consumidor sobre os atributos de diferenciação no segmento rural: café no mercado interno. **Organizações Rurais e Agroindustriais**, v. 8, n. 3, p. 354-367, 2006. Disponível em: <http://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/160>. Acesso em: 07 mar. 2020.

SAAVEDRA. Giovani. Indignação e Avanço Histórico. Fundamentos de uma teoria crítica da sociedade. Resenha. **Civitas**, Porto Alegre, v.8., n. 1, p. 166-168, 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/download/4329/3270/>. Acesso em: 10 maio 2023.

SCHNEIDER, Sergio. Mercados e Agricultura Familiar. *In*: MARQUES, Flavia Charao; CONTERATO, Marcelo Antonio; SCNHEIDER, Sergio. (Org). **Construção de mercados e**

agricultura familiar: desafios para o desenvolvimento rural. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. p. 93-140.

_____; GAZOLLA, Marcio. Cadeias curtas e redes alimentares alternativas. *In:* GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio (Org.) **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas:** negócios e mercados da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017. p. 9-24

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL **Manual Selo Quilombos do Brasil.** Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/publicacoes/manual-do-selo-quilombos-do-brasil>. Acesso em: 20 jul. 2019.

_____. **Guia de políticas públicas para comunidades quilombolas:** o Programa Brasil Quilombola. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/dilma/seppir_guia-politicas-publicas-comunidades-quilombolas_2013.pdf/@@download/file/Seppir_guia-politicas-publicas-comunidades-quilombolas_2013.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

_____. **Programa Brasil Quilombola.** Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/comunidades-tradicionais/programa-brasil-quilombola>. Acesso em: 20 jul. 2019.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL DO MARANHÃO. São Luiz, 2022. Instagram: @seir_ma. Disponível em: https://www.instagram.com/seir_ma/. Acesso em: 29 jul. 2022.

SHORE, C.; WRIGHT, S. Governing by numbers: audit culture, rankings and the new world order. **Social Anthropology**, v. 23, n. 1, p. 22–8, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/272890699_Governing_by_numbers_Audit_culture_rankings_and_the_new_world_order. Acesso em: 16 out. 2022.

SILVA, Carlos Benedito Rodrigues da. Movimento Negro e as lutas contra o racismo. **R. Educ. Públ. Cuiabá**, v. 27, n. 65/2, p. 613/614, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/6886>. Acesso em: 26 ago. 2022.

SILVA, Cristiane Mare da; PESSOA, Mônica do Nascimento; CARDOSO, Paulino Francisco de Jesus. História e Resistência do Movimento Negro Brasileiro: Experiências de luta por emancipação. *In:* KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Crhistina (Orgs.). **Roteiros temáticos da diáspora:** caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. *E-book*. p. 134-157. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/48d206_fba37fc4183949f386000306c687d779.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

SILVA, Egnaldo Rocha da. Quilombos e Quilombolas no Brasil: Comunidades remanescentes e sua luta pelo acesso e permanência na terra. *In:* KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Crhistina. (Org.). **Roteiros temáticos da diáspora:** caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. *E-book*. p. 433-465. Disponível em:

https://docs.wixstatic.com/ugd/48d206_fba37fc4183949f386000306c687d779.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

SILVA, Gilvania Maria da. Vencer o racismo institucional: desafios da implementação das políticas públicas para comunidades quilombolas *In*: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de *et al.* (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2010. p. 222-228.

SILVA, Tatiana Dias. **Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e limites**. MPMJ Jurídico, Belo Horizonte, edição Direitos Humanos, p. 45 – 52, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/35369673/Pol%C3%ADticas_de_igualdade_racial_no_Brasil_ava_n%C3%A7os_e_limites. Acesso em 10 jan. 2020.

SILVA, Thacya Cledina da. **Dispositivos de reconhecimento da identidade quilombola na política pública brasileira: o Selo Quilombos do Brasil**. 2022. 225 p. Tese (Doutorado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2022.

SOBOTTKA, Emil Albert; SAAVEDRA, Giovani Agostini. Justificação, reconhecimento e justiça. **Civitas**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 126-144, jan.-abr., 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/4319>. Acesso em: 10 maio 2023.

SOUSA, Igor Thiago Silva de. **Movimento quilombola no Maranhão: estratégias políticas da Aconerug e Moquibom**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.

_____. **Processos de mobilização quilombola: A ACONERUG e o MOQUIBOM no Maranhão**. 2017. 160 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2017.

SOUSA, Marcelino C; TEIXEIRA, Maria de J.; BARBOSA, José da L. C. Análise de gestão no processo de produção agroindustrial: estudo de caso de uma “Agroindústria Derivados do Babaçu” no município de Itapecuru-Mirim/MA. **Revista do Agronegócio**, Jales, v. 8, n.2, jul./dez., 2019. Disponível em: https://www.fatecjales.edu.br/revista-agro/images/artigos/1a_edicao/volume8-2/analise-de-gestao-no-processo-de-producao-agroindustrial_ok.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se: Panorama Histórico, Identitário e Político do Movimento Quilombola Brasileiro**. 2008. 204 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2008.

MARTINS, Heloísa Helena Teixeira Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n.2, p.287-298, maio/ago. 2004.

SPINELLI-ARAÚJO, Luciana (et al.). **Conservação da Biodiversidade do Estado do Maranhão: cenário atual em dados geoespaciais**. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2016.

STELZER, Joana; SILVA, Letícia Maria da. O comércio justo como garantia de sobrevivência econômica dos pequenos produtores no mercado global. **Revista Destaques**

Acadêmicos, Lajeado, v. 11, n. 2, p. 137-154, 2019. Disponível em: <http://univates.br/revistas/index.php/destaques/article/view/2246>. Acesso em: 10 jul. 2021.

TEIXEIRA, Tadeu Gomes; SAMPAIO, Camila Alves Machado. Análise orçamentária do Programa Brasil Quilombola no Brasil e no Maranhão: o ocaso de uma política pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro v. 53, n. 2, p. 461-480, mar.-abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/fdMyGGdJDqxHfVxLhX7PMKC/?lang=pt>. Acesso em: 17 out. 2022.

_____. O caso do Programa Brasil Quilombola no Brasil e no Maranhão: uma análise orçamentária. ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 5.; 2017, São Paulo/SP: ENANPAD, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/320149289_O_Ocaso_do_Programa_Brasil_Quilombola_uma_analise_orcamentaria_no_Brasil_e_no_Maranhao. Acesso em 17 out. 2022

THÉVENOT, Laurent. Certifying the world: power infrastructures and practices in economies of conventional forms. *In*: ASPERS, Patrik; DODD, Nigel. **Re-Imagining Economic Sociology**. Oxford: Oxford University Press, 2015, p. 195-223. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/290451624_Certifying_the_world_power_infrastructures_and_practices_in_economies_of_conventional_forms. Acesso em: 16 out. 2022.

_____. Un gouvernement par les normes; pratiques et politiques des formats d'information. *In*: Bernard Conein and Laurent Thévenot (eds), **Cognition et information em société**. Paris: Ed. de l'EHESS (Raisons Pratiques 8), 1997, p. 205–241. Disponível em: <http://gspm.ehess.fr/docannexe.php?id=545>. Acesso em: 16 out. 2022.

VIEIRA, Lucas Moretz-Sohn David. **A inserção da agenda étnico-racial na política de desenvolvimento territorial e a inclusão produtiva de comunidades quilombolas**. 2018. 203 p. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) -Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2018.

_____. **Espelho da alma**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2021.

WIKIPÉDIA. **Barreirinhas**. S/d. Mapa. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Barreirinhas#/media/Ficheiro:Maranhao_Municip_Barreirinhas.svg. Acesso em: 28 set. 2022.

_____. **Lista de mesorregiões e microrregiões do Maranhão**. S/d. Mapa. Disponível em: [https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/9/9a/Maranhao_Meso_NorteMaranhense.s](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/9/9a/Maranhao_Meso_NorteMaranhense.svg)vg. Acesso em: 28 set. 2022.

WILKINSON, John. **Mercados, redes e valores: o novo mundo da agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008.

WORLD FAIR TRADE ORGANIZATION. **A carta do Comércio Justo**. 25 set. 2018. Disponível em: https://wfto.com/sites/default/files/2018_FTCharter_Portuguese_SCREEN.pdf. Acesso em: 05 mar. 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. Tradução: Daniel Grassi. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. Título original: Case study research: design and methods.

ANEXO A

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural
Curso: Doutorado

Orientador: José Marcos Froehlich

Orientando: Lucas Moretz-Sohn David Vieira

Matrícula:201960267

Questionário desenvolvido para os atores públicos e privados da pesquisa
“Dispositivos de reconhecimento e acesso mercados:
o caso dos produtos de origem quilombola no Maranhão”

“

Nome:

Cargo que ocupa:

Data da entrevista:

Local da entrevista:

- 1 Qual a responsabilidade do seu órgão/entidade no que concerne a implementação do Selo Quilombos do Maranhão? E como é/foi o trabalho realizado com os outros órgãos?
- 2 Qual a importância de ter um órgão específico na gestão dessa política pública?
- 3 Quais foram as dificuldades enfrentadas para a criação dessa política?
- 4 Há algum tipo de cobrança do órgão para a realização deste trabalho?
- 5 Como foi o envolvimento das comunidades nesse processo da formatação da política?
- 6 Você sabe dizer quais os setores da sociedade civil tiveram mais participação no processo de construção dessa política pública?
- 7 Como você vê a importância desse selo para as comunidades quilombolas?
- 8 Como você vê a importância desse selo para o Estado do Maranhão?

ANEXO B

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Programa de Pós Graduação em Extensão Rural
Curso: Doutorado

Orientador: José Marcos Froehlich

Orientando: Lucas Moretz-Sohn David Vieira

Matrícula:201960267

Questionário desenvolvido para as lideranças quilombolas da pesquisa
“Dispositivos de reconhecimento e acesso mercados:
o caso dos produtos de origem quilombola no Maranhão”

Nome:

Cargo que ocupa:

Data da entrevista:

Local da entrevista:

- 1) Vocês têm as terras tituladas?
- 2) Quantas famílias há na comunidade e quantas se envolvem na produção dos produtos comercializados para o selo Quilombos do Maranhão? Isso gira em torno de quantas pessoas?
- 3) Como se deu o processo para a escolha da sua comunidade como uma das que foram escolhidas para comercializar os produtos com o selo quilombos do Maranhão?
- 4) Quais documentos foram exigidos?
- 5) Quais foram as entidades/pessoas que auxiliaram a comunidade nesse processo? Teve participação de alguma representação quilombola do Maranhão?
- 6) Vocês tiveram dificuldades para se adequar as normas exigidas pelo governo do Estado do Maranhão? Quais?
- 7) Vocês tiveram que pagar algo para poder adquirir o selo?
- 8) Antes do selo, vocês costumavam comercializar os produtos para onde? Eram os mesmos produtos que hoje vocês comercializam com o selo?
- 9) Como você avalia a importância do selo para o reconhecimento da própria comunidade como quilombola? Quais fatores contribuem para isto?
- 10) Qual a importância do selo para a garantia de trabalho e renda? Houve incremento na renda com a comercialização dos produtos que possuem o selo?
- 11) O selo melhorou a relação da comunidade com o entorno?
- 12) Qual a importância do selo para o Estado do Maranhão?
- 13) Qual a importância de ter um órgão responsável pela gestão do Selo, como é o caso da SEIR?

ANEXO C

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Programa de Pós Graduação em Extensão Rural
Curso: Doutorado

Orientador: José Marcos Froehlich

Orientando: Lucas Moretz-Sohn David Vieira

Matrícula:201960267

Questionário desenvolvido para a responsável pelo Selo Quilombos do Maranhão
“Dispositivos de reconhecimento e acesso mercados:
O caso dos produtos de origem quilombola no Maranhão”

Nome:

Cargo que ocupa:

Data da entrevista:

Local da entrevista:

- 1) Qual a sua responsabilidade no que concerne a implementação do Selo Quilombos do Maranhão?
- 2) Quem faz a gestão do selo e qual a importância disso? Qual o vínculo do SQM com o selo dos produtos da agricultura familiar do Maranhão?
- 3) Qual foi a dificuldade encontrada pelas comunidades quilombolas do Maranhão no acesso ao Selo Quilombos do Brasil? Qual a relação disso com a criação do Selo Quilombos do Maranhão?
- 4) Como se dá o trabalho entre os diferentes órgãos responsáveis pela operacionalização do selo? Há alguma cobrança financeira de alguns desses órgãos para realizar o trabalho?
- 5) Houve algum critério para a seleção das comunidades quilombolas que comercializam os produtos com o Selo Quilombos do Maranhão?
- 6) Quais são os documentos exigidos para as comunidades?
- 7) Os produtos ainda estão sendo vendidos para o Programa Brasil na Caixa? Quais os canais de comercialização hoje?
- 8) Quais eram os canais de comercialização das comunidades (em geral) antes do uso do Selo Quilombos do Maranhão?
- 9) Como são definidos os preços dos produtos comercializados? Há algum preço cobrado pelos intermediários (Programa Brasil na Caixa) para a comercialização desses produtos?
- 10) As comunidades quilombolas pagam algo para ter acesso ao selo?
- 11) Quais os setores da sociedade civil tiveram mais participação no processo de construção dessa política pública? Houve participação de algum movimento quilombola do/no Maranhão?
- 12) Como você vê a importância desse selo para as comunidades quilombolas?
- 13) Como você vê a importância desse selo para o Estado do Maranhão?